

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA E OS SEUS CRÍTICOS

Porto Alegre
2014

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA E OS SEUS CRÍTICOS

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida

Porto Alegre
2014

RICARDO RANGEL GUIMARÃES

A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA E OS SEUS CRÍTICOS

Tese apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: _____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida – PUCRS

Prof. Dr. Emerson Carlos Valcarenghi – UNB

Prof. Dr. Eros Moreira de Carvalho - UFRGS

Prof. Dr. Felipe de Matos Müller - PUCRS

Prof(a). Dra. Kátia Martins Etcheverry - PUCRS

Porto Alegre
2014

Para minha mãe, Vivita Maria Rangel Guimarães, e meu pai, Antônio Flávio Smith Guimarães (*In Memoriam*).

AGRADECIMENTOS

A CAPES, pela concessão de bolsa integral de estudos nos quatro anos de doutorado, e que permitiram a realização desta tese e de toda a pesquisa filosófica que resultou neste trabalho, e também ao povo brasileiro que, com o pagamento de seus impostos, o financiou.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS, bem como a toda estrutura da universidade, por oferecer ótimas condições e excelente ambiente de trabalho, e aos secretários Paulo Roberto Soares Mota e Andréa da Silva Simioni, sempre solícitos e empenhados em resolverem quaisquer problemas de ordem burocrática. Um agradecimento especial também aos professores Felipe Müller, Roberto Pich e Draiton Gonzaga pela amizade e apoio.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Cláudio Gonçalves de Almeida, pela amizade, apoio constante, paciência e precisa orientação, e por ter acreditado em mim em todos esses anos de trabalho em epistemologia analítica contemporânea, desde o início do mestrado, e por ter-me incentivado em persistir e investir em meu tema de pesquisa.

A minha família, meus pais, meus irmãos Sérgio, Ana e Renato e meus sobrinhos, pelos laços afetivos e por terem-me proporcionado toda uma estrutura material e não material para poder seguir em frente e perseguir as realizações profissionais e pessoais. Um agradecimento muito especial a minha “segunda mãe”, Terezinha Loci Frigi Bandeira, pelo carinho e dedicação em todos esses anos.

A todos os meus colegas e amigos do grupo de pesquisa em Epistemologia Analítica, em especial Luis Fernando Rosa, Alexandre Junges, Kátia Etcheverry, Carlos Eduardo Magalhães, Leonardo Ruivo e Patrícia Ketzer pelas ricas e inteligentes discussões dentro e fora do ambiente acadêmico, e pela excelente amizade intelectual.

A todos os meus queridos amigos e amigas, Daniela Pedroso, Alexandre Mesquita, André Pares, Moisés Razeira, Adriano Hannecker, Adriano Pinto, Leonardo Adiers, Fernando Pires, Israel Rahal, Marcelo Pereira (*In Memoriam*), Sidney Galgaro, Pablo Gusmão, Caio Gusmão, Viktor Goulart, Éverton Rodrigues (um muitíssimo obrigado pela fundamental ajuda na formatação e revisão), Martha Coelho, Eloísa Moraes, Luciana Espíndola e Valentinne Serpa, pelos ótimos momentos, pelo companheirismo constante, pelas agradáveis conversas, filosóficas ou não em suas essências, pela excelência de caráter e senso de fraternidade.

E, por fim, e este instigante e enigmático fenômeno chamado vida consciente humana, da qual quase nada compreendemos, e da racionalidade, moralidade e religiosidade que a permeia e que nos impele a seguir em frente e tornarmo-nos pessoas cada vez mais responsáveis pelos nossos atos e melhores de espírito, esse é o imperativo ético transcendental que deve ser sempre seguido e perseguido implacável e incansavelmente.

Dúvida

“Eu corro atrás da memória
De certas coisas passadas
Como de um conto de fadas,
De uma velha, velha história

Tão longe do que hoje sou
Que nem sei se quem recorda
Foi aquele que as passou,
Ou se apenas as sonhou
E agora, súbito, acorda.”

Francisco Bugalho,
“Canções de Entre Céu e Terra”

RESUMO

O conteúdo do presente trabalho trata de tópicos fundamentais de epistemologia da memória, em particular das noções de crença, justificação e conhecimento memoriais, bem como analisa conceitualmente as principais teorias tradicionais e correntes desta área de pesquisa da epistemologia contemporânea, a saber, o preservacionismo e a teoria epistemológica da memória (TEM), e as supostas críticas que as mesmas sofrem de seus opositores. O preservacionismo, basicamente, é a visão de que crença memorial verdadeira justificada, precisamente a definição canônica do conhecimento implicado pela memória proposicional, se mantém no tempo desde a sua aquisição no passado, em t_1 , por um sujeito cognoscente S qualquer, até o momento presente, em t_2 , quando da evocação de tal conhecimento por S . Esta visão, que é endossada estruturalmente pela TEM, cujas bases conceituais vinculam como condições necessárias e suficientes para haver lembrança proposicional que S saiba que P em t_1 , S sabe que P em t_2 , e que esse conhecimento entre t_1 e t_2 esteja adequadamente conectado, recebe críticas de determinados autores, particularmente Sven Bernecker e Jennifer Lackey, para os quais a faculdade da memória, respectivamente, não vincularia nem justificação e nem conhecimento, e sim mera representação mental, e esta faculdade não apenas preservaria tais propriedades epistêmicas, mas sim as geraria com o passar do tempo, constituindo-se a retenção de tais propriedades condição insuficiente para haver conhecimento proposicional, embora necessária. Tais críticas são apresentadas por estes autores através de contra-exemplos que instauraram um efervescente e dinâmico debate na comunidade epistemológica atual, em que o objetivo principal será o da análise e da discussão dos mesmos juntamente com o referencial das teorias referidas, haja vista que o escopo conceitual destas teorias é que estaria em xeque nesta perspectiva, e um veredito acerca da plausibilidade ou não destes contra-exemplos se procurará estabelecer argumentativamente ao longo desse trabalho, sendo este precisamente o ponto crucial e essencial que caracteriza a presente pesquisa.

Palavras-chave: epistemologia; memória; preservacionismo; crença; justificação; conhecimento; lembrança proposicional; representação mental.

ABSTRACT

The content of this paper deals with fundamental issues of epistemology of memory, in particular the notions of belief, justification and memorial knowledge, as well as conceptually analyzes the main traditional theories and current research in this area of contemporary epistemology, namely preservationism and epistemological theory of memory (TEM), and alleged that they suffer criticism from his opponents. The preservationism basically is the view that justified true memorial belief precisely the canonical definition of knowledge implied by propositional memory, remains in the time since its acquisition in the past, t_1 , for any S a knowing subject, yet this, in t_2 , when the evocation of such knowledge by S . This view, which is structurally endorsed by TEM, whose conceptual bases bind as necessary and sufficient conditions to be propositional memory that S knows that P t_1 , S knows that P in t_2 , and that this knowledge between t_1 and t_2 is properly connected, receives criticism from certain authors, particularly Sven Bernecker and Jennifer Lackey, for which the faculty of memory, respectively, not bind neither justification nor knowledge, but mere mental representation, and this college not only preserve such epistemic properties but yes to generate over time, constituting the retention of such properties have insufficient condition for propositional knowledge, although necessary. Such criticisms are presented by these authors through counterexamples that have established a thriving and dynamic current epistemological debate in the community, in which the main goal is the analysis and discussion of them with the reference of these theories, given that the conceptual scope of these theories is that this perspective would be in check, and a verdict about the plausibility of these counterexamples is arguably seek to establish throughout this work, and this is precisely the crucial and essential point that characterizes the present research.

Keywords: epistemology; memory; preservationism; belief; justification; knowledge; propositional memory; mental representation.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 A MEMÓRIA COMO FONTE DE CRENÇA, JUSTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO NA EPISTEMOLOGIA CONTEMPORÂNEA: ALGUNS ASPECTOS FUNDAMENTAIS	13
1.1 UMA BREVE INTRODUÇÃO GERAL	13
1.2 CRENÇAS MEMORIAIS: QUAIS AS SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS?... 16	
1.3 AS TEORIAS DE JUSTIFICAÇÃO DAS CRENÇAS MEMORIAIS	19
1.4 SOBRE O CONHECIMENTO MEMORIAL	27
2 A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA (TEM) E O PRESERVACIONISMO: DESCRIÇÃO, ANÁLISE CONCEITUAL E CRÍTICAS.....	41
2.1 A VISÃO PRESERVATIVA DA MEMÓRIA (VPM) E A DEFINIÇÃO DA TEM: ALGUNS SUPOSTOS CONTRA-EXEMPLOS PARA UMA DISCUSSÃO INTRODUTÓRIA	41
3 A MEMÓRIA COMO UMA POSSÍVEL FONTE GERADORA DE JUSTIFICAÇÃO E DE CONHECIMENTO	56
3.1 OS CONTRA-EXEMPLOS DE JENNIFER LACKEY E A INTERPRETAÇÃO PRESERVACIONISTA DE THOMAS SENOR.....	56
3.2 A RESPOSTA DE JENNIFER LACKEY E AS ESPÉCIES DE GERACIONISMOS.....	65
4 LEMBRANÇA IMPLICA CRENÇA, JUSTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO?.....	81
4.1 OS CONTRA-EXEMPLOS DE SVEN BERNECKER E AS INTERPRETAÇÕES DE FRED ADAMS E ANDREW MOON	81
4.2 A RESPOSTA DE SVEN BERNECKER E A MEMÓRIA INTROVERSIVA OU INTROSPECTIVA.....	113
CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	127

INTRODUÇÃO

A memória é uma das faculdades cognitivas mais importantes e fundamentais do gênero humano, pois é através desta que retemos informações obtidas no passado e as evocamos no presente com vistas a usos futuros, sendo ela diretamente responsável por boa parte de nossas ações cotidianas, constituindo-se a mesma uma espécie de guia para tais ações e do nosso comportamento em geral, seja implícita ou explicitamente. É devido à memória e a esta sua capacidade preservativa, por exemplo, que não nos esquecemos de quem somos, bem como procedemos da mesma forma com nossos parentes, colegas, amigos e as pessoas em geral, guardamos em nossas vidas mentais datas, senhas, lembranças de compromissos e tantas outras informações importantes, e não apenas em relação a eventos passados: se na próxima semana tenho uma tarefa importante agendada, tenho de fazer uso desta faculdade a fim de lembrar-me disto. Na literatura especializada, o conceito de memória e/ou de lembrança é bastante amplo e complexo, e estão catalogados diversos tipos distintos de memória, como a proposicional ou semântica, que será específica e essencialmente a do nosso objeto de investigação nessa pesquisa, episódica ou de eventos, procedimental e prática, de trabalho, e diversas outras: todas estas espécies de memória enquadram-se na importância referida anteriormente, e discussões e análises sobre cada uma delas já renderiam, por si só, outros trabalhos acadêmicos à parte. De maneira muito geral e simplificada para os nossos propósitos presentes, abrangendo o largo escopo dos diversos tipos de memória existentes, em que apenas tangenciamos algumas espécies aqui de maneira meramente ilustrativa (o psicólogo cognitivo Endel Tulving, por exemplo, apenas a título de curiosidade, catalogou nada mais nada menos do que 256 tipos distintos de memória), pode-se dizer que das várias classificações em que a memória pode se encaixar, ou ela é declarativa ou não declarativa, onde, muito grosso modo, o que caracteriza o primeiro tipo é um “lembrar que” (que algo se deu e foi o caso), e o segundo tipo é caracterizado por um “lembrar como”: a memória proposicional ou semântica referida há pouco é um “lembrar que”, e será dela que nos ocuparemos aqui, dada sua alta relevância filosófica, e a memória prática, por exemplo, é um “lembrar como”, e não possui relevância nessa discussão haja vista seu foco de investigação não possuir conteúdo lingüístico. Estas distinções são de fundamental importância, e no decorrer deste trabalho mais esclarecimentos conceituais importantes acerca das mesmas irão surgir a fim de melhor esclarecer pontos importantes para a discussão subsequente. Na filosofia, a importância de se estudar a memória, independentemente da abordagem conceitual e da área de pesquisa filosófica a qual esse estudo vá se inserir parece, apenas por si mesmo,

inquestionável e de larga relevância, dispensando-se maiores razões a fim de se justificar tal estudo. Contudo, na história da filosofia clássica, de uma maneira geral, a memória foi um tanto quanto negligenciada pelos antigos e relegada a uma faculdade cognitiva inferior e secundária, apesar de filósofos do quilate de Aristóteles, Santo Agostinho, John Locke e Thomas Reid, por exemplo, terem dado à mesma o seu devido valor ao lhe dedicarem tratados e capítulos de livros (o estagirita escreveu o seu célebre *De Memória*, Agostinho a trata nas suas “Confissões”, e Locke e Reid no “Ensaio sobre o entendimento humano” e “Ensaio sobre os poderes intelectuais do homem”, respectivamente). O auge do esquecimento da memória na tradição filosófica, e este é um esquecimento incompreensível e até certo ponto inadmissível, é o fato de um dos mais importantes filósofos da modernidade, Immanuel Kant, não a ter mencionado sequer uma vez na sua “Crítica da Razão Pura” e em seus outros escritos, atribuindo, por exemplo, mais valor a faculdade da imaginação do que a memória. Tal quadro começa a mudar em meados do século XIX, com os estudos do médico e psicólogo estado-unidense William James, que influenciaram decisivamente filósofos como Henri Bergson, Bertrand Russell, Ludwig Wittgenstein e Norman Malcolm, estes, dentre outros, os principais responsáveis pela inserção dos estudos sobre a memória na tradição e da mesma ser fonte de intensa investigação ao longo do pensamento do século XX.

Feitas todas essas abordagens iniciais, voltemo-nos agora para o objeto de estudo do presente trabalho, que são os resultados recentes da pesquisa em epistemologia analítica da memória. Como foi posto anteriormente, a memória filosoficamente veio a ter um tratamento digno da sua importância através de alguns dos mais importantes autores da filosofia analítica, e aspectos metafísicos e epistemológicos, sobretudo, dentre outros, ganharam considerável terreno intelectual e acadêmico. Concomitantemente a metafísica da memória e a filosofia da mente recente, particularmente com as pesquisas sobre externalismo de conteúdo mental e a teoria da memória preservativa de Tyler Burge, por exemplo, a epistemologia da memória começou a ganhar corpo e a crescer na comunidade epistemológica internacional a partir das décadas de 1960 e 1970 com Carl Ginet e Norman Malcolm, especialmente, que analisaram um conceito de conhecimento memorial a partir da concepção tradicional de conhecimento como crença verdadeira justificada. Livros e artigos importantes e seminais surgiram na área nessa época sedimentando essa linha de pesquisa na epistemologia, com destaque para as obras de Carl Ginet, “Knowledge, Perception and Memory”, de 1975, e “Memory and Mind”, de Norman Malcolm, de 1977, e os *papers* “Remembering” de Martin & Deutscher (1966) e “Remembering without Knowing” (1975) de Keith Lehrer e Joseph Richard, onde já seriam

discutidos teorias e contra-exemplos à concepção corrente da memória proposicional vincular ou não conhecimento proposicional, tema este que se constitui propriamente no tópico central de discussão desta pesquisa. A partir destes trabalhos, uma série de outros autores importantes passou a desenvolver pesquisa profícua em epistemologia da memória, desde Robert Audi, Andrew Naylor e Michael Huemer nas décadas de 1980 e 1990, por exemplo, até as discussões recentes de Sven Bernecker, Thomas Senior, Jennifer Lackey, Fred Adams e Andrew Moon, dentre outros, nos anos 2000, debates estes que ocuparão grande parte das páginas seguintes deste trabalho, que tratará, em um primeiro momento, de descrever os fundamentos e princípios básicos da epistemologia da memória, para, na seqüência do estudo, desenvolver as visões e teorias correntes e canônicas na tradição da área para posterior exposição e análise dos contra-exemplos oferecidos a estas posições clássicas.

O primeiro capítulo, “A memória como fonte de crença, justificação e conhecimento na epistemologia contemporânea: alguns aspectos fundamentais”, tem como objetivo introduzir conceitos básicos da faculdade cognitiva mnemônica a fim de conferir-lhe o estatuto epistêmico que a permeia: no que consiste a noção de crença de memória, se da mesma se pode dizer que é uma crença básica ou não, bem como uma breve exposição das diferentes teorias da justificação e do conhecimento memoriais, essa é a finalidade central deste capítulo. Já no segundo capítulo, “A Teoria Epistemológica da Memória (TEM) e o Preservacionismo: descrição, análise conceitual e críticas”, após essa introdução às idéias mais básicas e gerais da epistemologia da memória, serão apresentados e discutidos o corpo conceitual que constitui o cerne desta pesquisa, que é a visão preservativa da memória (VPM) e o arcabouço teórico que a sustenta, a TEM, bem como as implicações que tais concepções levantam, assim como alguns contra-exemplos à posição tradicional de vincular lembrança proposicional com conhecimento. Nos capítulos 3 e 4, “A memória como uma possível fonte geradora de justificação e de conhecimento” e “Lembrança implica crença, justificação e conhecimento?”, respectivamente, tais contra-exemplos são estendidos para um debate mais amplo, onde duas concepções distintas e importantes se antagonizam, e o objetivo é apresentar as bases fundamentais da concepção preservativa da memória e alguns dos seus proponentes e contrastar esta posição com os argumentos defendidos por Jennifer Lackey de que a memória não apenas preserva justificação e conhecimento, mas sim poderia também gerá-los, na sua visão o preservacionismo é condição necessária, mas não suficiente, para bem explicar a justificação e o conhecimento memoriais. Thomas Senior, um proponente do preservacionismo, a acusa também de abalar as estruturas desta concepção, e a celeuma que

se estabelece entre ambos será reproduzida em detalhes aqui, particularmente através da análise de supostos contra-exemplos de Lackey à visão preservativa e as respostas de Senor aos mesmos, sendo este o mesmo procedimento metodológico a ser adotado na disputa entre Sven Bernecker com Fred Adams e Andrew Moon, que possui escopo conceitual análogo à controvérsia Lackey versus Senor, onde o primeiro tenta mostrar, também através de contra-exemplos, que a visão tradicional endossada pela VPM e pela TEM apresenta problemas, e os outros dois autores procuram refutar estes contra-exemplos. Ao final, o que se pretende é atingir um objetivo mínimo, a saber, uma compreensão razoável e substancial de todo o estado da arte atual dos principais debates em epistemologia da memória, e, a partir deste contexto, configurar as principais críticas ao preservacionismo e a TEM como sendo relevantes ou não, no sentido de vislumbrar algumas reformulações plausíveis e minimamente defensáveis destas teorias e concepções nem tão amplamente aceitas e endossadas pela visão canônica da epistemologia analítica contemporânea.

1 A MEMÓRIA COMO FONTE DE CRENÇA, JUSTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO NA EPISTEMOLOGIA CONTEMPORÂNEA: ALGUNS ASPECTOS FUNDAMENTAIS

1.1 UMA BREVE INTRODUÇÃO GERAL

Uma das particularidades da memória no que tange ao seu aspecto epistemológico é que a maioria do conhecimento que nós temos parece depender, direta ou indiretamente, desta faculdade. No caso da percepção, por exemplo, quando olhamos para o céu e vemos o Sol brilhando, adquirimos, em nossa vida mental, uma crença acerca disto, sendo esta uma crença recém-formada sobre tal evento que está em curso no momento da sua aquisição. No testemunho, quando alguém me transmite alguma informação, ou a recebo cognitivamente via outra fonte (através da leitura de algum livro ou documento ou de algum meio de comunicação, como internet ou televisão, por exemplo), também formo uma crença sobre tal conteúdo informacional que acabei de apreender. Em ambos os casos, podemos dizer que tais crenças, perceptuais e testemunhais, são formadas primariamente; contudo, a manutenção no tempo das mesmas depende de outro processo, e este diz respeito às disposições memoriais, pois para que se possa afirmar, em um tempo posterior a aquisição de crenças, que se acredita verazmente que o céu estava nublado ontem, supondo que tenha sido o caso que o mesmo estivesse nublado, ou que se creia que em 11 de Setembro de 2001 houve o maior atentado terrorista da história da civilização ocidental, há que necessariamente lembrar-se destes fatos.

Também no raciocínio e na introspecção a memória faz-se presente, pois seja numa cadeia de processos inferenciais ou na formação de crenças sobre o conteúdo de nossos estados mentais, a experiência mnésica parece estar de alguma forma envolvida. Praticamente tudo o que julgamos saber ou estamos justificados em crer reside em algum momento na memória; nosso objetivo no presente contexto é explorar e tratar de questões fundamentais da epistemologia da memória que dizem respeito, em um primeiro momento, aos problemas relativos à natureza básica ou não das crenças memoriais, se estas podem ter alguma natureza inferencial ou não, no sentido da sua formação ser mediada por algum outro processo, ou da mesma ser imediata, com implicações relevantes para a sua justificação epistêmica, e se as mesmas podem se constituir propriamente em conhecimento proposicional, sendo este o objeto de investigação essencial em um segundo momento de análise. Um ponto muito importante a ser discutido é que não parece de todo evidente que as condições necessárias e

suficientes para se crer justificadamente em uma proposição do passado permaneçam no tempo as mesmas a fim do agente cognitivo manter esta justificação no presente: uma investigação sobre um suposto caráter preservativo e conservacionista da memória é mais do que pertinente, a fim de oferecer o mapa conceitual destas questões que constituem o cerne dos debates epistemológicos contemporâneos sobre a memória. O que procuraremos fazer, a partir de agora, é apresentar este cenário e provocar com isso a reflexão que algumas teorias epistemológicas da memória podem e devem suscitar sob a égide destas questões expostas. A fim de bem iniciar nossa investigação desses tópicos, comecemos por destacar uma citação de Thomas Senior (2009) na abordagem de tal temática ao tratar de aspectos básicos da sua epistemologia da memória, onde ele faz a seguinte afirmação:

Que a maior parte do nosso conhecimento está na memória em qualquer momento particular é um dado. O que é talvez surpreendente, todavia, é o grau no qual mesmo nosso conhecimento consciente corrente tipicamente depende da memória. Por exemplo, você olha para o céu e vem a acreditar que o pôr-do-sol está bonito. Essa é uma nova crença formada sobre um evento que ocorre agora. No entanto, sua justificação sem dúvida depende de outras crenças que você tem. Por exemplo, se você não acredita nem mesmo tacitamente que estava olhando para oeste ou que é entardecer ao invés de amanhecer, a crença não estaria justificada (eu suponho que a fenomenologia de nasceres e pores-do-sol seja indistinguível). Ora, não estou, todavia, supondo que todo conhecimento do mundo exterior é inferencial. Sua crença que o céu está vermelho pode bem ser epistemicamente básica. Nem estou insistindo que sua crença sobre o pôr-do-sol é psicologicamente inferencial. Minha única afirmação aqui é que muitas crenças relativamente simples que formamos sobre o mundo exterior tipicamente dependem para sua justificação de crenças de fundo; e crenças de fundo são crenças de memória. (SENIOR, T., 2009)¹

O ponto de Senior, na passagem anterior, é mostrar que mesmo uma crença sobre o que está sendo percebido no momento da percepção (uma crença perceptual, pois) como a crença

¹ *That most of our knowledge is in memory at any particular time is a given. What is perhaps surprising, however, is the degree to which even our current conscious knowledge typically depends on memory. For example, you look at the sky and come to believe that the sunset is beautiful. This is a newly formed belief about an event currently taking place. Nevertheless, its justification is no doubt dependent on other beliefs that you hold. For example, if you didn't at least tacitly believe that you were looking west or that it is evening and not morning, the belief wouldn't be justified (I assume that the phenomenology of sunsets and sunrises is indistinguishable). Now I am not, however, supposing that all knowledge of the external world is inferential. Your belief that the sky is red might well be epistemically basic. Nor am I insisting that your sunset belief is psychologically inferential. My only claim here is that many relatively simple beliefs we form about the external world typically depend for their justification on background beliefs; and background beliefs are memory beliefs.* (SENIOR, T. D. (2009, 04/09). Epistemological problems of memory, p. 1. In E. N. Zalta (Ed.), **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University.<http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>).

de que o pôr-do-sol está bonito (a crença na proposição P: “O pôr-do-sol está bonito”) apóia-se na memória, ainda que tacitamente. S estaria, digamos assim, justificado ou garantido epistemicamente² a crer no conteúdo da proposição anterior se uma série de outras crenças sobre o estado atual do mundo o leva a supor tacitamente que agora, em t2, é entardecer ao invés de amanhecer. Tudo isso opera no nível da memória, pois não está sendo percebido e nem inferido de maneira auto-reflexiva pelo agente cognitivo, onde S pode nem estar pensando no conteúdo de P ou tendo uma crença ocorrente de que P, independente da natureza de tal crença em questão. O que ocorre nesse exemplo pode ser interpretado como sendo análogo a um estado epistêmico de crença perceptual apoiado em uma base epistemológica de memória tácita, no caso específico um estado de crença de que o pôr-do-sol está bonito apoiado na memória tácita de que era dia. Suponha que S sofra um acidente e acorde em um leito de hospital, observando pela janela um maravilhoso céu avermelhado no horizonte. S não sabe se antes era dia ou noite, nem se olhava para leste ou oeste. Nesse caso, se mantidas invariáveis as demais condições, é razoável supor que ele possa ter dúvidas sobre o conteúdo perceptual da sua experiência sensorial, haja vista que o que ele observou pode tanto ser um nascer (aurora) quanto um pôr-do-sol (ocaso). A situação epistêmica de S seria aproximadamente a seguinte: S crê que o nascer ou pôr-do-sol está bonito e suspende o juízo sobre a situação imediatamente anterior. Este exemplo poderia sugerir um ponto de vista que mostraria a memória como sendo uma base epistemológica da percepção: S é capaz de perceber por saber tacitamente como o mundo era agora mesmo, e a falta desse suposto

² O termo técnico utilizado na epistemologia contemporânea para garantia epistêmica é *warrant*, que é uma espécie de aval que S possuiria a fim de ter uma justificação adequada no seu sistema de crenças que permita que tal crença possa ser considerada um caso de conhecimento. De maneira análoga, pode-se utilizar também o termo epistemização (*epistemization*), como o faz William Alston, p/ ex., conforme salienta Thomas Senor (2007, p. 200, nota 3), e que não tem a pretensão de originar nenhuma controvérsia maior ao proceder por uma distinção entre justificação e epistemização, embora ela exista e vá ser relevante nas discussões subseqüentes, especialmente no tratamento da justificação e epistemização *prima e ultima fácie* que Thomas Senor realiza. Tanto para Alston como para Senor, o conceito de epistemização pode incluir o de justificação, e alguém que crê que o conhecimento é simplesmente crença verdadeira justificada, de acordo com a A.T.C. (Análise Tradicional do Conhecimento), irá aceitar que ambos os termos possam ser coexistentes. Já para os assim chamados casos tipo Gettier na Epistemologia Analítica Contemporânea, as três condições da A.T.C são conjuntamente necessárias, mas não suficientes para o conhecimento: ou seja, para estes casos, para uma crença ser epistemizada, ela precisa não apenas estar justificada, mas sua justificação deve ser tal que não exista uma verdade que, se adicionada às razões que justificam a crença, esta não estaria mais justificada. A teoria da anulabilidade desenvolvida para dar conta dos casos tipo Gettier pode colocar tanto uma quarta condição na A.T.C. quanto reformular a terceira condição necessária, mas não suficiente, a condição da justificação (para maiores esclarecimentos, ver KLEIN, P., 1976). Esta teoria procura explicar porque não é um acidente cognitivo a verdade de uma crença justificada. Defensores desta teoria dizem que, se algumas das razões “importantes”, isto é, aquelas que, se forem removidas, poderiam solapar com a justificação, forem falsas, então adicionar a negação dessas razões às crenças do agente cognitivo (ao conjunto de verdades destas crenças), estas anulariam a justificação e, mais ainda, se existir alguma evidência que o agente epistêmico não possui, tal que faça parecer que é apenas um acidente que a crença é verdadeira, as proposições que descrevem tal evidência poderiam anular a justificação.

conhecimento tácito comprometeria cognitivamente a sua percepção. A função da memória, nesse caso, seria permitir que S perceba, o que requer o conhecimento tácito de como as coisas foram num tempo muito ínfimo anterior ao instante presente: esse conhecimento seria fornecido por uma determinada função preservativa e conservacionista da memória, ponto do qual nos deteremos com mais profundidade e vagar no desenvolvimento deste trabalho, e que devido à estas peculiaridades, faça com que S mantenha conteúdos e crenças retidos em sua vida mental. Nessa perspectiva, a crença memorial é preservada na mente e só é abandonada, por exemplo, quando tivermos uma razão contrária para tanto, posição esta defendida pelo conservadorismo epistêmico e pelo coerentismo negativo, posições estas das quais nos ocuparemos com mais vagar adiante quando tratarmos das diversas teorias da justificação das crenças memoriais. Antes de prosseguir nessa análise e investigar o problema da justificação para estas teorias e outras que também serão discutidas, contudo, é necessário nesse momento debruçar-se um pouco acerca do que propriamente sejam crenças memoriais (ou crenças de memória), qual a sua natureza e seus aspectos mais básicos a fim de avançarmos em nossa investigação.

1.2 CRENÇAS MEMORIAIS: QUAIS AS SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS?

Um primeiro esclarecimento importante em relação às assim chamadas crenças de memória diz respeito ao fato de que nem toda crença memorial refere-se a algo do passado, bem como nem toda crença sobre o passado necessita ser memorial, e mesmo a memória não necessariamente faz referência a fatos anteriores no tempo. Pode-se ter presentemente uma memória de uma projeção de um acontecimento futuro, que ainda não aconteceu (“Lembre-me que tenho um colóquio de epistemologia para assistir na semana que vem”, por exemplo.), o que é equivalente a dizer que aquilo que é lembrado nesse caso é do conteúdo expresso por esta proposição. Uma distinção importante refere-se à diferença que existe entre a assim chamada memória de eventos e a memória de proposições, conforme já foi chamada a atenção anteriormente: um evento só pode ser lembrado enquanto tal se tiver sido experimentado diretamente pelo sujeito, ao passo que é possível lembrar-se do conteúdo de uma proposição sem ter tido esta experiência direta, de contato com a mesma³. Nesse sentido, quando S diz,

³ Robert Audi, em seu livro **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge** (2003) também faz referência a esta distinção, condicionando à memória de eventos uma faculdade pictórica na sua essência, que faz uso do recurso imagístico como representação mental. A memória proposicional é um lembrar que, e não necessariamente requer a imagem como condição para o conteúdo do que é lembrado. Sven Bernecker

por exemplo, que lembra que em 7 de Dezembro de 1941 os japoneses atacaram *Pearl Harbor* na II Guerra Mundial, tal lembrança alegada por S pode ser tanto no domínio da memória pessoal, ou seja, ele estava lá para testemunhar perceptualmente tal evento, quanto no domínio da memória proposicional, onde o que S lembra é do conteúdo da proposição referida anteriormente (“No dia 7 de Dezembro de 1941 os japoneses atacaram *Pearl Harbor* na II Guerra Mundial”), que foi apreendido pelo mesmo através de outra fonte, como por exemplo o testemunho de algum professor de História: nesse caso, para ilustrar e tornar mais claro este exemplo de Thomas Senor (2009, p. 16-17), há que se fazer a ressalva de que o sujeito que experienciou tal evento histórico tenha, por exemplo, uma idade inferior a 80 anos e estivesse lembrando disso, por exemplo, no ano de 2013. Se outro sujeito qualquer, digamos Q, lembrasse que no dia 14 de Julho de 1779 houve a queda da Bastilha que culminou na Revolução Francesa, por exemplo, uma ressalva dessa natureza não seria necessária. A questão de como identificar corretamente qual crença é memorial nesse contexto e qual o seu estatuto epistêmico é matéria de discussão altamente relevante para os propósitos da presente investigação. A crença memorial, estritamente falando, está conectada diretamente à lembrança proposicional (S lembra *que* P), e pode ser definida da seguinte forma, conforme o faz, por exemplo, Thomas Senor:

S tem uma crença memorial de que P em t_2 se e somente se:

- a) Há um tempo anterior a t_2 , t_1 , quando S acreditava que P,
- b) S acreditou que P durante o intervalo entre t_1 e t_2 ,
- c) A crença de S de que P entre t_1 e t_2 é pelo menos, algumas vezes, somente disposicional (isto é, não ocorrente), e
- d) A crença de S de que P em t_2 está causalmente relacionada com a crença de S que P em t_1 de uma maneira adequada.⁴

chama a memória de eventos a memória pessoal, onde o princípio que a rege é o mesmo, contato pessoal do sujeito com aquilo que lembra. Como artifício ilustrativo, cabe aqui fazer uma comparação entre o conhecimento por contato (*acquaintance*) e o conhecimento por descrição russellianos com a diferença entre memória de eventos ou pessoal e a memória proposicional, onde esta última espécie de memória estaria relacionada, nesta analogia, com o conhecimento por descrição e a anterior, a memória de eventos ou pessoal, com o conhecimento por *acquaintance*.

⁴ *S has a memory belief that P at t_2 iff :*

- a) *there is a time prior to t_2 , t_1 , when S believed that P,*
- b) *S has believed P during the interval between t_1 and t_2 ,*
- c) *S's belief that p between t_1 and t_2 is at least sometimes only dispositional (i.e., nonoccurrent), and*
- d) *S's believing that p at t_2 is causally related to S's believing that P at t_1 in an appropriate way.*

(In SENOR, T. D. (2009, 4 de Setembro). Epistemological problems of memory, p. 16. In E. N. Zalta

Essa definição exige alguns esclarecimentos preliminares. Em primeiro lugar, a cláusula (a) distingue entre uma crença memorial de uma crença recém-formada com base em uma imagem memorial. Se S nunca acreditou que P, não pode agora sustentar uma crença memorial de que P, embora possa formar uma crença atual, em t2, baseada na memória de eventos. A cláusula (b) é necessária para evitar que S creia que P em certo tempo passado, t1, perca tal crença com o tempo (através do esquecimento, p/ ex.), e depois adquira a crença de que P de maneira independente. A cláusula (c) requer que haja um caráter não ocorrente ou disposicional desde a formação da crença no passado, em t1, donde da sua formação, até a recordação em t2 como crença memorial: é uma exigência que a crença seja não ocorrente entre t1 e t2, que a mesma seja retida na vida mental do sujeito que crê. A discussão sobre este caráter meramente preservativo ou disposicional (entendidos, grosso modo, como sinônimos nesse contexto, embora tal sinonímia não seja estritamente correta e seja motivo de disputa e polêmica na comunidade epistemológica) constitui um ponto essencial sobre a natureza da crença memorial: a ocorrência (*token*) que se dá para o sujeito no momento da aquisição da crença em t1 não é a mesma que a do instante da lembrança, em t2, e segundo Senor, se deve expandir o escopo do caráter ocorrente da crença memorial para um caráter não ocorrente ou disposicional⁵.

Para Thomas Senor, uma boa epistemologia da memória deve incluir uma definição de crença memorial que não se restrinja apenas ao seu caráter ocorrente na consciência do sujeito S, mas também a não ocorrência de uma crença que deve permanecer preservada entre t1 e t2, desde o momento de sua formação até a sua evocação no presente. A exigência feita é que a crença em t2 tenha o mesmo conteúdo do que em t1, mas não de que tenha o mesmo *token*, e

(Ed.), **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University. <http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>).

⁵ In SENOR, T. D. (2009, 4 de setembro). Epistemological problems of memory, p. 16-17. In E. N. Zalta (Ed.), **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University. <http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>). Thomas Senor utiliza a distinção ocorrente-disposicional no sentido de conceber crenças não ocorrentes como sendo crenças disposicionais, o que, como foi colocado anteriormente, constitui ponto polêmico e não pacífico na epistemologia. Rigorosamente falando, a distinção correta seria entre crenças ocorrentes que manifestam-se em um determinado tempo (e daí o seu caráter ocorrente, o *token* da crença) e crenças retidas ou estocadas na mente que enquanto não se fazem ocorrentes, possuem esse caráter da preservação. Autores como Fumerton já criticavam a noção de “crença disposicional”, e Robert Audi faz uma distinção conceitual entre crer disposicionalmente e ter disposição para crer (AUDI, 1994): segundo tal autor, os estados mentais envolvidos nesses processos não seriam equivalentes, o que também é polêmico e passível de críticas da comunidade. A questão em nosso contexto de análise é terminológica e conceitual também: sem entrar mais a fundo no mérito da questão, que é relevante mas não cabe inteiramente aqui uma discussão mais fundamentada, ao se fazer referência ao que Senor chama de “crença disposicional”, usaremos a nomenclatura “crenças preservadas ou retidas” ou “crenças não ocorrentes”, a fim de evitar o termo “crença disposicional”, que pode causar confusão e é, estritamente falando, conceitualmente problemático e passível de outras interpretações pelo que foi apresentado e minimamente discutido.

esta é a condição da cláusula (d), precisamente a conexão causal entre a crença em t1 e em t2, e a tal relação adequada e apropriada que deve haver entre ambas: o caráter preservativo do conteúdo que é crido é o determinante neste contexto, e não a ocorrência da mesma, o *token*. Por exemplo, quando S crê que seu carro está fechado porque verificou que as portas do mesmo estão trancadas em t1, e em t2 lembrar (aqui utilizado como sinônimo de “crer veraz e memorialmente”, e não no sentido do “lembrar justificadamente que”, é apenas a crença memorial verdadeira conectada com o fato) que seu carro está fechado, a crença em t2 não possui o mesmo *token* que a crença em t1, embora o conteúdo proposicional e semântico destas seja o mesmo, a crença de que P. Senor, no entanto, não vai muito além deste ponto, e deixa a questão em aberto para discussão, pois apesar de defender este ponto de vista, admite também que possa vir a ser a mesma ocorrência (*token*), e com isso a distinção ocorrente-não ocorrente (ou, nos seus termos, ocorrente e disposicional) para as crenças memoriais iria requerer uma discussão em outro nível, algo que não trataremos mais especificamente aqui (ao falar, por exemplo, da memória de “trabalho” (ver SENOR (2009), p. 16-17)). Uma boa epistemologia da memória deveria dar conta do estatuto epistemológico destas crenças não ocorrentes, o que alargaria o escopo para além do domínio da mera crença ocorrente manifestada na consciência no tempo t2 relativo à evocação das mesmas, pois parece haver mais crenças não ocorrentes localizadas na consciência auto-reflexiva de S do que ocorrentes no caso das crenças memoriais.⁶ A discussão subsequente sobre as teorias da justificação das crenças memoriais e também do conhecimento memorial procurará esclarecer alguns destes pontos obscuros sobre tais distinções entre o caráter destas crenças, dentre outros tópicos que surgirão no decorrer da exposição destas teorias.

1.3 AS TEORIAS DE JUSTIFICAÇÃO DAS CRENÇAS MEMORIAIS

Após circunscrevermos o domínio da presente pesquisa, podemos nesse momento considerar como as crenças memoriais obtêm justificação. Existe uma gama de teorias distintas abordando diversos aspectos, e o objetivo maior aqui é a exposição, em linhas bastante gerais, das bases conceituais de cada uma, avaliando minimamente as razões que

⁶ Uma discussão mais aprofundada e interessante sobre sentenças *type* e *token* diz respeito a serem ambas portadoras da verdade do ponto de vista semântico, o que se estende para o caso de atitudes proposicionais como a crença, por exemplo. O ponto de interesse para a análise epistemológica de crenças memoriais é de fato acerca da ocorrência da crença na mente de S, e sob que perspectiva se pode dizer, por exemplo, que uma crença que P no passado que esteja preservada na memória possa ser ocorrente, ter o mesmo *token*, e o mesmo conteúdo quando evocada por S em t2, no presente.

cada teoria oferece a fim de evitar alguma espécie de ceticismo sobre a justificação para as crenças memoriais. Trataremos aqui basicamente do fundacionismo e do coerentismo epistêmicos, bem como de alguns traços das conseqüências de uma teoria deontológica da justificação, de cunho essencialmente internalista, e do confiabilismo, que oferece uma justificação externalista para a memória, reabrindo este debate sempre relevante e importante para a epistemologia entre internalismo *versus* externalismo, que inevitavelmente sempre acaba sendo trazido à baila.

Começemos falando um pouco sobre o fundacionismo, a mais comum das teorias da justificação, que tem por finalidade principal, sob a égide do trilema de Agripa, evitar o problema do regresso epistêmico postulando a existência de crenças básicas de fundo em um sistema de crenças de um agente cognitivo qualquer. Podemos distinguir essencialmente entre dois tipos de teorias fundacionistas de justificação de crenças memoriais, a saber, o fundacionismo simples e o experiencial. O primeiro afirma que toda crença memorial, justamente em virtude de possuir tal natureza, é justificada *prima facie*: a memória não é simplesmente um repositório para a crença, mas sim um mecanismo gerador para a justificação (segundo, por exemplo, AUDI, R. (2003), p. 71-72)⁷, e se não houver razões ou evidências contrárias para a crença em questão, essa está justificada. Já o fundacionismo experiencial exige que a crença memorial seja acompanhada por uma imagem ou, pelo menos, por uma memória “aparente” experiencial para que seja justificada, tal como a teoria representacional da memória, por exemplo, que faz apelo a algum tipo de imagem ou representação mental. Ao se fazer essa exigência do recurso pictórico como condição necessária, mas não suficiente para a lembrança proposicional, tal concepção implica que a justificação de uma crença memorial requer a presença de algum tipo de experiência para que a memória seja justificada⁸. Tal experiência, dada apenas a necessidade e a não suficiência de

⁷ Conforme a seção do seu livro em que Audi trata da memória como fonte de conservação e geração. Tal autor coloca que “o sentido da memória consegue gerar justificação em virtude da maneira pela qual a proposição ou evento em questão ocorrem (*The sense of memory can generate justification by virtue of the way the proposition or event in question occurs to one.*) ” ,p. 72. É importante salientar nesse contexto que o que Audi entende por “geração” de justificação nada tem a ver com o sentido geracionista dos não preservacionistas, ou por aqueles que não aceitam plenamente o aspecto preservativo das propriedades epistêmicas da memória, ponto este que será melhor explorado e tratado no decorrer do trabalho. Também Michael Huemer defende, grosso modo, uma concepção de justificação memorial semelhante, conforme o seu artigo seminal para a área “The Problem of Memory Knowledge” (1999).

⁸ Thomas Senior, em seu artigo de 1993, apresenta uma discussão crítica sobre essas duas variedades de fundacionismo. Já Robert Schroer (2008), por exemplo, defende ambas as concepções. Michael Huemer (1999) simpatiza a princípio com tal visão, embora ao fim e ao cabo vá propor um modelo dualista para a justificação memorial que dê conta tanto da aquisição de justificação nas circunstâncias de t1, no passado, quanto na experiência memorial presente, em t2.

que a mesma seja imagística, deve ser uma experiência fenomenológica na vida mental do sujeito cognitivo, no sentido de haver um isomorfismo fenomenológico com o conteúdo mental desta experiência. O maior problema com esta espécie de fundacionismo é precisamente o valor epistêmico que esta experiência fundamentada na fenomenologia da lembrança desempenha para a justificação de uma crença memorial; diante disso, a plausibilidade tanto de uma destas variações de fundacionismo apresentadas quanto da outra vai depender, basicamente, do tipo de justificação epistêmica que está se procurando nesse contexto. Se o sujeito S estiver comprometido com uma conexão forte com a verdade e julgar que a crença que está justificada deve ser, de algum modo significativo, provavelmente verdadeira, o que necessariamente deve ser o caso, então a adoção de qualquer uma das versões fundacionistas parece estar fora de questão. A razão para a defesa desta argumentação é que não há necessariamente uma conexão lógica entre o armazenamento e a recordação de uma crença, seja esta veiculada por uma memória aparente ou não, e a probabilidade de que tal crença seja verdadeira. Contudo, disto não se segue que a memória não seja geralmente um processo cognitivo confiável, mas tal confiabilidade é, na melhor das hipóteses, condicional: salvo em casos excepcionais, as crenças recordadas por S provavelmente serão conducentes à verdade apenas se o processo de formação das mesmas for um processo confiável, ponto este ao qual retornaremos a discussão na sequência, ao se tratar do confiabilismo da memória e também da possibilidade de uma justificação memorial externalista. O fundacionismo simples acabará fornecendo condições para uma justificação internalista que minimize a conexão entre o fato de uma crença estar justificada e de ser verdadeira, residindo talvez nesse ponto uma das distinções mais fundamentais entre ambas as modalidades de fundacionismo apresentadas e discutidas.

Em relação ao fundacionismo experiencial, uma das dificuldades centrais do mesmo é que ele considera apenas o status justificatório das crenças memoriais ocorrentes, o que está condicionado à imagem ou representação mental já referida. Isso faz com que quase todas as nossas crenças não sejam justificadas ou epistemologicamente não consideradas, pois conforme o que foi colocado anteriormente, parece que temos muito mais crenças não ocorrentes do que ocorrentes (no sentido das mesmas não atualizarem-se sempre ou no mais das vezes em nossas vidas mentais). Pode-se pensar que tal problema é resolvido apelando-se para contra-factuais ou disposições para crer, no sentido de que uma crença armazenada na memória poderia ser interpretada como sendo justificada *prima facie* se essa crença em questão se tornasse ocorrente, onde ela estaria acompanhada pela imagem ou representação

adequada. Mas tal condição parece ser falsa, uma vez que a fenomenologia da lembrança depende crucialmente do contexto no qual a crença é recordada, onde normalmente a experiência memorial que se tem ao recordar do conteúdo de uma determinada crença depende, pelo menos, dentre outros fatores, de quanta atenção está sendo dedicada a esta crença no momento desta recordação e de quais outras crenças são então ocorrentes na vida mental do sujeito S que crê.

Tais particularidades acerca das teorias fundacionistas da justificação memorial remetem a uma exposição e discussão das teorias coerentistas, onde basicamente encontramos dois tipos de coerentismo, o positivo e o negativo. O primeiro alega que a crença memorial será justificada se ela possuir uma relação coerente suficientemente forte com o sistema de crenças de S; tal espécie de coerência demanda mais do que uma mera ausência de conflitos doxásticos no sistema de crenças de S.⁹ O coerentismo negativo, por outro lado, defende que haja apenas uma ausência de conflito doxástico no sistema de crenças para que uma crença memorial seja justificada. Nesse sentido, parece haver uma semelhança muito grande entre esta concepção de coerentismo com o fundacionismo simples, pois ambos alegam que não havendo a presença de derrotadores (*defeaters*) no sistema de crenças memoriais, estas estariam justificadas.¹⁰ As duas variações destas teses coerentistas visam formular uma teoria da justificação tanto para crenças memoriais ocorrentes quanto preservadas na memória, algo que o fundacionismo experiencial, por exemplo, não daria conta dados os seus pressupostos teóricos. Mas há problemas também com o coerentismo: o principal deles para a versão do coerentismo positivo, por exemplo, é o chamado “problema da evidência perdida” (“*problem of forgotten evidence*”), que será exaustivamente referido e tratado nesse trabalho, haja a relevância e importância do mesmo para as discussões que se empreenderão posteriormente, onde uma crença pode estar positivamente coerente com o sistema de crenças de S no momento da sua formação, mas em um instante posterior não conseguir coerir positivamente

⁹ Ver particularmente a posição de Laurence Bonjour nesse caso: embora tal epistemólogo não discuta diretamente teorias da justificação na epistemologia da memória em particular, sua posição outrora era a do coerentismo positivo para a justificação memorial (ver, por exemplo, o seu artigo de 1985, “The Structure of Empirical Knowledge”). Posteriormente, ele irá rejeitar o coerentismo que defendia no passado em outros domínios de pesquisa epistemológica, assumindo o fundacionismo clássico nos moldes do fundacionismo cartesiano, por exemplo. Para maiores detalhes deste ponto, ver BONJOUR, L. *Epistemology* (Cap. 8), (2002), p. 183-184.

¹⁰ Um dos maiores expoentes de defesa do coerentismo negativo, também conhecido como conservadorismo epistêmico, é Gilbert Harman (HARMAN, **Change in View**, 1986). Na mesma linha argumentativa ver também, por exemplo, McGRATH (2007). O coerentismo negativo está presente em praticamente todas as teorias de justificação epistêmicas, sendo, em certo sentido, redundante na maior parte das vezes, mas que aqui é referido a título ilustrativo e de esclarecimento conceitual.

com tal sistema, mesmo que intuitivamente ela permaneça justificada no tempo. Thomas Senor fornece o seguinte exemplo e conseqüente explicação a fim de bem ilustrar este ponto:

Um sujeito pode ter tido, em algum momento, uma rede de crenças sobre a história norte-americana, com a qual estava perfeitamente coerente a crença de que Lincoln fora assassinado no Teatro Ford. No entanto, muitos anos após sua última aula de história, essa crença pode permanecer enquanto grande parte da rede subjacente já desaparecera. Mesmo assim, intuitivamente, ela ainda é justificada. O coerentista pode ainda responder a esse problema alegando que ainda há uma rede justificatória: a crença é uma crença memorial e é possível que um sujeito possa acreditar que a maioria de suas crenças memoriais sejam verdadeiras; portanto, essa crença é igualmente provável de ser verdadeira e, dessa forma, justificada. O problema com essa resposta é que ela funciona para praticamente qualquer crença memorial; se esse artifício for consentido, então toda crença memorial será justificada *prima facie*. Ou seja, aceitar essa solução para o problema da evidência esquecida significa trocar a teoria da coerência positiva por sua irmã negativa. (SEÑOR, T., 2009)¹¹

Um problema tanto para o coerentismo negativo quanto para o fundacionismo simples é que quando da formação da crença em t1, no passado, onde a mesma não estava justificada, ela adquire justificção em t2 pelo simples fato de se manter armazenada e conservada na memória. Eis aqui um ponto importante e relevante para a discussão, pois parece que tanto as versões apresentadas do fundacionismo quanto as do coerentismo carecem da mesma falha comum, a saber, de serem teorias sincrônicas ao invés de diacrônicas no tempo quando se considera a distinção entre crenças memoriais ocorrentes e não ocorrentes. Tanto o fundacionismo quanto o coerentismo consideram para o status justificatório de uma crença

¹¹ *One might have once had a web beliefs about American history with which the belief that Lincoln was assassinated in Ford Theatre neatly cohered. Yet years after having had one's last history class, this belief might remain while much of the imbedding web was disappeared. Yet, intuitively, it is still justified. The coherentist might hope to reply to this problem by claiming that there is still a justificatory web: the belief is a memory belief and one might believe that most of one's memory beliefs are true; therefore, this belief is likely to be true and is hence justified. The problem with this response is that it works for just any memory belief; if this gambit is allowed, then every memory belief will be prima facie justified. That is, accepting this solution to the problem of forgotten evidence amounts to trading in positive coherence theory for its negative sister.* (SEÑOR, T. D. (2009, 04/09). Epistemological problems of memory, seção 4.2. In E. N. Zalta (Ed.), **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University. <http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>).

memorial apenas o estado interno atual no momento da formação da crença, a justificação seria apenas função deste elemento internalista do sujeito cognoscente quando o mesmo passa a tomar tal conteúdo de sua atitude doxástica como verdadeiro. As únicas propriedades relevantes para a justificação de uma crença memorial, sob a perspectiva destas teorias, são propriedades não históricas, e que não dizem respeito a fatos que o sujeito teve contato no momento de aquisição da crença. Suponha que S venha a crer, de modo inseguro e sem nenhuma razão aparente para tanto, que o ex-presidente norte-americano John Kennedy gostava de beber chá verde. No momento da formação desta crença, S não está justificado em crer nessa proposição. Entretanto, quando S adquirir justificação para esta crença e esta se tornar na vida mental dele uma crença memorial, as condições de justificação da mesma serão, no presente, totalmente diferentes. Para um coerentista negativo, por exemplo, se não houver *defeaters* (derrotadores epistêmicos) para tal crença, ela estará justificada. Então, no dia seguinte a formação desta crença, quando S acreditar que Kennedy gostava de chá verde, a crença de S estará justificada, uma vez que não há razão alguma (ou evidência) que a derrote ou anule. Também no fundacionismo experiencial, sob uma perspectiva infalibilista, haveria um problema nesse caso, pois se S crê falsamente que leu em algum lugar que Kennedy gostava de chá verde, quando de fato não leu, ele teria justificação para uma crença falsa, mas se esse caso for olhado de uma ótica falibilista, por exemplo, esse problema dissolver-se-ia, pois crenças falsas podem estar bem justificadas. Entretanto, se S tiver uma forte convicção de que suas crenças “históricas” baseiam-se em publicações e notícias respeitáveis a que teve acesso, então esse seu vício epistêmico de sempre crer irreprensivelmente nessas fontes transformariam uma crença injustificada em justificada. O mesmo aplica-se para o coerentismo positivo também: alguém que sempre acredita que suas crenças históricas são oriundas de fontes de informação respeitáveis e que acredita ter uma determinada crença histórica irá ter um sistema de crenças no qual seja coerente que Kennedy gostasse de chá verde, mas disso não se segue que tal crença adquira justificação pelo simples fato de ter se mantido armazenada desde sua formação em t1 até sua evocação como crença memorial em t2. O que esse exemplo parece mostrar é que, sob algumas circunstâncias, o fato de uma crença memorial ser justificada em t2, no presente, depende, ao menos parcialmente, de se ela era justificada antes, no passado, em t1. Uma teoria deontológica da justificação, de cunho basicamente internalista, poderia dar conta do diacronismo no tempo entre as crenças ocorrentes e não ocorrentes (preservadas na memória), trazendo um elemento sincrônico ao falar das noções de responsabilidade e de deveres epistêmicos, onde o que importaria, na verdade, é o cumprimento do dever *agora*, no sentido do agente cognitivo fazer o melhor que

pode na sua atitude doxástica, e não o que poderia ter feito quando da formação da crença em outro tempo que não agora. Se em t_2 , no presente, S crê sincera e irrepreensivelmente que Kennedy gosta de chá verde, e se também acredita que essa crença foi gerada a partir de uma fonte respeitável, então estará fazendo o melhor que pode e possivelmente deve se julgar deontologicamente justificado na sua crença memorial; tal justificação deontológica, contudo, também apresentaria problemas especialmente se levarmos em conta o imperativo moral de que dever implica poder, onde a presente discussão foge do escopo conceitual deste trabalho, e aprofundá-la mais significaria desviar o foco aqui perseguido.

Grosso modo, as teorias internalistas da justificação, de modo geral, apresentam problemas, especialmente no que se refere ao problema do diacronismo/sincronismo das crenças memoriais ocorrentes/não ocorrentes. Se o internalismo, a princípio, não consegue gerar uma explicação plausível para a justificação das crenças memoriais no sentido de não se recair em alguma espécie de ceticismo, então discutiremos um pouco agora o externalismo, particularmente uma teoria da justificação memorial epistêmica que se baseie no confiabilismo.

De maneira resumida, o confiabilismo alega que uma crença está justificada se ela for um produto de um processo confiável formador de crenças. Dessa forma, pode-se afirmar que uma crença memorial está justificada se ela for o produto de um processo memorial confiável. Pressupondo-se que o confiabilismo opera com a hipótese de trabalho de ser um processo propenso a gerar mais crenças verdadeiras do que falsas na vida mental de um sujeito cognoscente S qualquer, e não meramente um registro ocioso de etapas de tal processo, então se pode dizer que a confiabilidade do processo é uma propriedade sincrônica do mesmo. Mas desta consideração não se segue que o confiabilista não leve em conta na justificação da crença memorial ocorrente o *status* anterior do caráter preservativo desta. Para Goldman, por exemplo, o confiabilista entenderá a memória como um “processo dependente de crenças” (GOLDMAN, A, 1979), onde o input desse processo é uma crença, e uma crença memorial será justificada somente se o processo memorial na qual foi formada for confiável e se a mesma era justificada quando da sua formação no passado, mantendo com isso o caráter diacrônico do processo. Para o confiabilismo, o status justificatório de uma crença memorial ocorrente é, normalmente, uma função do status justificatório dessa crença em um momento anterior, pelo menos parcialmente. O ponto aqui é o aspecto conservador ou preservador da

memória, do qual se falou de forma breve até aqui, e que agora procuraremos explorar um pouco mais a fim de introduzir as discussões subseqüentes: a justificação para a crença memorial ocorrente, em t_2 , será dada se e somente se havia justificação para tal crença em t_1 , no momento de sua aquisição, e entre t_1 e t_2 não se adquiriu informações novas que pudessem ditar o status justificatório para a crença em t_2 . A memória, diferentemente da percepção, que pega inputs não doxásticos e gera crenças no agente cognitivo S de forma involuntária, tem de levar em conta o histórico da formação da crença na vida mental de S a fim de delinear o seu estatuto epistêmico: tal fato é relevante para a descrição do aspecto preservativo da memória e da justificação como um processo ocorrendo entre t_1 e t_2 . Na percepção, há uma espécie de involuntarismo doxástico na formação das crenças perceptuais que não se dá no caso das crenças memoriais: S não pode não ter vontade de crer que esteja percebendo visualmente diante de si uma árvore florida, por exemplo, ao contrário da crença memorial de que lembra ter visto tal árvore num tempo passado.

Para concluir este tópico acerca das teorias de justificação das crenças memoriais, há que se fazerem algumas considerações acerca do aspecto da confiabilidade da memória e da importância fundamental desta questão: os epistemólogos da memória, de maneira geral, independente de serem internalistas ou externalistas, fundacionistas, coerentistas ou confiabilistas, concordam em um ponto comum, a saber, de que a confiabilidade da memória é crucial e condição necessária para que haja justificação e conhecimento memoriais. Pouco se duvida de que, dentro de certos parâmetros, possa haver evidência desta confiabilidade: para se elaborar um argumento que não seja da forma de um simples silogismo, obrigatória e necessariamente depende-se da confiabilidade da memória para as etapas iniciais e suas justificações, e mesmo na inferência dedutiva, tal processo é necessário, pois raciocinar leva tempo, e para lembrar-se dos passos anteriores, tem-se de fazer uso da faculdade mnemônica. Logo, se alguém deseja desenvolver qualquer procedimento além de argumentos simples para a confiabilidade da memória, e inclusive nesses casos, isso significa que qualquer argumento dessa natureza será influenciado por uma espécie de circularidade, a de que só é possível elaborar algum destes argumentos dependendo da confiabilidade da memória. Da incapacidade de se desenvolver um argumento não circular para a memória não se segue que esta não seja confiável: William Alston (1986), por exemplo, mostrou de forma razoavelmente convincente que todos os processos epistêmicos básicos compartilham de uma característica em comum, a saber, a de que a confiabilidade dos mesmos não pode ser demonstrada sem

circularidade. Contudo, ainda assim não resta outra opção a não ser confiar neles e não devemos considerar nossa incapacidade de fornecer um argumento não circular como uma forma de refutá-los. Devemos, portanto, sob estes aspectos, confiarmos com forte convicção, sob alguns aspectos fundamentais, e desde que não haja elementos suficientemente persuasivos do contrário, na memória como faculdade cognitiva confiável, independentemente da teoria da justificação epistêmica sobre a mesma que adotemos e defendamos.

1.4 SOBRE O CONHECIMENTO MEMORIAL

Na presente seção, após a exposição das principais características das crenças e diferentes teorias da justificação referentes à memória, vamos investigar o assim denominado conhecimento memorial, cuja principal característica é o de ser preservado pela lembrança proposicional, que tem como objeto o conteúdo de uma sentença declarativa gramatical, que é uma proposição P qualquer: quando proferimos algo do tipo “Boris lembra-se que a Chechênia fica no leste europeu”, geralmente queremos dizer com isso que Boris aprendeu tal fato em uma aula de Geografia ou consultando um Atlas, por exemplo, e que ainda possui o mesmo conhecimento adquirido originalmente¹². O conhecimento memorial, descrito minimamente dessa maneira, constitui um grande desafio para análise, dado essas peculiaridades e o caráter particularmente único de suas propriedades. Em muitos casos, podemos não lembrar como originalmente adquirimos determinado conhecimento do qual acreditamos lembrar: em um exemplo prosaico, um determinado sujeito S aprendeu no colégio, quando adolescente, o teorema de Pitágoras, e lembra-se disso, mas pode não ser capaz de dizer precisamente como aprendeu o teorema. S pode alegar que seu professor de matemática no ensino médio era bastante competente, e demonstrou e explicou razoavelmente

¹² Muitos filósofos defendem a tese de que lembrar que P é simplesmente reter no tempo o conhecimento de que P, como, por exemplo, Roger Squires (1969, p. 185), David Annis (1980, p. 324), Thomas Senor (1993) e Shin Sakuragi (2010, p. 238-239), e mesmo epistemólogos do porte de Robert Audi (2003) também o fazem. Contudo, para os propósitos do presente trabalho, não é necessário o comprometimento com tal tese, pois mesmo os que argumentam contra tal posição admitem, em alguma medida, que a memória proposicional geralmente implica um conhecimento correspondente à mesma, e que nenhuma outra espécie de memória preserva o conhecimento proposicional. Discussões mais detalhadas acerca destes pontos e questões a eles relacionadas serão aprofundadas no decorrer dos próximos capítulos, que tratarão da visão canônica da teoria preservativa da memória, que grosso modo defende a retenção de propriedades epistêmicas e de conteúdos mentais no tempo, conforme já comentado em parte anteriormente.

o teorema de Pitágoras e suas implicações no quadro negro, mas S pode não conseguir recordar-se de nenhum dos fundamentos do suposto conhecimento que costumava ter, que estão ancorados nos passos dedutivos da prova do teorema. Além disso, a crença de S no teorema não encontra nenhum suporte inferencial e, ainda assim, S está plenamente confiante de que uma vez aprendeu o teorema e lembra-se dele. A questão pertinente que emerge dessas considerações para os propósitos da presente análise é se S ainda sabe, no presente, qual é o teorema de Pitágoras: existe, ou, pelo menos, deveria haver boas razões para se crer que sim, S sabe; caso contrário, um ceticismo geral acerca de uma grande parcela de nosso conhecimento adquirido pela memória instalar-se-ia, e se há um apelo a se resistir a tal ceticismo memorial, ele certamente está apoiado na forma como S adquiriu as suas crenças no passado.¹³ No entanto, apesar disso, somos confrontados com uma questão óbvia, a qual encontramos sérias dificuldades em responder: se soubermos que P em um tempo anterior, como é que ainda podemos saber agora, ou, pelo menos, como podemos estar justificados em crer que P no presente? Qual a base epistêmica sobre a qual esse suposto conhecimento memorial sustenta-se? No caso do exemplo anterior, S não consegue oferecer nenhuma justificção atual que possa ter desenvolvido quando originalmente aprendeu o teorema de Pitágoras. Desse modo, a forma como tal conhecimento é obtido e preservado no tempo é radicalmente distinta da forma como os outros tipos de conhecimento, como o perceptual, inferencial e testemunhal, por exemplo, o são, e o objetivo dessa seção é elucidar um pouco mais acerca desta questão a fim de bem delimitar esta distinção e fornecer as bases para uma compreensão mínima de como esse conhecimento opera.

Especificamente no caso do conhecimento memorial, é possível distinguir duas abordagens de acordo com dois tipos diferentes de fundamentos epistemológicos. Por um lado, parece óbvio que o conhecimento advindo da memória, de alguma forma, originou-se no passado: isto, por si só, implica que houve algum fator epistêmico nesse passado que fundamentou tal conhecimento, e é legítimo atribuímos a tal fator as bases originais desse conhecimento. Por outro lado, contudo, o fato de que, por vezes, temos conhecimento memorial sem nos lembrarmos de como originalmente o adquirimos nos fornece razão para suspeitar que tal conhecimento possua diferentes fundamentos epistêmicos. Internalistas, por exemplo, colocam como condição necessária, embora não suficiente, que um agente cognitivo S qualquer esteja consciente desses fundamentos originais a fim de justificar as suas crenças obtidas no passado e, com isso, ter conhecimento memorial nesses casos. No entanto, S já não

¹³ Para uma implicação forte e consistente deste ceticismo, ver, p/ ex., BONJOUR (2010, p. 170-171).

possui mais qualquer acesso a esses fundamentos originais, pois esqueceu todos eles, os “perdeu” na memória, o que se constitui propriamente no problema da evidência esquecida já referido na seção anterior. Nesse caso, para se admitir uma justificação internalista para crenças de memória, a fim de garantir o conhecimento memorial, deve-se defender uma justificação que esteja baseada em uma justificação presente que esteja acessível à S, em oposição à justificação original, como razões ou evidências para crer, por exemplo.¹⁴ O objetivo central aqui é mostrar, na seqüência do estudo, que tanto a teoria da justificação original quanto a da justificação presente desempenham um papel epistêmico importante e relevante a fim de se obter uma boa e razoável explicação de como o conhecimento memorial opera, mas que ambas também apresentam problemas estruturais que serão discutidos na seqüência, quando tratarmos, por exemplo, da teoria epistemológica da memória (TEM) e do preservacionismo.

Conforme Bertrand Russell assinala em uma passagem sua de **The Analysis of Mind**, uma imagem memorial normalmente carrega consigo um sentido de “familiaridade” e de “passado” (*pastness*) (RUSSELL, (1921)). Aplicando a mesma idéia para a memória proposicional, isso pode ser enganador, já que o conteúdo desta não precisa ser necessariamente experimentado no passado ou mesmo se referir ao passado, como, por exemplo, quando alguém lembra que os próximos jogos olímpicos serão disputados no Rio de Janeiro, e também em instâncias em que não há experiência pessoal por parte do sujeito cognoscente, conforme já foi discutido nas seções anteriores. No entanto, há um modo legítimo em que a memória proposicional é acompanhada por um sentido de familiaridade e de passado: quando S lembra que P, geralmente parece a esse que o mesmo crê que P, mas S não passa a crer que P recentemente. Algumas vezes, experiências de memória proposicional parecem não acompanhar tais impressões da mesma; entretanto, se de fato temos memória proposicional, devemos ser capazes de entreter as impressões memoriais relativas à mesma, o que constitui um aspecto fenomenológico importante nesse contexto¹⁵. Mas é razoável supor

¹⁴ Está-se assumindo, aqui, uma caracterização típica da justificação internalista que exija e requeira que qualquer forma de internalismo caracterize-se pelo possível acesso consciente aos fundamentos epistêmicos do conhecimento memorial. É importante ressaltar, no presente contexto, que dependendo do tipo de justificação internalista que estamos falando, evidências podem incluir razões, como no caso das teorias fundacionistas da justificação, por exemplo, ou serem, as evidências, exclusivamente razões, que é a particularidade que caracteriza a justificação no âmbito das teorias coerentistas, em que estas razões são crenças que causam crenças na vida mental do sujeito cognoscente S.

¹⁵ Nesse ponto, é interessante notar que muitos epistemólogos tentaram desenvolver contra-exemplos para a visão de que a memória proposicional seja conhecimento retido apelando para casos em que não parece à S que ele lembra que P, mas de fato lembra que P. Ver Martin & Deutscher (167-168 e 192), Lehrer e Richard (121-122) e, especialmente, Sven Bernecker em “Remembering without knowing” (149-151), onde este último autor,

que não podemos basear o conhecimento memorial em qualquer processo inferencial de impressões de memória. Para ilustrar esse tópico, suponha-se que se tente mostrar que S sabe que P apelando-se para o fato de que parece, para S, que ele lembra que P: impressões de memória podem ser critérios falíveis de justificação, e estas, por si próprias, podem, por vezes, nos remeter ao engano, e não necessariamente implicam conhecimento, pois tal relação entre as impressões e o conhecimento memoriais é, na melhor das hipóteses, uma relação probabilística, às vezes vinculando conhecimento, e em outras não. Portanto, para se deduzir das impressões de memória conhecimento de modo infalível seria preciso um princípio tal como o que se segue: quando S parece lembrar-se da mesma forma que parece lembrar-se agora, S lembra que P, e, assim, saberia que P. Mas como S pode estar justificado de que P apelando-se para esse princípio? Nenhuma verdade auto-evidente implica e/ou é implicada por este, e nem poderia S conhecer o mesmo simplesmente se alegando que S lembra de tal princípio. Intuitivamente, nós não fazemos apelo a nenhuma espécie de inferência a fim de justificar esse conhecimento; o que acontece é que se um sujeito possui um determinado número de crenças, é provável que algumas dessas crenças, especialmente as crenças não ocorrentes preservadas e armazenadas na “*belief box*” (“caixa de crenças”) de sua vida mental constituam alguma boa evidência para o conhecimento memorial. Pode-se afirmar que esse domínio doxástico de disposicionalidade de crenças não ocorrentes suficientemente fundamenta o conhecimento de S adquirido e mantido através da memória: este tipo de consideração parece estar por trás, por exemplo, do seguinte argumento proposto por Conee e Feldman, de que fazemos uso a fim de ilustrar tais considerações:

Outra resposta defensável está disponível para internalistas que pensam que nem toda evidência é consciente. Se Sally é uma adulta contemporânea normal, ela provavelmente terá alguma evidência prontamente recuperável que suporte sua crença sobre brócolis. O fato de os legumes fazerem bem à saúde é amplamente divulgado e discutido. Além disso, sua crença sobre brócolis provavelmente não é anulada por quaisquer crenças anteriores que ela possa ter. Por fim, ela, como a maioria das pessoas, provavelmente tem uma evidência de apoio que consiste em crenças armazenadas acerca da confiabilidade geral e precisão da memória. Ela sabe que está geralmente certa sobre esse tipo de coisa. Portanto, Sally teria justificação para a sua crença sobre brócolis, embora esta não seja a sua

especificamente, também faz uma distinção entre memória pessoal e proposicional, onde na primeira há a exigência de que impressões memoriais diretamente experienciadas pelo sujeito sejam o substrato de sua lembrança, ao passo que na segunda não, mas isso, por si só, não isenta a lembrança de proposições de a mesma poder estar, por exemplo, fundamentada em imagens de memória, ressaltando-se novamente e fazendo um acréscimo conceitual ao que já havia sido discutido na nota 3.

evidência original. Se Sally não tiver nenhuma informação de fundo que suporte isso e também não tem qualquer razão para confiar na sua memória, então duvidamos que sua crença sobre brócolis realmente esteja justificada.¹⁶

De acordo com essa visão, um sujeito *S* somente poderá ter conhecimento memorial se ele possuir evidência disponível suficiente para tanto. Assim, se a teoria da justificação presente estiver correta, o conhecimento de memória estaria fundamentado no que há de atualmente disponível para *S*, embora tal conhecimento possa não ser o conhecimento no qual se baseava originalmente, quando da sua formação no passado. Uma maneira diferente de evitar o apelo a inferências de impressões de memória como elemento justificador é supor que o conhecimento memorial possa ser fundamentado em si mesmo, da mesma forma que outros tipos de conhecimento; alguns epistemólogos, por exemplo, aplicam o modelo fundacionista do conhecimento perceptual, que defende uma justificação baseada na experiência sensível para as crenças de percepção, para o conhecimento memorial.¹⁷ Nesse aspecto, as impressões de memória são os candidatos mais promissores a elementos justificadores; Pollock e Cruz, por exemplo, argumentam da seguinte forma sobre esse aspecto:

Dado que existe um estado como o parecendo lembrar, o movimento natural para o fundacionista é tratar a memória como uma fonte de conhecimento paralela à percepção sensorial e postular a seguinte razão anulável “mnemônica”: “*S* parece lembrar que *P*” é uma razão anulável para *S* crer que *P*.¹⁸

¹⁶ *Another defensible answer is available to internalists who think that not all evidence is conscious. If Sally is a normal contemporary adult, she is likely to have quite of a bit of readily retrievable evidence supporting her belief about broccoli. The healthfulness of vegetables is widely reported and widely discussed. Furthermore, her belief about broccoli is probably not undermined by any background beliefs she is likely to have. Finally, she, like most people, probably has supporting evidence consisting in stored beliefs about the general reliability and accuracy of memory. She knows that she is generally right about this sort of thing. So Sally would have justification for her broccoli belief, though it is not her original evidence. If Sally lacks any supporting background information and also lacks any reason to trust her memory, then we doubt that her belief about the broccoli really is justified.* In: CONEE AND FELDMAN, 2004, p. 70.

¹⁷ Mas também nem todos os fundacionistas da memória, contudo, adotam essa perspectiva; Robert Audi, por exemplo, tem uma visão que condiciona mais o conhecimento memorial com algo semelhante a uma espécie de conhecimento a priori do que com impressões de memória. (1995, p. 35).

¹⁸ Given that there is such a state as seeming to remember, the natural move for the foundationalist is to treat memory as a source of knowledge parallel to sense perception and posit the following “mnemonic” defeasible reason: “*S* seems to remember *P*” is a defeasible reason for *S* to believe *P*. In: POLLOCK AND CRUZ, 1999, p. 48. Thomas Senor (1993, 459-460) faz uma crítica à Pollock, ao afirmar que o conhecimento memorial poderia ser justificado na ausência de impressões de memória: evitar-se-ia esse problema apelando-se para a distinção entre disposição e ocorrência. Para uma discussão mais detalhada sobre essa questão, ver uma passagem esclarecedora de Carl Ginet., na qual o mesmo afirma que “[uma] *impressão memorial* (fraca ou forte) é um tipo de *estado* disposicional permanente de seu sujeito que pode ser (e geralmente é) presente quando não está *sendo* manifestado em nenhum ato mental nem comportamental... No entanto, é claro que o fato de uma pessoa ter ou não certa impressão memorial está ligado ao fato de ela manifestar ou não essa impressão *se* as circunstâncias forem certas” (“[a] *memory-impression* (weak or strong) is an enduring sort of dispositional *state* of its subject that may be (and usually is) present when it is not being manifested in any mental or behavioral act. . . . But, of course, whether or not a person has a certain memory-impression is tied to whether or not he **would** manifest it

Segundo essa abordagem, a aparente lembrança de que P por parte de S poderia, por si só, suficientemente fundamentar a crença memorial de que P na ausência de algum derrotador. Tal manobra evitaria um regresso epistêmico, uma vez que nenhum recurso adicional para a memória seria necessário para S estar intitulado (*entitled*) a crer que P: tal visão fundacionista poderia ser alvo de oposição, especialmente de quem requer como condição necessária para o conhecimento memorial que haja alguma espécie de suporte doxástico para o mesmo. Suponhamos que a minha memória tenha sofrido sérios danos, e eu tenha esquecido a maioria das minhas lembranças, incluindo-se as mais básicas: um dia, de repente, eu lembro-me que o meu nome é ‘Ricardo’. Se esse processo mnemônico parece repetir-se para mim, eu adquiro segurança de que eu lembro que meu nome é ‘Ricardo’; enquanto isso, eu não tenho nenhuma outra evidência para esta crença, de que meu nome é ‘Ricardo’, nem tenho qualquer razão para crer na confiabilidade geral da minha memória. Se tivermos a intuição que Conee e Feldman mencionam anteriormente, poderíamos relutar ao dizer que eu atualmente sei que meu nome é Ricardo, já que a evidência original não estaria mais disponível, o que soaria deveras estranho; já adotar uma postura basicamente fundacionista nesse caso, como Pollock e Cruz o fazem ao condicionar impressões memoriais como elementos justificadores poderiam resultar em sérias dificuldades ao se lidar com essa questão nesse exemplo, uma vez que o que pode justificar a crença de que meu nome é Ricardo é algo presente ou adquirido muito recentemente em função de alguma espécie de *anamnese*, além do problema do déficit cognitivo do qual fui vítima, o qual comprometeria uma conexão mais confiável com os fatos experienciados no passado.¹⁹

As teorias da justificação passada alegam que os fundamentos epistêmicos do conhecimento memorial sustentam-se essencialmente nas propriedades originais que embasaram tal conhecimento quando o mesmo foi adquirido. O desafio maior para essas teorias é explicar plausivelmente como é possível que algo que não esteja mais disponível para S ainda assim fundamente o conhecimento de que P no presente, onde S não lembra mais

if the circumstances were of the right sort” GINET (1975, p. 157).

¹⁹ A discussão nesse ponto é bastante ampla e complexa, e mesmo alguma visão fundacionista poderia ser atribuída a Conee e Feldman, ambos evidencialistas em epistemologia, e que considerariam as evidências originais elementos justificadores de crenças memoriais. Sobre uma suposta inconsistência entre crenças que se formam involuntariamente em minha vida mental, e o que eu geralmente acredito, isso, por si só, já poderia gerar alguma desconfiança de minha parte. No entanto, mesmo se eu pensar que eu não sei o que eu aparentemente alego lembrar, isto poderia não se dar necessariamente por que a minha crença parece ser infundada, mas sim porque ela foi derrotada ou por que não temos certeza se ela é mantida de modo suficientemente forte na “*belief box*”.

como originalmente adquiriu P, e tal justificação para P parece atualmente ausente na sua vida mental. Logo, qualquer teoria convincente da justificação passada tem que dar uma resposta a esta questão mostrando que alguma conexão entre o conhecimento memorial e a sua justificação original deve ser suficiente para fundamentar tal conhecimento.

Uma solução para tal problema poderia ser trazida à baila se invocando uma abordagem externalista à mesma, conforme já foi referido perifericamente na seção anterior ao se falar nas teorias da justificação: quando abandonamos a idéia de que o acesso consciente a justificação original é condição necessária para o conhecimento memorial, parece que o problema se dissolve completamente. Se considerarmos uma perspectiva confiabilista, por exemplo, que é tipicamente externalista, as crenças que S adquire resultam de um processo confiável, um processo que produza mais crenças verdadeiras do que falsas (conforme GOLDMAN, A., 1976, p. 345), e isto, por si só, conferiria justificação às mesmas. Considerando essa visão, parece não haver nenhum problema em especial quanto ao conhecimento memorial, já que a memória é geralmente confiável, e se não tivermos nenhuma razão e/ou evidência contrária em favor dessa confiabilidade, tomamos o conhecimento advindo de tal faculdade como sendo fidedigno. É importante ressaltar que a função principal da memória não é produzir crenças, mas sim preservá-las no tempo, condição esta concedida até mesmo por alguns autores que defendam uma suposta capacidade geradora desta faculdade: o confiabilismo defende que a justificação do conhecimento memorial é fundamentada no processo original e confiável de preservação do conteúdo da memória proposicional. Caracterizada dessa forma, a condição presente de S, que é precisamente a função da memória confiável, desempenha um papel significativo, mas o status epistêmico de uma crença memorial é derivado principalmente daquilo que a fundamentou, a justificou originalmente.²⁰ A função principal da memória proposicional não é apenas proteger a confiabilidade de uma crença, mas sim a de preservá-la. David Owens dá um destaque especial a essa função e alega que o conhecimento memorial se apóia na justificação original por meio da preservação da crença em si: de acordo com tal autor, preservar uma crença de que P implica na preservação de uma atitude proposicional em particular em relação à P. Segundo Owens, “[...] a memória preserva a crença em si, e crer que P é precisamente ter

²⁰ Há que se notar que funções da memória desempenham um papel crucial também em outras abordagens externalistas. Por exemplo, Alvin Plantinga caracteriza sua abordagem fundacionista, conhecida como externalismo de função própria, da seguinte maneira: “...o que conta como garantia é se as crenças memoriais tipicamente resultam da função adequada de nossas faculdades cognitivas em um ambiente apropriado, se a função da memória é nos fornecer uma crença verdadeira sobre o passado e se o plano traçado nessa área é bom” (PLANTINGA, A., 1993, p. 64).

concluído a investigação sobre P formando a visão de que P...”²¹. Portanto, quando S tem uma memória proposicional, do tipo S lembra que P, do fato da justificação passada ter sido perdida não parece se seguir, sob essa perspectiva, uma dificuldade genuína, pois diante da ausência de quaisquer razões, S simplesmente continua a crer que P e não é necessário ter mais nenhum suporte evidencial além de P ou algum outro conjunto de proposições para se estar justificado. Owens acredita que essa força que mantém o status epistêmico de uma crença exatamente da mesma forma como esta foi adquirida originalmente, a qual ele denomina de “inércia cognitiva”, conecta o conhecimento memorial com a sua justificação original. Nas palavras do próprio autor:

Uma memória em bom funcionamento preserva a racionalidade da crença, mas não através da evidência que desencadeou a aquisição dessa crença. Ela faz isso mantendo a crença estável com uma força proporcional à força da evidência para ela (uma força a qual eu chamo de *inércia cognitiva*).²²

Aparentemente, essa pode ser considerada uma teoria da justificação original ou passada. De acordo com tal teoria, o conhecimento memorial se apóia em seus fundamentos originais, mesmo quando eles não estão mais disponíveis para S, e a razão essencial para tanto advém dessa propriedade da inércia cognitiva que S possui com relação à crença justificada original que irá fundamentar tal conhecimento no presente. Até o presente momento, duas abordagens ao conhecimento memorial foram realizadas, e o objetivo é examinar cada uma delas. Nas discussões que se seguem, se argumentará em favor de que qualquer teoria plausível para o conhecimento memorial deve levar em consideração dois fatores básicos, sem os quais não é possível defender as condições mínimas para haver tal conhecimento, a saber, as funções epistêmicas das impressões memoriais e uma teoria que dê conta excelentemente do vínculo entre o conhecimento memorial e os seus fundamentos originais.²³ É importante observar que até mesmo os defensores das teorias da justificação passada reconhecem que a condição presente do sujeito afeta seu conhecimento memorial. Alvin Goldman, por exemplo, discute o seguinte caso e conclui que um processo confiável através do qual uma crença é produzida e preservada pode, apenas por si mesmo, não conseguir sustentar um conhecimento

²¹ “[...] *what memory preserves is belief itself, and to believe that P is precisely to have finished inquiring into p by forming the view that P . . .*”. OWENS, 2000, p. 152.

²² *A well-functioning memory preserves the rationality of belief but not by preserving the evidence which prompted the acquisition of the belief. It does this rather by holding the belief in place with a force proportional to the strength of the evidence for it (a force which I call **cognitive inertia**)*. (OWENS, 2000, p. 54).

²³ Sendo assim, procede dizer que qualquer teoria plausível de conhecimento memorial é, até certo ponto, dualística, que é a posição defendida, por exemplo, por Michael Huemer (1999, p.351–352).

memorial:

Suponhamos que Jones seja informado com uma autoridade plenamente confiável que certa classe de suas crenças memoriais são quase todas equivocadas. Seus pais fabricam uma história inteiramente falsa de que Jones sofreu de amnésia quando ele tinha sete anos, mas que, posteriormente, desenvolveu *pseudo*-memórias desse período. Embora Jones escute o que seus pais dizem e tenha um excelente motivo para confiar neles, ele persiste em acreditar nas memórias ostensivas sobre seu passado com sete anos. Essas crenças memoriais são justificadas? Intuitivamente, elas não são justificadas. No entanto, como essas crenças resultam de uma memória genuína e percepções originais, que são processos adequadamente confiáveis, nossa teoria afirma que essas crenças são justificadas.²⁴

Esse tipo de cenário derrotador suficientemente retira o crédito não apenas das abordagens confiabilistas simplistas, mas também de qualquer teoria de fundamento original que desconsidere a condição epistêmica presente do sujeito. Por esse motivo, praticamente qualquer teoria sofisticada da justificação passada apela para algum tipo de condição extra para lidar com casos como esse que potencialmente apresenta elementos derrotadores. Nesse sentido, algumas teorias de fundamento original concordam que a condição epistêmica presente do sujeito pode afetar seu conhecimento memorial. Mas elas não necessariamente aceitam as teorias dos fundamentos presentes: elas podem insistir que a condição presente de S não constitui uma parte dos fundamentos epistêmicos de seu conhecimento memorial, já que seu papel é apenas negativo. Em outras palavras, para essas teorias, a condição presente de S até pode comprometer o seu conhecimento memorial, mas esse, em sua essência, está fundamentado nas condições epistêmicas originais, no passado, que o tornaram propriamente conhecimento dessa natureza.

No entanto, há um problema nesse tipo de visão: a condição presente de S poderia, sim, justificar plenamente o seu conhecimento memorial. Para ilustrar esse ponto, façamos recorrência à famosa hipótese russeliana dos cinco minutos invocada e referida, por exemplo, por Michael Huemer no tratamento dessa questão (HUEMER, M., 1999, p. 350): suponha-se, como hipótese de trabalho, que o mundo, tal como o conhecemos, começou a existir há cinco

²⁴ *Suppose that Jones is told on fully reliable authority that a certain class of his memory beliefs are almost all mistaken. His parents fabricate a wholly false story that Jones suffered from amnesia when he was seven but later developed pseudo-memories of that period. Though Jones listens to what his parents say and has excellent reason to trust them, he persists in believing the ostensible memories from his seven-year-old past. Are these memory beliefs justified? Intuitively, they are not justified. But since these beliefs result from genuine memory and original perceptions, which are adequately reliable processes, our theory says that these beliefs are justified.* (GOLDMAN, 1976, p. 350). Aqui, no contexto do conteúdo desta citação, é imprescindível observar que Goldman acomoda a tese de que as crenças memoriais de Jones *não* estão justificadas.

minutos com todos os traços do seu passado. Consideremos que Ricardo* seja a minha contraparte nessa modalidade de mundo possível: tal sujeito compartilha cada elemento de meu personagem intrínseco presente. Ora, sendo dessa forma, assim que eu me sinto como se lembrasse que John Lennon foi assassinado em 1980, meu gêmeo indiscernível também sente como se lembrasse do mesmo fato. Mas, obviamente, Ricardo* não pode lembrar e, por conseguinte, conhecer tal fato, pois Lennon e muito menos *The Beatles* sequer existiram nesse mundo! Mesmo assim, parece que ele está tão bem justificado em crer que John Lennon foi covardemente assassinado por Mark Chapman em 8 de Dezembro de 1980 quanto eu, Ricardo, também estou. Esse exemplo parece mostrar que há um papel epistêmico das impressões memoriais em jogo: se Ricardo* está de fato justificado, então, intuitivamente, deve ser a sua impressão memorial que justifica a sua crença.²⁵ Se esse for o caso, não seria também a minha impressão memorial, a do Ricardo, que justificaria igualmente o meu conhecimento memorial no mundo atual? Afinal de contas, os estados mentais presentes de Ricardo*, inclusive suas impressões memoriais, são intrinsecamente idênticos aos estados presentes de Ricardo. Alguém poderia responder que a impressão memorial de Ricardo certamente justifica seu conhecimento memorial, assim como a impressão memorial de Ricardo* justifica a sua ostensiva crença de memória; no entanto, tal justificador não tem uma significância epistêmica relevante com relação ao fato de Ricardo ter ou não conhecimento memorial, e parece não haver uma boa razão para suspeitar que o tenha, pois apesar das impressões memoriais serem indistinguíveis, em um dos mundos possíveis elas são factuais, representam estados de coisas que foram o caso no passado, e no outro não.

O argumento a ser apresentado a seguir a fim de ilustrar e desenvolver mais a presente discussão apresenta um cenário derrotador e, com isso, recursos para mostrar como um *defeater* pode anular o conhecimento memorial. O exemplo a seguir apela para um caso similar ao exemplo goldmaniano, onde se utilizam em ambos os casos derrotadores solapadores (*undercutting defeaters*), mas o que é solapado, no caso em questão, é um tipo diferente de justificação epistêmica. Pensemos, pois, no seguinte cenário:

²⁵ Huemer, nesse ponto, afirma o seguinte: “Como, então, a teoria dualística pode evitar a objeção da hipótese dos cinco minutos... Com este simples postulado: vir a acreditar em algo através de sua aparente lembrança (na ausência de derrotadores dos quais não se tem consciência) é uma forma epistemicamente racional de adquirir a crença” (“*How, then, can the dualistic theory avoid the objection from the five-minute hypothesis . . . Simply by this posit: coming to believe something by seeming to remember it (in the absence of defeaters that one is aware of) is an epistemically rational way of acquiring the belief*” (HUEMER, 1999, p. 351).

Aprendi há muito tempo que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066, mas ninguém me lembra desse fato histórico há muito tempo. Agora, alguém me pergunta quando ocorreu a Batalha de Hastings. Primeiro, fico pensando, mas com o tempo começa a me parecer que a batalha aconteceu em 1066 e me lembro que sim, embora não tenha outra razão para crer que a batalha aconteceu em 1066.²⁶

Na situação descrita acima, o que justifica a minha crença de que a Batalha de Hastings ocorreu em 1066 é a minha impressão memorial desse fato histórico. Além disso, supondo que o que ocorre em minha vida mental origina-se apropriadamente no meu conhecimento passado, disso se poderia afirmar com certa dose de segurança que sei que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066. O que faremos agora é acrescentar um episódio derrotador a esse cenário, que consiste no seguinte: tenho um bom motivo para desconfiar de minha aparente lembrança. Quanto à sua função preservadora, minha memória funciona muito bem. No entanto, desde que fiz uma neurocirurgia, muito frequentemente tenho tido impressões memoriais de algo que nunca aprendi nem experienciei. E sei que tenho sido enganado por minhas impressões memoriais com muita frequência. Considerando tal situação, a presença potencial de tal *defeater* enfraquece e torna menos nítida a minha alegação de conhecimento de que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066: isso ocorre por que tal derrotador compromete, de alguma forma, meu conhecimento memorial. Mas de que forma? No fim das contas, não há uma conexão intrínseca entre essas impressões e os valores de verdade de seus conteúdos proposicionais, resultando disso que o que deve anular meu conhecimento memorial é um derrotador do tipo *undercutting defeater*, cuja função é solapar a conexão entre tal conhecimento e a sua justificação original, implicando com isso que as impressões memoriais devem constituir pelo menos parcialmente os fundamentos epistêmicos do conhecimento memorial. Se tal análise estiver correta, o conhecimento memorial poderia, pelo menos parcialmente, se apoiar nas impressões memoriais; portanto, qualquer teoria plausível do mesmo deve oferecer uma explicação para as funções epistêmicas que essas impressões podem e devem desempenhar no conhecimento obtido através da memória.

Como se pode constatar a partir dessas considerações, para as teorias externalistas há um sério desafio a ser enfrentado se tomarmos as impressões memoriais como elementos

²⁶ *I learned a long time ago that the Battle of Hastings happened in 1066, but I haven't been reminded of this historical fact for a long time. Now, somebody asks me when the Battle of Hasting happened. First I wonder, but eventually it starts seeming to me that the Battle happened in 1066, and that I remember it, although I have no further reason to believe that the Battle happened in 1066.* (SAKURAGI, 2010, p. 72).

justificadores de crenças, pois um mero mecanismo confiável de geração de mais crenças verdadeiras do que falsas a partir destas impressões como elementos causais pode não se mostrar um critério suficiente para a justificação e epistemização destas crenças no sistema doxástico do sujeito cognoscente.

A fim de ilustrar este último tópico, pensemos no seguinte caso: John adquiriu determinado conhecimento no passado, e o mesmo pensamento vem à sua mente repetidas vezes desde então; mesmo assim, esse pensamento recorrente sempre ocorre como se ele estivesse adquirindo uma nova crença sem nenhuma razão em particular. Nesse caso, relutaríamos em dizer que ele ainda sabe o que ocorre com ele, mesmo se soubermos, por exemplo, que a sua crença de memória é produzida e preservada através de um vínculo perfeitamente confiável: intuitivamente, isso deve ter algo a ver com o fato de que nenhuma impressão memorial acompanhou o pensamento de John.²⁷ Isso não parece implicar que alguma teoria da justificação passada possa resolver esse problema. David Owens, na sua concepção de justificação originalmente adquirida, oferece a seguinte explicação a fim de esclarecer esse ponto:

Embora a memória geralmente não funcione como uma fonte de evidência para a crença, o fato de alguém parecer se lembrar de que P ainda é relevante para estar justificado em crer que P. Se uma pessoa aparentemente não se lembrou que P, se a crença em P pareceu ter surgido na mente dessa pessoa do nada, ela não estaria intitulada (ou não teria o direito) de voltar para seu ser no passado para uma evidência da qual ela não está mais ciente, a fim de obter uma justificação para essa crença. Parecer se lembrar que P significa estar intitulado a (ou ter o direito de) voltar, contanto que não haja uma razão adequada para duvidar da memória.²⁸

²⁷ Não está implicado, aqui, que as impressões memoriais constituem uma condição necessária para o conhecimento memorial. É claro que John pode começar a se questionar e, com o tempo, chegar à conclusão de que ele realmente se lembra daquilo que lhe ocorre repetidamente. Alguém pode ficar tentado a dizer que John tem o conhecimento memorial nesse caso, embora tal intuição não seja tão clara assim. No entanto, há de se observar que, nesse cenário em particular, John nem sequer reconhece que a mesma crença continua ocorrendo para ele da mesma forma. Considerando essa condição em especial, estamos mais inclinados a dizer que ele não tem conhecimento memorial. De fato, conforme está colocado na nota 12 e especialmente referido na nota 15, em muitos contra-exemplos à alegação de que lembrar-se que P implica saber que P, um sujeito supostamente deve ter ausente uma parte do conhecimento porque ele não sabe que, na realidade, se lembra do que presentemente lhe ocorre.

²⁸ *Though memory does not usually act as a source of evidence for belief, the fact that one seems to remember that P is still relevant to one's being justified in believing P. If one didn't appear to remember that P, if the belief in P seemed to have popped into one's head de nouveaux, one wouldn't be entitled to defer to one's past self, to evidence one is no longer aware of, for a justification of that belief. To seem to remember that P is to be entitled so to defer, provided one has no adequate reason for doubting one's memory.* (OWENS, 2000, p. 154).

De acordo com essa explicação, as impressões memoriais podem desempenhar um papel de vínculo entre a confiança do sujeito em sua crença e a sua justificação original esquecida. Quando uma crença ocorrente não está acompanhada por uma impressão memorial correspondente, podemos não ser capazes de dizer onde essa crença foi, de fato, originada, e se não houver uma forma de saber a origem dessa crença, na ausência de uma evidência independente para ela, não temos uma boa razão para contar com essa crença. Sem impressões memoriais disponíveis, como se pode ter certeza se uma crença memorial é na verdade uma memória proposicional? Dessa forma, de acordo com a visão de Owens, relutaríamos ao dizer que John sabe o que se passa na sua vida mental, pois, na ausência dessas impressões memoriais, ele não estaria intitulado a ter a evidência que outrora possuía.

Para as teorias da justificação presente, existe um desafio bem conhecido: se tal justificação, apenas por si mesma, fundamenta o conhecimento memorial, então crenças verdadeiras originalmente não justificadas poderiam se tornar conhecimento.²⁹ Por exemplo, ocorre aleatoriamente uma crença de que P para Bill; um tanto quanto irracionalmente, Bill torna-se confiante de que P, e, de fato, P é o caso, mas Bill não sabe que P. No entanto, suponhamos que as teorias da justificação presente estejam corretas, onde, por exemplo, uma crença verdadeira retida com impressões memoriais seja condição suficiente para que tal crença constitua conhecimento memorial. Dito isso, Bill pode vir a ter o conhecimento memorial de que P se ele posteriormente mantiver a mesma crença com impressões memoriais: tal consequência parece ser inaceitável, uma vez que Bill adquiriu tal crença de forma irracional nesse caso. Poder-se-ia evitar esse problema alegando-se que se S sabe que P graças á sua memória proposicional, então, em algum momento, S já sabia que P, que é a visão endossada pelo preservacionismo, teoria que trata da retenção de justificação e conhecimento memoriais com uma conexão adequada entre ambas no passado e no presente, e na ausência de evidências adicionais entre a aquisição original e o estado atual, da qual nos ocuparemos detalhadamente no próximo capítulo. Nesse sentido, até mesmo um fundacionista aceitaria que algum tipo de *defeater* poderia derrotar o conhecimento memorial atacando a sua justificação original. Para exemplificar isso, tomemos a seguinte situação:

²⁹ Conforme argumentam, p/ ex., David Annis (1980, p. 325-326) e Michael Huemer (1999, p. 348), dentre outros críticos do preservacionismo, como Jennifer Lackey (2005), onde cabe ressaltar que nessa visão crítica isso de daria ao se adotar uma explicação não pura e meramente preservativa para a memória, em que esta, ao invés de manter o status epistêmico da justificação original da crença passada, em t1, geraria nova justificação para a mesma entre t1 e t2, e configuraria a justificação presente em t2.

Lembro-me do que aprendi quando eu era um estudante de ensino médio - isto é, que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066. De fato, me parece que me lembro que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066. Entretanto, não tenho certeza de como aprendi isso. Enquanto isso, embora enganosamente, tenho dúvidas quanto à credibilidade do meu professor de história no ensino médio; em particular, acredito que ele frequentemente nos informava datas erradas.³⁰

No caso desse exemplo, meu conhecimento memorial de que a Batalha de Hastings aconteceu em 1066 deve estar, pelo menos até certo ponto, comprometido pela minha dúvida quanto à credibilidade do professor. Além disso, o derrotador nesse caso deve ser também um *undercutting defeater*, ou seja, ele solapa a conexão entre o meu conhecimento memorial e os seus fundamentos epistêmicos. Portanto, se o argumento anterior de que o conhecimento memorial se baseia em impressões memoriais estiver correto, os fundamentos epistêmicos do mesmo devem englobar como parte indispensável a sua justificação original.³¹ Logo, qualquer teoria convincente do conhecimento memorial deve ser capaz de oferecer uma explicação plausível a respeito da vinculação entre tal conhecimento e o que o fundamenta original e presentemente, assim como uma conexão necessária com a lembrança proposicional que esse conhecimento tem de possuir é um imperativo que naturalmente se impõem para uma teoria epistemológica da memória correta e cogente. Feitas todas estas considerações preliminares e introdutórias sobre a justificação e o conhecimento memoriais, no próximo capítulo trataremos da teoria epistemológica da memória (TEM) e do preservacionismo, uma teoria canônica e importante na tradição epistemológica, e que sofrerá algumas objeções de seus críticos por não oferecer, segundo estes, um suporte estrutural adequado que dê conta de determinados aspectos conceituais básicos. Portanto, uma exposição e análise minuciosa desta visão são mais do que necessárias para os presentes propósitos.

³⁰ *I remember what I learned when I was a high school student - e.g., that the Battle of Hastings happened in 1066. In fact, it seems to me that I remember that the Battle of Hastings happened in 1066. However, I'm not sure how I learned it. Meanwhile, though mistakenly, I have a doubt about the credibility of my high school history teacher; in particular, I believe that he often gave us wrong dates.* (SAKURAGI, 2010, p. 74).

³¹ Uma intuição similar parece desempenhar um papel semelhante, quando Andrew Naylor critica Carl Ginet e pergunta: “Se, por motivos de revogabilidade, tivermos que olhar a justificação original de S, porque então o que suporta a confiança do conhecimento memorial de S de que P não é sua justificação memorial presente para P, mas, em vez disso... sua justificação original para P (ou algum subconjunto disso)?” (NAYLOR, 1983, p. 282).

2 A TEORIA EPISTEMOLÓGICA DA MEMÓRIA (TEM) E O PRESERVACIONISMO: DESCRIÇÃO, ANÁLISE CONCEITUAL E CRÍTICAS

2.1 A VISÃO PRESERVATIVA DA MEMÓRIA (VPM) E A DEFINIÇÃO DA TEM: ALGUNS SUPOSTOS CONTRA-EXEMPLOS PARA UMA DISCUSSÃO INTRODUTÓRIA

A essência do chamado “preservacionismo” na epistemologia da memória é a tese de que na ausência de qualquer evidência adicional ou apoio epistêmico de alguma outra fonte, a justificação de uma crença memorial não pode ser maior do que quando tal crença foi formada no passado, ou seja, uma crença não pode obter justificação e/ou epistemização excedentes simplesmente por existir entre um determinado espaço de tempo. A assim chamada Visão Preservativa da Memória (VPM) possui esta perspectiva básica sobre a faculdade memorial, e pode ser formulada da seguinte maneira, de acordo com os cânones da tradição epistemológica contemporânea:

VPM: S sabe (crê justificadamente) que P com base na memória em t2 somente se: (i) S sabe (crê justificadamente) que P em um tempo anterior t1, e (ii) S adquiriu o conhecimento de que P (justificação com respeito à P) em t1 via uma outra fonte que não a memória.³²

Dito de forma breve, a VPM defende que se em t2, no presente, S tem uma crença verdadeira baseada e formada através da memória, e esta crença é justificada ou considerada um caso de conhecimento, então isto é assim devido à atividade de algum processo epistêmico gerador ou pela presença de algum evento epistemicamente gerador que ocorreu quando da formação da crença pela primeira vez em t1, no passado. Sob esta ótica (a da geração epistêmica em t1 e a manutenção da mesma entre t1 e t2), a memória preserva a justificação e a crença epistemizada, mas não tem a função geradora de criar justificação e epistemização de crenças formadas num tempo anterior a t2 e posterior a t1. Há diferentes autores na epistemologia contemporânea da memória que são proponentes desta vertente

³² *PVM: S knows (justifiably believes) that P on the basis of memory at t2 only if: (i) S knows (justifiably believes) that P at an earlier time t1, and (ii) S acquired the knowledge that P (justification with respect to P) at t1 via a source other than memory.* SENOR, T. Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. In **Philosophy and Phenomenological Research**, Vol. LXXIV, 2007, p. 200. Jennifer Lackey (2007) também coloca como cláusula adicional ao crê justificadamente a prerrogativa da racionalidade (crê justificadamente/é racional ao crer). No presente contexto, está-se tomando como sinônimas as noções de crer justificadamente e ser racional ao crer.

preservacionista, como Robert Audi, que ao comparar memória com testemunho, por exemplo, coloca que “Memória e testemunho podem gerar, cada um, justificação (embora de formas distintas); mas eles não são geradores com respeito ao conhecimento: caracteristicamente, o primeiro preserva conhecimento, o segundo transmite.”³³. Também Michael Dummett, outro preservacionista, afirma que “[...] a memória não é uma *fonte*, muito menos uma *fundamentação*, para o conhecimento: ela é a manutenção do conhecimento anteriormente adquirido por quaisquer meios”³⁴. Audi, um proponente da Teoria Epistemológica da Memória (TEM), condiciona a lembrança proposicional, o lembrar que P, a uma lembrança epistemicamente objetiva, factual (S lembra que P se e somente se P for verdadeiro), onde o caráter não inferencial das crenças memoriais, por exemplo, é um aspecto fundamental para a defesa de um princípio preservacionista, sendo, em vista disso, afirmado por ele o seguinte: “[...] não é baseado em nenhuma premissa que acredito (ou sei) que podei aquela árvore. Minha crença está fundada na memória como uma conservadora de crenças e outros elementos, e não em outras crenças que me fornecem premissas para sustentar a crença”.³⁵

Os epistemólogos da memória, canonicamente, defendem uma concepção de memória ou lembrança proposicional de acordo com a qual se um sujeito cognoscente S lembra que P, é por que ele sabe e/ou sabia que P e tem e/ou tinha justificação para crer que P, sendo P uma proposição qualquer acreditada por S no passado. A TEM afirma que lembrar-se de algo (e por esse algo, aqui, entenda-se o conteúdo de uma proposição, e não apenas um objeto ao qual, por exemplo, S teve contato cognitivo direto)³⁶ significa conhecê-lo, sendo que este

³³ “*Memory and testimony can each generate justification (though in different ways); but they are not generative with respect to knowledge: characteristically, the former preserves knowledge, the latter transmits it.*” AUDI, **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge**, 2011, p. 158.

³⁴ “[...] *the memory is not a source, still less a ground, of knowledge: it is the maintenance of knowledge formerly acquired by whatever means.*” DUMMETT, **Testimony and Memory**, In. Matilal and Chakrabarti, 1994, p. 262.

³⁵ “[...] *not on the basis of any premise that I believe (or know) that I have pruned that crab apple tree. My belief is grounded in memory as a preserver of beliefs and other elements, not in other beliefs giving me premises to support the belief.*” AUDI, **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge**, 2011, p. 63. O que Audi parece pressupor aqui é que inferências simples não necessitam do uso da memória, mas mesmo que necessitem, quando uma crença é formada inferencialmente, a mesma só poderá ser mantida inferencialmente à medida que for sustentada pelas crenças-premissas. Sendo assim, a memória pode ser a faculdade que preserva a estrutura inferencial representada pela crença em algo baseado em premissas, sem se tornar genuinamente memorial. Nem toda maneira pela qual a memória preserva uma crença torna essa crença memorial, mas não é isso que importa aqui, e sim essa capacidade preservadora que a memória tem de manter no tempo tais propriedades e conteúdos.

³⁶ De uma maneira geral, os proponentes e defensores da TEM fazem uma diferenciação entre memória proposicional, pessoal (ou experiencial) e prática (há também distinções para vários outros tipos de memória, que não se resumem a estas três elencadas aqui, como as que a psicologia cognitiva estuda, p/ex., e que fogem do escopo da presente investigação). A memória prática é um lembrar-se de como fazer algo, referindo-se a uma

conhecimento foi previamente adquirido e preservado no tempo, até a sua evocação no presente. Para esta teoria, a memória proposicional é duradoura e uma espécie de conhecimento contínuo, e os seus proponentes aceitam e adotam uma definição e análise da mesma na forma que se segue:

(TEM) S lembra que P em t2 se e somente se:

- e) S sabe em t2 que P.
- f) S sabia em t1 que P.
- g) O conhecimento de S em t2 que P está adequadamente conectado ao conhecimento de S em t1 que P.³⁷

Nessa definição canônica da TEM, a condição (1) pode ser chamada de condição de conhecimento presente, (2) a condição de conhecimento passado, e (3) a condição de ligação. Considerando que o conhecimento proposicional envolve e implica em verdade e justificação, independentemente de como esta é construída e sem entrar no mérito, pelo menos por ora, das três condições conjuntamente necessárias e suficientes da definição de conhecimento da Análise Tradicional do Conhecimento (ATC) como crença verdadeira justificada requererem

habilidade previamente adquirida e retida, podendo se reportar tanto a uma habilidade motora (como, p/ ex., algo da forma “S lembra *como* andar de bicicleta”), quanto a um procedimento intelectual e/ou a realização de inferências e raciocínios: é precisamente para esse segundo caso que residiria um interesse epistemológico relevante. Já a memória pessoal envolve experiências qualitativas e a criação de imagens mentais (*qualia*), e exige que o sujeito tenha tido contato (*acquaintance*) com o objeto da lembrança, onde o conteúdo lembrado é representado a partir de uma perspectiva de primeira pessoa, de “dentro”: como explicaria Don Locke, por exemplo, “a memória pessoal consiste em trazer algo previamente experienciado à mente, pensar nele novamente, e refletir sobre como foi” (LOCKE, **Memory**, p. 76, 1971). Grosso modo, a memória pessoal é um “lembrar *de*”, ao passo que a memória proposicional é um “lembrar *que*”, e o que distingue as duas é que a segunda não necessita e está limitada a coisas e/ou objetos com os quais se tenha tido contato direto ou pessoal, prescindindo dos *qualia*. O *quê* que é lembrado por S é o conteúdo semântico e declarativo de uma proposição P, que independe dessas experiências qualitativas, e é este tipo de memória que tem relevância para a teoria do conhecimento proposicional em uma análise mínima da TEM, conforme já foram discutidos genericamente estes pontos e referidos anteriormente, em parte, na nota 3. A recorrência freqüente a esta distinção é não exaustiva no contexto do presente trabalho, haja vista a grande confusão conceitual que se estabelece na tradição por não se fazer de modo adequado esta diferenciação entre os diversos tipos de memória, especialmente a pessoal ou experiencial da proposicional ou semântica.

³⁷ *At t2 S remembers that P if only if:*

(1) *S knows at t2 that P.*

(2) *S knew at t1 that P.*

(3) *S's knowing at t2 that P is suitable connected to S's knowing at t1 that P.* In.: BERNECKER, 2007, p. 141.

alguma cláusula a mais ou uma redefinição da terceira condição, a da justificação, a fim de evitar a accidentalidade da crença na sua conducência à verdade, e tomando a transitividade da implicação, a condição (1) requer três condições, a saber:

- (1.i) P é verdadeiro em t2.
- (1.ii) S crê (acredita) em t2 que P.
- (1.iii) S está justificado em t2 ao crer que P.

Da mesma forma, a condição (2) implica nessas três condições que se seguem:

- (2.i) P era verdadeiro em t1.
- (2.ii) S cria (acreditava) em t1 que P.
- (2.iii) S estava justificado em t1 ao crer que P.³⁸

Se qualquer uma destas condições não for satisfeita ou não puder ser sustentada racionalmente, o defensor da TEM é forçado a concluir que S não se lembra de que P. A tarefa de avaliar e fornecer uma explicação epistemológica para a memória é uma questão de determinar a sustentabilidade das condições de crença e, especialmente, das condições de justificação de P para S.

Como regra geral, os proponentes da TEM condicionam a lembrança proposicional com o conhecimento memorial e com a preservação deste e da justificação no tempo: Robert Audi, por exemplo, afirma que “Se você se lembra que nos encontramos, você sabe que nos encontramos. Igualmente, se você se lembra de mim, você me conhece”; analogamente acerca da justificação, tal autor atesta que “[...] se me lembro de ter te encontrado, estou justificado

³⁸ (1.i) *P is true at t2.*
 (1.ii) *S believes at t2 that P.*
 (1.iii) *S is justified at t2 in believing that P.*
 (2.i) *P was true at t1.*
 (2.ii) *S believed at t1 that P*
 (2.iii) *S was justified at t1 in believing that P.* Idem em BERNECKER, 2007, p. 142.

ao crer que te encontrei”.³⁹ Sven Bernecker faz menção ao Princípio da Justificação Contínua (PJC), a doutrina segundo a qual uma crença memorial herda status justificatório no tempo:

“Em t2, a crença de memória de S que P em t1 é continuamente justificada se, e somente se, S continuar a crer que P em t2 - mesmo se S perder sua evidência original geradora deste conhecimento e não tiver adquirido nenhuma nova evidência neste meio tempo”⁴⁰.

E Norman Malcolm define a memória proposicional da seguinte forma: “S lembra que P se e somente se S sabe que P porque S sabia que P.” (MALCOLM, N., 1963, p. 223).⁴¹ É particularmente a partir desta definição malcolmiana da factualidade memorial que nossa análise epistemológica da lembrança proposicional irá se concentrar, pois há defensores da possibilidade de conceber memória sem justificação passada e/ou presente e também sem conhecimento, posição esta polêmica e na contramão da tradição epistemológica contemporânea que defende os fundamentos básicos da TEM.

Malcolm parte de uma distinção entre memória pura e impura, onde uma suposta razão pela qual S poderia lembrar que P sem ter tido a crença que P em t1, no passado, é porque faltavam a S os meios conceituais necessários para crer que P. O exemplo que Malcolm fornece daquilo que ele denomina de memória impura é esclarecedor nesse sentido⁴²: em t1, S vê um pássaro sem saber que tipo de pássaro é, e depois, em t2, aprende, lendo em um livro, p/ ex., que tal pássaro é um *bluejay* (gaio-azul). Em t2, S afirma: “Lembro que vi um gaio-azul em t1”; mas é falso que S acreditava em t1 que tal pássaro fosse dessa espécie, pois ele acaba de aprender que foi um gaio-azul que ele viu. Seguindo nessa linha argumentativa, tal caso poderia ser um contra-exemplo à condição (2.ii), S acreditava em t1 que P, a condição de crença passada da TEM? O exemplo de Malcolm mostra que não, pois ele sugere que quando

³⁹ “If you remember that we met, you know that we did. Similarly, if you remember me, you know me.” AUDI, 2003, p. 69. “[...] if I remember that I met you, I m justified in believing I met you.”, idem. Audi também refere o que ele denomina de Princípio da Justificação Memorial, ao colocar que “[...] normalmente crenças memoriais claras e seguras sobre qualquer assunto são justificadas *prima facie*” (p. 70).

⁴⁰ “At t2, S’s memory belief that P from t1 is continuously justified if and only if S continues to believe that P at t2 - even if S lost his original knowledge-production evidence and has acquired no fresh evidence in the meantime”. BERNECKER, 2007, p. 143-144. Thomas Senor, por exemplo, também defende a justificação contínua, ilustrada pela questão da evidência esquecida (*forgotten evidence*), precisamente o que o PJC assevera, de que a posse da evidência em t2 não é condição necessária para a justificação de que P por parte de S em t2, pois a evidência que foi adquirida em t1 e perdida entre t1 e t2 por S por esquecimento seu continua a prover justificação para P em t2, mesmo não estando presente nesse tempo.

⁴¹ “S remembers that P if and only if S knows that P because S knew that P”. MALCOLM, 1963, p. 223

⁴² Ibid., p. 22.

S alega ter visto um gaio-azul em t_1 , ele está utilizando essa expressão no sentido elíptico, em que a sentença declarativa “lembro que vi um gaio-azul” deve ser substituída pela conjunção “lembro que vi este pássaro (ou um pássaro desta espécie) e agora sei que era um [gaio-azul]”⁴³. A sentença que S originalmente declarou era gramaticalmente uma elipse, cujo significado é dado por esta conjunção, onde a primeira parte da mesma expressa a memória pura e a segunda trás uma informação nova: por memória “pura”, nesse contexto, entende-se que haja a presença de um processo que não realize uma mescla de inferências ou realizações presentes, e como o objeto de estudo da TEM é precisamente focado nessa espécie de memória, este exemplo de Malcolm do gaio-azul como sendo um típico caso de memória impura não possui interesse relevante para a mesma, pois não ataca nem refuta os seus pressupostos básicos, pois a crença de que P não provém da capacidade memorial de S. Tal caso recém mencionado parece sugerir que qualquer análise da lembrança pura de P em t_n , um tempo qualquer, deve ser considerada inadequada se a satisfação de suas condições não reconhecerem as cláusulas da seguinte definição:

(M) S lembra que P (em t_n) - onde isto seja memória factual *pura* de P - se e somente se:

(1) P é verdadeiro, e

(2) A crença, ou o pensamento de S, ou a tendência de S em ter pensamentos sobre P vem da memória (em t_n).

(3) Há um tempo t_1 ($t_1 < t_n$) em que (a) a crença (pensamento/tendência) referida em (2) se originou em t_1 de tal maneira que é uma crença (pensamento/tendência para ter pensamentos) de que P em t_1 , e (b) S, em t_1 , estava justificado ao crer que P sem a necessidade de ter justificação memorial para assim crer.⁴⁴

⁴³ “I remember that I saw this bird (or: a bird of this kind) and now I know it was a [bluejay]”. MALCOLM, 1963, p. 223.

⁴⁴ (M) S remember that P (at t_n) - where this is *pure* factual memory that P - if and only if

(1) It is true that P, and

(2) The belief or thought of S, or the tendency of S to have thoughts, that P, comes from memory (at t_n).

(3) There is a time t_1 ($t_1 < t_n$) such that (a) the belief (thought/tendency) referred to in (2) originated at t_1 in such a way that it is a belief (thought/tendency to have thoughts) that P from t_1 , and (b) S, at t_1 , was justified in believing that P without needing to be memory justified in so believing. In: NAYLOR, 1986, p. 297-99.

A cláusula de justificação memorial (3) (b) requer alguns esclarecimentos, pois é interpretada de formas distintas por alguns epistemólogos: John Pollock, p/ ex., afirma que S está justificado memorialmente em crer que P se S tiver uma justificação baseada no “relembrar que P” (POLLOCK, J., 1974, p. 201), ou se S tem uma forte impressão memorial de P, mas não possui razões ou evidências, além disso, para crer que P, segundo Carl Ginet (1988), em uma justificação memorial fundamentada essencialmente em aspectos fenomenológicos da lembrança, e a visão tradicional dos preservacionistas, que defendem que S está justificado ao crer que P se S tem uma crença no passado, em t1, de que P, e a justificação é mantida através do tempo com base em condições apropriadas que a justificaram originalmente.⁴⁵

Feitas essas considerações, a definição (M) ajuda a explicar o papel da justificação na memória factual ou proposicional pura, mas ainda é uma condição suficientemente fraca para permitir que exemplos da forma que Lehrer e Richard propuseram, por exemplo, possam se sustentar como supostos casos de lembrança sem justificação e sem conhecimento. Keith Lehrer e Joseph Richard, em seu artigo “Remembering without Knowing”⁴⁶, fornecem quatro exemplos que supostamente expressariam uma concepção de lembrança sem conhecimento (ou contra-exemplos à TEM, o que seria equivalente): embora em cada um desses exemplos S lembre que P, S ou não sabe que P no presente, em t2, ou não sabia que P no passado, em t1, ou não sabe nem nunca soube que P (em t2 e t1, respectivamente), mas lembra que P, segundo a interpretação destes autores. Em todos esses casos, os requisitos de conhecimento prévio e atual da definição anterior de Malcolm seriam refutados, bem como os da TEM. No primeiro desses exemplos, S lembra que P, proposição cujo conteúdo declara que a avó de S certa vez ficou próxima a um poço feito de pedras perto de um celeiro vermelho. Há um tempo passado, t1, quando S visitou a casa de sua avó há muito tempo, em que S acreditou justificadamente que a mãe de sua mãe esteve próxima ao poço perto do celeiro vermelho. O

⁴⁵ O significado da expressão “originalmente”, nesse contexto, remete a uma condição um tanto quanto distinta de que há um tempo passado em que a crença de S de que P foi justificada, mas de que provavelmente há esse tempo passado, t1, em que S teve essa crença justificada baseada em alguma impressão memorial da mesma quando da sua formação nesse instante. Como proponentes do preservacionismo, temos, por exemplo, Thomas Senor (2007) e David Annis (1980), dentre outros, que defendem esta concepção da manutenção da crença, da justificação e do conhecimento memoriais de que P entre t1 e t2 desde que não haja a entrada de contra-evidência à crença de que P nesse intervalo de tempo.

⁴⁶ LEHRER and RICHARD. Remembering without Knowing, *Grazer Philosophische Studien* 1, 1975, p. 121-126.

fato de haver um papel em potencial para tal justificação original em recordações subseqüentes pode ser notado pela consideração da seqüência que leva S a se lembrar que P: refletindo sobre o seu passado, S se defronta com a imagem vívida em sua mente de uma mulher idosa próxima a um poço feito de pedras perto de um celeiro vermelho. Quando ele considera tal imagem pela primeira vez, em t2, no presente, não lhe ocorre que a mulher que ele vê é a sua avó; então, repentinamente, tal pensamento ou crença de que P vem a ele através da memória. Ainda assim, diriam Lehrer e Richard, S poderia não crer que P, uma vez que “[ele] não tem idéia... se esse pensamento que lhe ocorreu inesperadamente é uma verdadeira recordação do passado ou um mero produto da sua imaginação”⁴⁷. Suponhamos, no entanto, que S acreditou que P nesse instante, e que tal crença ficou retida na vida mental de S desde a época em que visitara a sua avó; tal crença é, pois, uma crença de memória. Considerando nesse caso os fundamentos do preservacionismo memorial, é razoável atestar que tal crença esteja justificada com base nas considerações que a justificaram originalmente no passado, como, por exemplo, apelando-se para o princípio da justificação contínua já referido anteriormente, que defende a continuidade no tempo da justificação adquirida em t1 e mantida e evocada em t2. Para este caso, faltaria para S a crença atual, em t2, de que P, mas a existência de tais considerações justificacionais nas quais a crença passada de S de que P era baseada, e na qual uma crença atual retida *poderia* ser baseada, pode muito bem ser uma das características que fazem com que este caso de lembrança proposicional seja possível, em que S lembra que P e crê justificadamente (sabe) que P em t2.

No segundo exemplo, S é um paciente altamente deprimido submetido a uma terapia de eletrochoque, cujo objetivo é apagar as lembranças que causaram a sua depressão, a saber, uma situação envolvendo o inimigo de S, Hamish, e a irmã de Hamish e amada de S, Cleópatra. O tratamento é bem sucedido em todos os aspectos, menos um: S ainda lembra que P, “Cleópatra é o nome da irmã de alguém”. Um dos terapeutas que trata de S faz a seguinte observação: “ele não se lembra de nada sobre ela (Cleópatra) ou sobre Hamish, ...[e] não acho (penso) que ele sabe que o que ele lembra é verdadeiro”⁴⁸. S provavelmente teve uma crença

⁴⁷ “[has] no idea... whether this thought that suddenly occurs to [him] is a true recollection of the past or a figment of [his] imagination”. LEHRER and RICHARD. Remembering without Knowing, **Grazer Philosophische Studien** 1, 1975, p. 121.

⁴⁸ “he does not remember anything about her or about Hamish, ...[and] I don’t think he knows that what he remembers is true”. LEHRER and RICHARD, Remembering without Knowing, **Grazer Philosophische Studien** 1, 1975, p. 122.

justificada de que P anteriormente à realização do eletrochoque, e quando se alega que S lembra que P, assim que o pensamento de que P lhe ocorre, S crê que P; a questão, contudo, é que se poderia alegar que S não sabe que P por que ele não teve justificção para crer que P. Lehrer e Richard, nesse ponto, adotam uma linha coerentista para explicar por que a crença em t2 de S é não justificada: ela é assim basicamente por que não consegue coerir com quaisquer que sejam suas crenças atuais (supondo que no coerentismo epistêmico crenças causem crenças, gerando-se com isso episódios de raciocínio). Entretanto, ao invés de dizer que a crença não tem nenhuma justificção, pode-se mostrar que há, sim, uma justificção para a mesma, do tipo que geralmente há para uma crença de memória, mas que esta justificção, em t2, é anulada ou derrotada. A justificção que S teve em t1 para crer que P continua a justificar a crença memorial de que P de S em t2 desde que não haja um derrotador (*defeater*) que a anule (como uma contra-evidência ou uma razão contrária à crença justificada de que P, p/ ex.). Os detalhes precisos de como tal justificção é anulada não são específicos, da forma como o caso é apresentado; uma possibilidade, no entanto, é que S possa crer que, se ele se lembrou de que P, então ele iria relembrar várias razões ou evidências que corroborariam a sua crença de que P, sendo, com isso, a sua crença anterior e a ausência de tal corroboração os fatores que anulariam a sua justificção para crer que P. O que é o mais importante nesse caso é que a justificção está potencialmente presente para ser derrotada, fator crucial para explicar como pode haver justificção no momento para a crença de S, e, por sua vez, como S poderia se lembrar que P, desde que tal justificção não seja anulada, pois uma vez que não haja conhecimento memorial em t2, não haverá lembrança também.

No terceiro exemplo de Lehrer e Richard, suponha-se que enquanto S está palestrando avidamente, um sino toca indicando o fim da palestra; S não percebe que o sino está tocando e continua sua palestra. Após algum tempo, um estudante pergunta a S se ele se esqueceu da hora. Naquele momento, S se lembra que o sino de interrupção havia tocado, apesar de não ter acreditado anteriormente que ele havia tocado: S percebe o tocar do sino e não que o sino está tocando, ponto este importante nessa análise e que pode fundamentar-se na distinção referida anteriormente entre o “lembrar *de*” e o “lembrar *que*” (vide nota 36). S lembra em t2 que P, um sino tocou, embora ele não tivesse uma crença justificada de que P em t1, no instante em que o sino tocou; o objetivo desse exemplo seria mostrar que existem instâncias onde lembrar algo significa acreditar e também saber (crer veraz e justificadamente) nele pela primeira vez. Considerando que tais instâncias são possíveis, a TEM estaria equivocada ao identificar a

memória com o conhecimento retido, numa crítica ao preservacionismo. O problema com esse suposto contra-exemplo a TEM, também chamado por Sven Bernecker de “lembrança desatenta”⁴⁹, é a pressuposição implausível de que para S crer e crer justificadamente (ou saber) que P, ele deve estar consciente de que P, numa leitura de não ocorrência ou disposicionalidade da crença de que P em t1 que não se manifeste subsequente em t2: nesse sentido, ora a crença é ocorrente para a consciência introspectiva de S, ora não ocorrente, não manifestada sincronicamente, como no caso da crença ocorrente, mas sim sob uma perspectiva diacrônica: uma vez que restringir o conhecimento à crença verdadeira justificada consciente e ocorrente é uma condição epistêmica forte demais, no sentido de que pode haver conhecimento também com crença verdadeira justificada não ocorrente, esse caso e outros de lembrança desatenta não refutariam a TEM. Do fato de S não ter uma crença justificada de que P em t1 não se segue que S não poderia ter tido justificção para essa crença nesse tempo: se ele tivesse acreditado que P em t1, a saber, tivesse tido a crença de *que* o sino tocou, e não a crença *de* ouvi-lo tocar, presumivelmente o teria feito fundamentado na sua experiência auditiva, coincidindo nesse caso a memória pessoal com a proposicional, e não com base em algo distinto disto e irrelevante para tal propósito. A memória proposicional de S, o “lembrar *que*”, dependeria, no presente exemplo, em alguma medida, do “lembrar *de*”, no sentido de que o elemento fundador da primeira é uma experiência fenomenológica, mas isto não é condição necessária para tal memória, ao passo que na segunda seria, sendo esta lembrança de S, ancorada na crença *de* ouvir o sino tocar, uma lembrança fundamentada nesta experiência qualitativa (*quale*) na vida mental de S.

No último e mais controverso dos exemplos, há um tempo t1 em que S acreditou justificadamente que P - que alguém pegou emprestado a cópia do seu livro “Knowledge” - com base no testemunho de uma secretária confiável acerca de P; a condição (3) da definição anterior (M), pois, é satisfeita. O que se poderia questionar aqui, porém, é se posteriormente, em t2, S consegue se lembrar que P, como Lehrer e Richard defendem no exemplo, dado que, neste caso, a pessoa que a secretária pensou que tivesse pegado o livro emprestado não havia de fato pegado o livro, mesmo que outra pessoa o tivesse feito; essa alegação pode ser questionada, especialmente por quem aceite a definição malcolmiana de memória factual e também da TEM, pois envolve um ponto sobre a acidentalidade da crença de que P por parte de S. Andrew Naylor, por sua vez, defende que S lembra que P tanto nesse caso como nos

⁴⁹ Em BERNECKER. Remembering without knowing, 2007, p. 152

dois primeiros exemplos de Lehrer e Richard, e sua posição é a de que seria muito mais natural dizer de S que “embora ele se lembre que P, ele não sabe que P através da memória”⁵⁰: esta é uma questão que poderia gerar bastante polêmica, pois tal autor conceitualmente faz uma distinção entre ter pouca justificção para conhecer P através da memória, e ter justificção suficiente para lembrar que P, o que seria uma interpretação nova na tradição epistemológica e passível de diversas e controversas interpretações.

Retornando à condição (3) de (M), no exemplo anterior S fora justificado originalmente, em t1, na sua crença de que P, mas apenas de uma maneira deficiente da perspectiva do conhecimento proposicional. Existem outros casos em que S poderia se lembrar que P sem ter sido previamente justificado em sua crença de que P da maneira que a condição (3) (b) especifica? Suponhamos que S tivesse acreditado em t1 que P com uma justificção *prima facie* para esta crença, e que S mantivesse esta crença mesmo que tal justificção fosse anulada por uma crença sua em outra proposição, digamos Q, conflitante com P. Será que S não se lembrará mais tarde que P? Ou, como colocado em um exemplo de Robert Shope, S pode, originalmente, em t1...

“[...] ter acreditado irracionalmente que algo estava acontecendo (por exemplo, que um rato rosa estava correndo atrás dele), algo que ele estava, de fato, testemunhando, mas quando ele teve uma boa (embora enganosa) razão para supor que ele tivesse recém ingerido fortes drogas alucinógenas. Naquele momento, nós podemos supor, ele teve sua crença não justificada de que tal fato estivesse ocorrendo na sua frente e ele não sabia que era o caso. Ainda assim, pode ser que ele venha a se lembrar, em algum momento, que o fato realmente ocorreu...”⁵¹

Poder-se-ia interpretar a situação original de S nesse caso de uma forma mais concreta, como sugere Naylor (1986, p. 302): sendo um guarda de fronteira, estando a sós enquanto estacionava seu veículo policial sobre uma ponte, S foi abordado por um estranho (na

⁵⁰ “although he remembers that P, he does not know that P from memory”. In: NAYLOR. Remembering without Knowing - Not without Justification, 1986, p. 301.

⁵¹ “[...] have irrationally believed that something was occurring [say, that a pink rat was running past him], something, which he was, in fact, witnessing, but when he had good [though misleading] reason to suppose that he had just been given strong hallucinogenic drugs. At that time, we may suppose, he was unjustified in believing that such a thing was taking place in front of him and did not know that it was. Yet he may eventually be said to remember that the event took place...”. SHOPE. Remembering, knowledge, and memory traces. **Philosophy and Phenomenological Research** 33 (1973), p. 308-309.

verdade, um contrabandista traficante de drogas), que o persuadiu a ingerir um alucinógeno muito forte. Um cúmplice do traficante nesta surreal abordagem na ponte soltou, então, um rato com pelo rosado e com uma mercadoria valiosa amarrada junto à sua barriga, que atravessou a ponte como tivera sido treinado. Algum tempo depois, se S reteve a crença de que P, um rato rosa correu atrás dele, ou seja, a crença que ele veio a formar ao ver o rato correr, se pode afirmar com alguma dose de convicção que S lembra que P; tal atribuição de lembrança aumentaria ainda mais esta convicção se S tivesse esquecido o seu encontro com o contrabandista, ou, como supõe Shope, que apesar da sua evidência passada, ele na verdade não tomou droga nenhuma, mas sim um placebo.⁵² É razoável supor, pois, que S teve justificção *prima facie* em t1 ao crer que P com base na situação que se apresentou diante dele, sendo plausível afirmar que S *teria* tido sua crença que P justificada a partir disso, *ceteris paribus*, não tivesse ele razão para crer que a substância que ele ingeriu era um forte alucinógeno. S teve ao seu dispor elementos que favoreceram a justificção da sua crença de que P, justificção esta que é anulada pela crença de S em outra proposição.

A lição a se tirar desse exemplo é que não se podem rejeitar totalmente os anuladores da justificção *prima facie* de S. Para entender o porquê disso, imagine-se uma versão do caso do rato rosa em que a substância que S ingeriu foi, de fato, um alucinógeno; que S teve uma alucinação de um rato rosa correndo atrás dele, no exato instante em que o rato correu atrás dele, e que todos os outros detalhes são idênticos aos da versão original do caso. Mesmo que ele tenha retido até o momento presente, t2, a crença que ele veio a ter quando o rato correu atrás dele, quem defende este ponto de vista acerca da lembrança proposicional pode alegar que S não lembra “verdadeiramente” que P. Para uma análise epistemológica da condição (3) de (M) e da TEM em que a primeira versão do exemplo do rato rosa seja plausível, tais condições, precisamente as da justificção passada, deveriam ser modificadas, a fim de criar uma exigência que caracterize como a justificção *prima facie* passada foi anulada nessa versão. A caracterização proposta por Naylor vem de encontro ao que ele distingue como anuladores para a justificção e para o conhecimento memorial: assim como alguns, mas não todos os anuladores de uma justificção não conseguem enunciar a falha na justificção do ponto de vista do conhecimento, alguns anuladores da justificção original, em t1, apresentam problemas de eficácia do ponto de vista da memória proposicional pura. Do mero fato da

⁵² SHOPE. Remembering, knowledge, and memory traces. *Philosophy and Phenomenological Research* 33 (1973), p.309.

justificação de S crer que P ter sido anulada não necessariamente evita que S se lembre que P; para tanto, pelo menos um dos anuladores para S desta justificação deve ser não defeituoso. Suponha-se que um anulador O de uma justificação original (em t_1) *prima facie* é defeituoso da perspectiva da lembrança proposicional somente se O for enganoso, significando com isso que ou O é falso ou, se S não crê em O, que há uma conexão equivocada em toda a estrutura de proposições que não são cridas por S.⁵³ Como exemplo de como a noção de um anulador enganoso se aplica, pode-se considerar a primeira versão do caso do rato rosa: O1 (a substância que S ingeriu era um forte alucinógeno) é nesse contexto um anulador enganoso, já que (1) O1 anula a justificação *prima facie* de S com base em que S viu um rato rosa e, por sua vez, a justificação *prima facie* de S em relação a proposição P, um rato rosa correu atrás de S, e (2) O1 é falso. Na segunda versão do caso do rato rosa, embora a condição (1) ainda seja, de algum modo, relevante, O1 é verdadeiro, sendo o mesmo, com isso, um anulador genuíno, e não um anulador enganoso como é o caso da condição (2) anterior.⁵⁴

Feitas todas essas considerações dos exemplos expostos, o que se propõe como uma nova leitura e interpretação da TEM e da definição (M) é que se poderia enunciar esta última definição, p/ ex., da forma como se segue, revisada com condições adicionais que dariam conta de casos da natureza dos elencados, e que se constituiria em uma análise epistemológica da memória mais completa, digamos assim, com a adição de uma terceira condição recém formulada, em que (M') (3) (b) é o primeiro de dois disjuntos, a saber:

(M') S lembra que P (em t_n) - sendo isto a memória factual *pura* de P - somente se (1) P é verdadeiro, (2) há um tempo t_1 ($t_1 < t_n$) tal que S (em t_n) tenha uma crença, ou pensamento, ou tendência a ter pensamentos, de que P em t_1 , e (3) esta crença/pensamento/tendência é constituída por, ou manifesta, uma disposição baseada originalmente naquelas circunstâncias de S em t_1 que fazem ser verdade que: ou (a) S teve sua crença de que P justificada sem a necessidade de ter justificação memorial (mesmo que *prima facie*) ao assim crer, ou (b) (i) S teria tido sua crença de que P assim justificada - *ceteris paribus* - não fosse o caso de que cada justificação (*prima facie*) de S foi anulada, e (ii) cada anulador foi enganoso.⁵⁵

⁵³ Esta definição é uma adaptação feita por Andrew Naylor acerca de aspectos bastante complexos da teoria da anulabilidade (*defeasibility*) de Peter Klein que dizem respeito a uma suposta quarta condição a ser acrescentada na ATC que definiriam a totalidade das condições conjuntamente necessárias e suficientes para haver conhecimento proposicional.

⁵⁴ Em NAYLOR. 1986, p. 302-303.

⁵⁵ (M') S remembers that P (at t_n) - where this is pure factual memory that P - only if (1) it is true that P, (2) there is a time t_1 ($t_1 < t_n$) such that S (at t_n) has a belief, or thought, or tendency to have thoughts, that P from t_1 , and (3) this belief/thought/tendency is (constituted by), or manifests, a disposition based originally on

Se (M¹) (1-3) fossem tidas como condições conjuntamente suficientes, bem como necessárias, para a memória factual pura (lembrança proposicional) de que P, elas poderiam representar uma análise epistemológica mais decisiva e completa do que a análise, por exemplo, dos casos de Lehrer e Richard sob a ótica da TEM e das definições malcolmiana e de (M). A continuidade da discussão sobre a suficiência dessas condições apresentadas, entretanto, é bastante complexa e longa para ser realizada aqui, podendo e devendo ser tratada em outra oportunidade; cabe ressaltar no presente contexto a importância e relevância das condições necessárias. Considerando a parte (b) de (M¹), o segundo disjuncto da definição acima, duas observações pertinentes devem ser ressaltadas, de acordo com a interpretação feita por Naylor da mesma: não é por acaso que enquanto anuladores não enganosos de uma justificação original não contariam contra a memória proposicional subsequente, anuladores de qualquer tipo contariam contra o conhecimento. Essas observações reforçariam a idéia de Lehrer e Richard de que a lembrança de que P é um conceito epistemológico mais fraco do que o conhecer P através da memória: poderia se concordar com eles neste ponto sem se recair no erro de que lembrar que P não seja propriamente um conceito epistêmico relevante e importante, uma vez que o que seria derrotado nesse caso seria propriamente o conhecimento memorial e não a lembrança proposicional, pois os anuladores epistêmicos não derrotariam esta última, segundo esta interpretação.

Todas essas considerações feitas anteriormente são contra-intuitivas com a TEM, a definição de memória factual de Norman Malcolm e mesmo (M) não revisada de que a lembrança proposicional necessariamente implica em justificação e conhecimento memoriais: se esta tiver de fato as características enunciadas há pouco, então instâncias da forma “lembro que P, mas não estou justificado ao crer que P” e/ou “lembro que P, mas não sei que P” poderiam, em tese, ser consideradas, ao menos em uma análise conceitual mínima, sem um desconforto de incoerência de tal asserção ter a mesma forma lógica do que o Paradoxo de Moore (por exemplo, “P, mas eu não creio que P”: para maiores esclarecimentos e discussões detalhadas acerca deste ponto, ver ALMEIDA, Cláudio (2001)). Na interpretação de Sven Bernecker, por exemplo, seria possível explicar a incoerência das afirmações anteriores

those of S's circumstances at t1, which made it true that: either (a) S was justified in believing that P without needing to be memory justified (even prima facie) in so believing, or (b) (i) S would have been so justified in believing that P - other things being equal - had it not been the case that every such (prima facie) justification of S's was overridden, and (ii) every such override was misleading. In: NAYLOR. Remembering without Knowing - Not without Justification, 1986, p. 304.

considerando que a memória não implica em crença, justificação e conhecimento, nessa perspectiva de análise: a incoerência em questão seria derivada não de S não poder lembrar que P sem crer justificadamente e/ou saber que P, mas sim de S não poder *alegar* que lembra que P enquanto *alega* não crer justificadamente e saber que P, uma vez que as condições para a alegação de lembrança seriam distintas das condições do lembrar propriamente dito e também do saber memorialmente que P.

Independentemente destas considerações e também em consonância com as mesmas, nos próximos capítulos e seções trataremos mais detalhadamente de outros supostos contra-exemplos a TEM e ao preservacionismo, bem como às suas variantes apresentadas neste capítulo, que serão retomadas na medida do necessário e do pertinente a fim de aprofundar e delimitar mais ainda a discussão. Os debates travados por Thomas Senior e Jennifer Lackey no capítulo 3, e por Fred Adams e Andrew Moon com Sven Bernecker no capítulo 4 fornecerão o substrato teórico que balizarão tais discussões e debates dos quais nos ocuparemos detalhadamente e com algum rigor mínimo a partir de agora.

3 A MEMÓRIA COMO UMA POSSÍVEL FONTE GERADORA DE JUSTIFICAÇÃO E DE CONHECIMENTO

3.1 OS CONTRA-EXEMPLOS DE JENNIFER LACKEY E A INTERPRETAÇÃO PRESERVACIONISTA DE THOMAS SENOR

Em seu importante artigo “Memory as a generative epistemic source”⁵⁶, Jennifer Lackey argumenta que, ao contrário do ponto de vista comum, a memória poderia gerar racionalidade, justificação e também conhecimento. Para tanto, tal autora faz uma crítica à VPM utilizando-se de dois contra-exemplos: cada caso formulado por Lackey aborda uma situação em que um sujeito forma uma crença que seria justificada e contaria como um caso de conhecimento, não fosse pela presença de um anulador (*defeater*). Quando o sujeito relembra a crença em um tempo posterior à formação da mesma, no entanto, tal anulador é irrelevante ou inexistente. Desse modo, a crença que anteriormente não era justificada e um caso de conhecimento quando formada pela primeira vez, em t1, torna-se conhecida e justificada com o passar do tempo em t2, no presente. Eis a exposição e os detalhes dos casos, tanto da perspectiva de Lackey quanto da visão preservacionista endossada, em tais casos, por Thomas Senor, para posterior análise e discussão:⁵⁷

Caso 1: Tia Lola, uma pessoa geralmente confiável, conta para Arthur que o prefeito da cidade foi pego em esquemas de suborno. Ela ouviu isto do secretário do prefeito que também é geralmente confiável, embora ela não tenha contado para Arthur qual foi a sua fonte. Então, Arthur acredita em Lola e cria uma determinada crença sobre o prefeito, de que o mesmo foi pego em esquemas de suborno. Mas nem Arthur nem Lola têm o hábito de prestar a mínima atenção nas notícias que são veiculadas pela mídia, que em um esforço para encobrir os erros do prefeito, está transmitindo em massa que as declarações sobre o esquema de suborno em que o prefeito estava envolvido são falsas. Se um deles tivesse lido um jornal, ligado o rádio ou assistido a qualquer telejornal, ele ou ela teriam ouvido a história. Mas nenhum deles informou-se na mídia a respeito dessas notícias, sendo que Lola permanece sendo a única fonte para a crença de Arthur sobre a falta de conduta do prefeito. Acontece que, na verdade, a imprensa está equivocada: as acusações contra o prefeito são de fato verdadeiras. Lola, e

⁵⁶ LACKEY, Memory as a generative epistemic source. **Philosophy and Phenomenological Research** 70:, 2005, p. 636-58.

⁵⁷ Tais casos estão expostos e discutidos no artigo de Thomas Senor em resposta à Lackey sobre a memória ser uma fonte epistêmica geradora, SENOR, Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. **Philosophy and Phenomenological Research**, Vol. LXXIV, Num. 1, 2007, p. 199-208.

Arthur também, estão certos: o prefeito está fazendo algo moralmente errado e sua conduta é reprovável. Algum tempo depois, a verdade sobre as falsas notícias da mídia surge, sendo noticiada em grande escala e tornando-se de conhecimento público. No fim das contas, as irregularidades do prefeito e a tentativa da mídia de encobri-lo são de conhecimento comum, embora o último fato seja desconhecido de Lola e de Arthur (SENOR, 2007, p. 201).

A interpretação de Lackey: De acordo com Lackey, Arthur não sabia que o prefeito fez parte de um esquema de suborno quando Tia Lola lhe contou pela primeira vez. O conhecimento que ele tinha foi anulado por um derrotador (*defeater*) normativo. Um derrotador normativo é uma proposição em que a pessoa deveria acreditar (por exemplo, a proposição de que alguém teria acreditado caso alguém estivesse se comportando de maneira responsável epistemologicamente) que carrega uma relação evidencial negativa relativamente à crença que a mesma anula. Arthur deveria ter prestado o mínimo de atenção aos acontecimentos em sua cidade, e caso ele o tivesse feito, ele teria acreditado nas notícias de que o prefeito não participou dos subornos. No entanto, assim que a história sobre o encobrimento foi descoberta, ficando claro que as declarações anteriores sobre a inocência do prefeito são falsas, não há anuladores normativos relevantes, porque se Arthur estivesse prestando atenção ao longo de todos os eventos ele saberia que as notícias iniciais estavam erradas.⁵⁸ Então, não fosse pelas notícias falsas veiculadas pela imprensa, Arthur teria sabido que o prefeito participou de subornos quando Tia Lola lhe contou pela primeira vez, já que ela é uma fonte confiável, sua fonte também é confiável, e a crença é verdadeira. Portanto, quando as notícias falsas da mídia vêm a público mais tarde e Arthur não tem mais um anulador, ele tem justificção para a sua crença e conhecimento. Resumindo, a crença de memória de Arthur não fora conhecimento anteriormente, mas agora é, mesmo que Arthur não tenha adquirido novas evidências. Desta maneira, o caso 1 mostraria que a VPM teria problemas na sua formulação e que a memória poderia gerar conhecimento.

⁵⁸ Segundo Cláudio de Almeida, Jennifer Lackey se equivoca no uso que faz do aparato conceitual da teoria da anulabilidade epistêmica. Para ele, seu conceito de derrotador normativo é estranho à literatura sobre anulabilidade epistêmica. O equívoco está no fato de que deveres epistêmicos afetam a *geração* de justificção epistêmica, ou seja, para o deontologismo, o cumprimento de deveres é, supostamente, condição necessária para a justificção *prima facie* de uma dada crença. Um derrotador "psicológico", por outro lado, é o que explica o fato de que a crença justificada *prima facie* não esteja justificada *ultima facie*. E os "derrotadores externos" de que nos fala a literatura sobre o Problema de Gettier são, simplesmente, verdades que não estão no sistema de crença do agente, mas que, se incluídas naquele sistema de crenças, destruiriam ou anulariam a justificção *ultima facie* para a crença em questão. A idéia de que haja verdades em que o agente *deveria crer* parece afetar a possibilidade de justificção *prima facie* de uma dada crença. Não é uma idéia relativa à anulabilidade epistêmica, já que não pode haver anulação de justificção inexistente. De todo modo, convém que respeitemos, aqui, os termos em que a disputa ente Lackey e Señor é conduzida, alertando-se o leitor, apenas, para um possível equívoco de Lackey no modo como concebe a anulabilidade epistêmica.

Caso 2: Nora é geralmente confiável e cuidadosa quanto às afirmações que ela aceita como confiáveis. Mas na faculdade ela tem algumas amigas que a convencem de que o depoimento dos ateus é inconfiável. Nora tem outro amigo, Calvin, que ela sabe ser um ateu. Calvin é uma fonte de informação totalmente confiável, e Nora tem todos os motivos para acreditar que ele é tanto competente quanto sincero em relação às suas afirmações. Um dia depois da aula, Calvin conta para Nora que Hitler foi criado como cristão. Nora é pega de surpresa (ela não consegue se lembrar sobre sua crença de que os ateus não são confiáveis e de que Calvin é um ateu) e acaba acreditando em Calvin. Muitos anos depois, a crença de que os ateus não são confiáveis desapareceu da mente de Nora e ela já não lembra e nem acredita mais nisto. Mas ela ainda crê, com base na sua memória, “[...] remontando unicamente ao depoimento de Calvin”, segundo Lackey, de que Hitler foi criado como cristão (SENOR, 2007, p. 202).⁵⁹

A interpretação de Lackey: Já que Nora acredita que os ateus não são confiáveis, ela tem um anulador para sua crença quanto à criação de Hitler como cristão, já que ela sabe que a base para sua crença é o depoimento de um ateu. Assim, quando ela formou a sua crença, Nora não sabia, nem acreditava justificadamente, que Hitler fora criado como cristão. Mas assim que o tempo passa e sua memória se desvanece, ela se esquece do anulador doxástico. Originalmente, foi esse anulador que a impediu de estar justificada e ter conhecimento. Já que sua crença foi inicialmente formada de forma confiável, e ela chegou a ter evidência da confiabilidade generalizada da fonte, e já que agora ela está sem o anulador que ela tivera, ela agora possui crença justificada e conhecimento.

Interpretação preservacionista em relação aos Casos 1 e 2: Segundo Thomas Senor, Lackey pensa que Nora sabe em um momento posterior porque ela não tem mais o anulador doxástico que ela tinha quando a crença foi formada pela primeira vez, o que explicaria, em primeiro lugar, porque a crença que ela tinha anteriormente não era um caso de conhecimento. Entretanto, os preservacionistas podem oferecer uma explicação, em desacordo com a de Lackey, de que Nora não consegue saber em ambos os casos: Nora não sabe *agora* porque ela

⁵⁹ “[...] *dating back solely to Calvin’s testimony*” (de acordo com SENOR, 2007, p. 202). É importante perceber que, para que este caso seja um contra-exemplo contra a VPM, Nora não pode nesse meio tempo ter tido evidência que mostre a afirmação generalizada de que os ateus não são confiáveis seja falsa. A VPM permite que uma crença não justificada assim que formada possa ser justificada posteriormente se novas fontes de informação forem acrescentadas. Para que o caso de Nora seja problemático para a VPM, deve-se presumir que a única diferença epistemicamente relevante entre a Nora que formou primeiramente a sua crença em t1, no passado, e a Nora de agora, é a subtração da sua crença quanto à inconfiabilidade dos ateus.

não soube no *passado*; como ela não tinha conhecimento e nem justificção quando a crença foi formada, e como não houve mudançça adicional positiva epistêmica (por exemplo, ela não adquiriu nova evidência nem teve sua crença original reforçada pelos mecanismos de um processo com a possibilidade de chegar à verdade em relação ao assunto em questão), o conhecimento potencial de Nora permanece anulado, apesar do fato de que o derrotador doxástico desvaneceu de sua memória.

No seu artigo, Lackey antecipou essa defesa do preservacionismo e ofereceu duas respostas: primeiro, se Nora não crê mais no derrotador, então ela não pode ter um anulador *doxástico* já que, por definição, tais anuladores são passíveis de serem críveis. No entanto, Lackey suspeita que esta contestação não abranja o centro da objeção. O preservacionista deveria considerar que o anulador de Nora é da variedade normativa, e não da variedade doxástica: ou seja, a proposição que uma vez fora um derrotador doxástico para este caso tornou-se um derrotador normativo. Mesmo que Nora não mais acredite que os ateus não são de confiança, ela ainda *deveria* acreditar nisso, já que seu fracasso atual em crer se deve somente ao esquecimento e não a uma rejeição explícita do seu estado doxástico. Mas isto parece estar em desacordo para Lackey porque ela não acha que Nora *deveria* crer no anulador. No fim, a crença de Nora de que os ateus não são confiáveis já era não justificada desde o início; então, se Nora não devia ter acreditado quando ela acreditou, por que achar que ela deveria acreditar agora quando ela não acredita? Lackey está aqui supondo que a crença é anulada em t somente se houver um anulador doxástico ou normativo em t. Mas essa suposição é rejeitada pelo preservacionismo, pois uma parte deste argumenta que, sem a adição de um estímulo epistêmico, o *status* epistêmico de uma crença de memória não pode ser maior que seu *status* no instante em que a crença foi formada. Ou seja, na ausência de nova evidência, uma crença sendo anulada em um tempo anterior é suficiente para que ela seja anulada em um tempo posterior. A resposta que o preservacionista deveria dar para o caso de Nora é de que, já que a crença original foi derrotada por sua crença de que os ateus são geralmente inconfiáveis⁶⁰, então, *ceteris paribus*, ela ter o anulador em um tempo anterior continua sua função quando a crença é lembrada, mesmo que não seja nem um derrotador doxástico ou normativo, ainda que o mesmo esteja ausente em t e nem mesmo exista mais.

⁶⁰ Poderia haver motivos para duvidar se essa crença é de fato um anulador (*defeater*) do conhecimento, mas é parte do caso original e a discussão mais detalhada do mesmo iria suscitar mais questionamentos ainda a este ponto bastante complexo e controverso por si só.

Suporte adicional para a idéia de que eventos que não são mais lembrados podem mesmo assim ter algum efeito epistêmico pode se obtido ao considerarmos, novamente, o caso da evidência esquecida. Geralmente formamos crenças baseadas em boas evidências ou bons testemunhos, e mais tarde acabamos esquecendo as fontes destas crenças. No entanto, em muitas dessas circunstâncias, é lógico pensar que ao recordarmos tais crenças, estamos justificados ao acreditar nelas mesmo que a evidência inicial tenha sido esquecida. De fato, temos a justificação para acreditar nelas ao ponto de sabê-las. Eu acredito que Abraham Lincoln foi morto no Teatro Ford. Sem dúvida, quando eu primeiro formei esta crença, eu tinha outra crença ou crenças que eu poderia citar como razões para crer nisto (ex.: meu professor, que é confiável, me disse isso ou eu li essa informação em um livro de história). Mas a passagem de tempo e as limitações da memória fizeram com que eu me livrasse das minhas crenças justificadas iniciais. No entanto, parece razoável que a minha crença de memória sobre o assassinato de Lincoln esteja justificada e seja passível de ser considerada como um caso de conhecimento. Alguém que aceita uma explicação preservacionista da memória dirá que a crença posterior é justificada porque a crença anterior também o era e porque a minha memória para fatos históricos importantes é geralmente confiável - o *status* justificador da crença posterior é amplamente uma função de justificação da crença anterior (“amplamente” porque a justificação pode diminuir se a memória não for confiável). Minha evidência anterior continua a prover minha justificação mesmo depois que a evidência tenha sido esquecida. Da mesma maneira, seguindo uma argumentação coerentista, o fato de que um anulador esteve presente no momento em que a crença foi originalmente formada é suficiente para o efeito contínuo do anulador mesmo depois que a proposição tenha sido esquecida. Assim, uma resposta possível ao caso de Nora em defesa do preservacionismo é a de que os preservacionistas provavelmente não compartilharão da intuição de Lackey de que Nora sabe em um tempo posterior, e de que ela irá dispor dos meios teóricos para justificar sua intuição. Nora continua sem conhecimento porque, mesmo que ela tenha esquecido o anulador da sua crença, este derrotador continua anulando a mesma de forma equivalente à que a evidência esquecida continua justificando. Em relação ao Caso 1, de Tia Lola e Arthur, a resposta dos preservacionistas é praticamente a mesma do Caso 2 discutido anteriormente. Por ter havido um derrotador normativo quando Arthur formou sua crença da primeira vez sobre o assunto em questão, ele não sabia que o prefeito se envolvia com suborno. Embora possa ser verdade em uma circunstância posterior de que não há um anulador doxástico e também normativo para esta crença, isto não significa que o sujeito que formou tal crença em um momento anterior tenha uma crença cuja justificação não tenha sido anulada. Mais uma

vez, pensar nisso exige uma suposição supracitada que o preservacionista não teria motivos para dar. Talvez uma analogia ajude com que este ponto de vista seja mais plausível, e ela está ancorada mais uma vez em um princípio fundamentado nos pressupostos teóricos do deontologismo epistêmico, e Thomas Senor oferece a seguinte explicação a fim de esclarecer este ponto:

Suponhamos que Smith queira comprar um carro de U\$ 25.000. Sua quantia em dinheiro vivo é exatamente igual ao valor do carro. No entanto, o imposto local sobre vendas é de 10%, fazendo com que Smith tenha U\$ 2.500 a menos do que ele precisa. Smith percebe nas cláusulas do contrato de compra do carro que o comprador pode escolher pagar o imposto diretamente ao assessor local de impostos contanto que isso seja feito em até uma semana após a compra. Tentando achar um meio para comprar o carro com o dinheiro que ele tem, Smith opta por essa opção, sem a intenção de pagar o imposto. Ele conclui que, a burocracia sendo do jeito que é, ninguém iria perceber que ele não pagou o imposto, e na remota possibilidade de descobrirem, os esforços da lei para virem atrás dele não valerão a pena. Assim, ele compra o carro e não paga o imposto. Assumindo que o imposto é legítimo, ele é culpável por comprar o carro da maneira como comprou. Suponhamos agora que, dois meses após sua compra o imposto sobre vendas é revogado. Se Smith fosse comprar o carro com os mesmos recursos hoje, sua compra seria legítima. Mas a verdade desta mudança de fatos não muda o fato de que Smith é culpável por ter comprado o carro da maneira como ele comprou, e continuando a aproveitar a posse do mesmo sem ter pagado o devido imposto. O fato de ter havido uma mudança no “ambiente do consumidor” não muda o status da compra ilegítima feita antes desta mudança. Da mesma maneira, os preservacionistas podem argumentar que a mudança no ambiente epistêmico de Arthur não altera o status epistêmico de sua crença previamente formada, uma crença derrotada, anulada em um tempo anterior. Se Arthur não tinha crença verdadeira justificada e nem conhecimento em t1, não o terá em t2 também, de acordo com o princípio básico preservacionista.⁶¹

Os preservacionistas não precisam aceitar a interpretação de Lackey nos casos de Arthur e de Nora, pois estes defendem que nenhum *status* epistêmico positivo é meramente gerado apenas em virtude do armazenamento de uma crença na memória. Neste ponto, pode-se argumentar que, mesmo que tudo que tenha sido dito até agora esteja equivocado, e os casos referidos sejam contra-exemplos bem sucedidos para a VPM, Lackey não consegue, no entanto, levar em consideração o ponto de vista essencial do preservacionismo. Ou seja, seus contra-exemplos podem se mostrar irrelevantes ao assim denominado “preservacionismo cuidadosamente interpretado”, de acordo com o ponto de vista de Thomas Senor, pois eles

⁶¹ In SENOR, 2007, p. 205.

não sustentam e nem poderiam sustentar a tese substancial de Lackey de que a memória seja uma fonte de geração epistêmica. De acordo com a VPM, nenhuma crença baseada na memória pode ser justificada ou conhecida a menos que tenha sido justificada ou conhecida anteriormente. Estar “baseada na memória”, nesse contexto, significa que “[...] são tornadas ocorrentes do modo como crenças estocadas costumam ser, e sem suporte epistêmico adicional sobre e além do que isso requer.”⁶² A segunda parte desta afirmação pode parecer desnecessária, mas não é, pois se “baseado na memória” significa apenas “tornada ocorrente de forma padrão”, então ninguém será instigado pela VPM, já que ela irá excluir a possibilidade de que uma pessoa possa retomar uma crença tida anteriormente que não tenha sido justificada quando acreditada pela primeira vez, mas que se tornou justificada agora devido à evidência adicional recém-recebida. Mas certamente há tais casos, e o preservacionismo não tem motivos para dizer o contrário. Assim, a leitura truncada de “baseado na memória” não é o que é necessário aqui: mesmo que a perspectiva teórica de Lackey não seja tão clara assim, a idéia básica parece direta o bastante. Uma crença é baseada na memória se alguém a está relembrando constantemente, e o posicionamento do preservacionismo é o de que, na ausência de uma nova fonte de justificação, uma crença de memória é justificada ou conhecida apenas se foi justificada ou conhecida anteriormente.

O preservacionista estaria, então, comprometido a argumentar que nenhum fundamento epistêmico positivo ocorre simplesmente em decorrência de uma crença que esteja sendo preservada no tempo. Como a maioria dos princípios epistêmicos, podemos entender melhor a posição preservacionista se pensarmos nisso à luz da distinção entre justificação *prima facie* e *ultima facie*. Uma crença é *prima facie* justificada se ela alcança o nível de justificação que, na ausência de anulabilidade epistêmica não-derrotada (*undefeated epistemic defeat*), será suficiente para ser *ultima facie* justificada. Por exemplo, em um museu S vê uma exposição onde um pedaço de pergaminho está dentro de um vidro. Com base na sua experiência sensorial, S chega a acreditar que o pergaminho é vermelho. Esta crença perceptiva é *prima facie* justificada. Mas logo após S ter formado tal crença, ele lê na descrição da exibição que esta é uma peça do museu que é iluminada por uma luz vermelha. Por ironia do destino e, é claro, sem que S soubesse, a descrição próxima ao pergaminho fora escrita para a exibição tirada ontem, e não para esta nova peça; o pergaminho está iluminado por luz branca padrão.

⁶² “[...] made occurrent in the way stored beliefs often are and with no additional epistemic support over and above what this entails”. In SENOR, 2007, p. 206.

Logo, a justificação *prima facie* de S é anulada, e sua crença, se S continuar a tê-la, não é *ultima facie* justificada. Se, no entanto, sua justificação *prima facie* não fosse anulada, então sua crença seria *ultima facie* justificada. Da mesma forma que há uma distinção entre *prima* e *ultima facie* para justificação, há uma distinção também para a epistemização. Uma crença é *prima facie epistemizada* se ela alcança o nível de epistemização que, na ausência de anulabilidade epistêmica não-derrotada, será suficiente por ser *ultima facie* epistemizada. A crença epistemizada *ultima facie* não é nada mais que a crença epistemizada *prima facie* não-anulada. Embora essa terminologia possa parecer à primeira vista não familiar, a idéia não é nem um pouco nova. Geralmente se percebe que anuladores para a justificação e anuladores para o conhecimento são distintos a princípio. Consideremos um típico contra-exemplo de Gettier: esse é um caso de crença verdadeira justificada que, no entanto, fracassa em se tornar conhecimento. Não há sugestão de que em tais casos a justificação é derrotada pelas condições de Gettier; na verdade, eles fracassam em se tornar conhecimento porque sua epistemização, e não sua justificação, é que é anulada (conforme referência já feita na nota 2, ao se chamar a atenção para esta distinção).

Com a distinção *prima facie/ultima facie* em mente, foquemos na questão da geração epistêmica. Lackey argumenta que seus casos mostram que a memória poderia ser uma fonte de justificação e epistemização. Mas agora temos disponíveis os meios conceituais para elaborar uma pergunta mais refinada: considerando-se a distinção do parágrafo anterior, a teoria de que a memória pode produzir j&e (justificação e epistemização) é ambígua. A geração epistêmica requer que o processo gerador seja capaz de produzir justificação e/ou epistemização *prima facie*, ou requer que o processo seja capaz de criar justificação e/ou epistemização *ultima facie*? É possível responder a essa pergunta pensando na percepção e no exemplo dado anteriormente. Quando S percebe o pergaminho e vem a crer que o mesmo é vermelho, j&e *prima facie* são geradas. Como foi visto no caso do museu, mesmo quando a percepção funciona perfeitamente, o melhor que ela pode fazer é produzir j&e suficiente para garantir que a crença será j&e na ausência de anuladores. Mas isto é só para dizer que a percepção gera j&e *prima facie*. Se a crença em questão tiver melhor desempenho epistêmico dependerá de condições que a faculdade perceptual não pode controlar (como, por exemplo, outras crenças no sistema de crenças do agente cognitivo, bem como fatores sociais e deontológicos que determinam os derrotadores normativos, como na visão de Lackey, por exemplo). Isso esclarece a reivindicação de que determinado processo é epistemicamente gerador, onde se pode afirmar que o mesmo pode providenciar impulso epistêmico suficiente

para levá-lo completamente a *j&e ultima facie* na ausência de anuladores: esta seria apenas outra maneira de dizer que um processo é epistemicamente gerador apenas caso ele produza *j&e prima facie*. Como os outros processos, então, a memória é epistemicamente geradora apenas se produzir *j&e prima facie*. Estamos agora em uma situação onde vemos não apenas o suposto fracasso dos exemplos de Lackey em mostrar que a memória é epistemicamente geradora, mas também que exemplos do tipo que ela oferece provavelmente não poderiam mostrar isto. Como já foi salientado, um processo mental é epistemicamente gerador somente se for uma fonte de justificação e/ou epistemização *prima facie*. Então para mostrar que a memória é epistemicamente geradora, Lackey precisaria dar um exemplo onde (i) uma crença é formada, onde a mesma *não* seja inicialmente *prima facie* justificada e/ou epistemizada, mas que, (ii) como resultado por estar armazenado na memória, se torna *prima facie* justificada e/ou epistemizada. No entanto, os casos de Lackey não são desse tipo. Tanto o caso de Nora quanto o de Arthur estão *j&e prima facie* ao formarem suas respectivas crenças. A diferença entre suas crenças anteriores e suas crenças posteriores é que a *j&e prima facie* das crenças retomadas não são anuladas, enquanto que a *j&e prima facie* das crenças quando recém-formadas são anuladas. Mas como as crenças iniciais em ambos os casos são *j&e prima facie*, os exemplos de Lackey seriam estruturalmente incapazes de realizar uma das principais tarefas que tal autora teria para tais exemplos, ou seja, mostrar que a memória seja uma fonte epistemicamente geradora.

Com base nos argumentos apresentados, Thomas Senior procura mostrar minimamente que os supostos contra-exemplos de Lackey à VPM não são suficientes para enfraquecer as bases destas e menos ainda para refutar sistematicamente tal posição. Para Senior, mesmo que tais contra-exemplos demonstrassem que a VPM fosse falsa, a essência do preservacionismo continuaria intacta e inalterável, pois o fundamento básico da posição preservacionista é a de que uma crença não recebe *status* epistêmico positivo simplesmente por ser uma crença memorial e por estar armazenada na memória. Foi observado que uma fonte é epistemicamente geradora somente se a mesma for capaz de produzir *j&e prima facie*. Não obstante, os contra-exemplos de Lackey mostrariam, para Senior, no máximo que crenças justificadas e/ou epistemizadas, mas anuláveis *prima facie* poderiam, com o passar do tempo e sem nenhum auxílio epistêmico positivo adicional, tornarem-se crenças justificadas e/ou epistemizadas e não anuláveis ou anuladas *prima facie*, ou seja, crenças justificadas e/ou epistemizadas *ultima facie*. Porém, para os proponentes da VPM de maneira geral, e particularmente Thomas Senior, a quem a crítica a Jennifer Lackey é diretamente direcionada

no presente contexto, isto parece ser insuficiente para demonstrar que a memória seria uma fonte epistemicamente geradora de justificação e de conhecimento do mesmo modo que outras fontes o possam ser, como, por exemplo, no caso da percepção e da introspecção. Na próxima seção, examinaremos e discutiremos a resposta de Lackey às objeções de Senor em defesa da sua pretensa forma de geracionismo memorial.

3.2 A RESPOSTA DE JENNIFER LACKEY E AS ESPÉCIES DE GERACIONISMOS

Em seu artigo "Preserving Preservationism: A Reply to Lackey", Thomas Senor desafia a concepção defendida por Jennifer Lackey em "Memory as a Generative Epistemic Source" (LACKEY, 2005), que defende, em última instância, que a VPM seria falsa (ou que, no mínimo, apresentaria sérios problemas estruturais e conceituais) e que a memória poderia funcionar como um fonte geradora de propriedades epistêmicas tais como a justificação e o conhecimento. Em particular, Senor tenta refutar a perspectiva de que a memória tenha uma capacidade além da preservação das qualidades epistêmicas que foram geradas por outras fontes supostamente mais básicas tais como a percepção e a razão, por exemplo, e que esta não poderia gerar nova justificação e novo conhecimento na ausência de evidências adicionais entre t_1 e t_2 . Para tanto, Senor buscou, através dos argumentos apresentados na seção anterior, defender a VPM atacando os contra-exemplos de Lackey, que contra-argumenta os mesmos na sua resposta a Senor, "Why Memory Really is a Generative Epistemic Source: A Reply to Senor" (LACKEY, 2007). O que apresentaremos nesta seção é esta resposta de Lackey, e como ela procede a fim de fazer a sua defesa de como a memória poderia funcionar epistemicamente como uma fonte geradora de justificação e de conhecimento.

Um dos casos de Jennifer Lackey discutidos por Thomas Senor é o de Nora que, enquanto estudante universitária, acredita em t_1 que é implausível confiar no testemunho de um ateu, mas que, mesmo assim, crê com base no testemunho de Calvin, que ela sabe que é um ateu, de que Adolf Hitler foi criado como cristão. Anos mais tarde, em t_2 , embora a crença sobre os ateus tenha desaparecido da vida mental de Nora, ela continua a crer unicamente com base na memória passada do testemunho de Calvin que Hitler foi criado como cristão. A conclusão que Lackey retira desse caso é que, apesar de o derrotador doxástico de Nora, ou seja, uma contra-evidência que indica que a crença alvo é falsa ou foi formada e mantida de

maneira pouco confiável, a impedir de crer ou saber justificadamente em t1 que Hitler foi criado como cristão, ela tem com base na memória uma crença e um conhecimento justificados dessa proposição em t2, uma vez que nenhuma outra evidência de qualquer tipo relevante para a crença em questão foi adquirida entre t1 e t2, mantendo a posição lackeyana de que a memória poderia funcionar não apenas preservativamente, mas de modo epistemicamente gerador também. O argumento inicial que Senor utiliza nesse caso está presente em uma passagem em que ele afirma que o preservacionista sobre a memória pode fornecer uma explicação para o motivo pelo qual ele crê, diferentemente de Lackey, que Nora falha em saber nas duas instâncias: Nora não sabe agora, em t2, porque ela não sabia antes, em t1; como ela não tinha justificção e nem conhecimento no momento em que a crença foi formada, em t1, e uma vez que não houve nenhuma outra mudança epistêmica positiva entre t1 e t2, o seu possível conhecimento potencial nesse meio tempo permanece anulado, embora haja o fato de que o derrotador doxástico desapareceu da sua memória. Para Senor,

Lackey está... assumindo que a crença é derrotada em t somente se houver um derrotador normativo ou doxástico em t. No entanto, essa suposição será rejeitada por um preservacionista. Pois faz parte da alegação preservacionista que, sem a adição de um estímulo ou impulso epistêmico, o status epistêmico de uma crença memorial não pode ser maior que o status no momento em que a crença foi formada.⁶³

Segundo Lackey, essa resposta não faz nada além de reiterar o mesmo ponto de vista que os seus contra-exemplos atacam e criticam, precisamente a visão preservacionista da memória. No caso envolvendo Nora, Lackey o apresenta com o intuito de mostrar que seria intuitivamente plausível que o sujeito falhe em saber em t1, mas simplesmente saberia, em t2, com base na sua memória, da mesma forma como os contra-exemplos do tipo Gettier apresentariam casos em que seria igualmente plausível que crenças verdadeiras justificadas não configurem conhecimento. Para Jennifer Lackey, Thomas Senor fornece uma resposta substancial ao caso de Nora, ao este argumentar que, uma vez que seja claro que as evidências esquecidas possam continuar a justificar uma crença que é lembrada, em t2, as evidências esquecidas devem ser capazes de continuar a derrotar de maneira semelhante tal crença. O

⁶³ *Lackey is...assuming that the belief is defeated at t only if there is a doxastic or normative defeater at t. But this assumption is [to] be rejected by the preservationist. For it is part and parcel of the preservationist claim that, without the addition of an epistemic boost, the epistemic status of a memory belief cannot be greater than its status at the time the belief was formed.* In: SENOR, 2007, p. 203.

caso do assassinato de Abraham Lincoln no Teatro Ford exposto anteriormente (na página 24) ilustraria bem isso, para Lackey (SENOR, T., 2007, p. 204): de acordo com Senor, apesar de em t2 S não lembrar mais da evidência que justificava a sua crença em t1 sobre o assassinato de Lincoln, isso não o impede de crer justificadamente e mesmo saber em t2 que esse fato foi o caso no passado, pois a evidência original que justificava a crença sobre o assassinato de Lincoln em t1 poderia continuar a justificar essa crença em t2, mesmo depois de ter sido esquecida. Entretanto, como supostamente não há razão para que uma evidência esquecida possa funcionar apenas positivamente, Senor argumenta que uma evidência que derrota uma crença quando ela foi originalmente formada em t1 deveria, da mesma forma, continuar a derrotar essa crença em t2, mesmo depois de ser esquecida. Considerando isso, Senor alega que, ao contrário da conclusão elaborada por Lackey, Nora falharia em crer justificadamente e saber que Hitler foi criado como cristão tanto em t1 quanto em t2, já que o derrotador relevante poderia funcionar também negativamente nesse caso, mesmo na ausência do mesmo em t2.

A fim de responder a essa linha argumentativa de Senor, Lackey faz três observações centrais. Na primeira delas, o exemplo do assassinato de Lincoln no Teatro Ford pode se mostrar e parecer um tanto quanto enganador da maneira como é apresentado por Senor, pois quando alguém se lembra de um evento histórico muito conhecido, como o presente caso do assassinato de Lincoln, por exemplo, é muito provável que o que justifica tal crença nessa proposição envolva incontáveis evidências testemunhais acumuladas de várias fontes diferentes, incluindo professores, livros, reportagens, documentários e assim por diante. Sendo assim, mesmo que S esqueça em t2 a evidência que originalmente justificou a sua crença sobre o assassinato de Lincoln em t1, é bem provável que S tenha adquirido uma grande quantidade de evidências adicionais entre t1 e t2 que sustentem essa crença; tal suporte adicional pode ser pelo menos parcialmente responsável pela intuição de que S, e muitos de nós, temos de que sabemos claramente que Lincoln foi assassinado no Teatro Ford, apesar de termos esquecido a evidência original que sustentara tal crença. Para Lackey, essa preocupação pode ser evitada escolhendo um exemplo que trace um paralelo para a estrutura do caso original de Nora: tendo em vista esse fim, as três características e propriedades a seguir são particularmente importantes para uma análise mais fina e acurada do contra-exemplo original, a saber:

(i) Q é o único derrotador da crença de S de que P em t1, (ii) nenhuma evidência adicional de qualquer tipo foi adquirida entre t1 e t2 que seja relevante para a crença de S de que P e (iii) Q foi completamente esquecido em t2.⁶⁴

De maneira análoga, o caso da evidência esquecida de Thomas Senor deveria incluir claramente as seguintes propriedades:

(i) R é o único justificador da crença de S de que P em t1, (ii) nenhuma evidência adicional de qualquer tipo foi adquirida entre t1 e t2 que seja relevante para a crença de S de que P e (iii) R foi completamente esquecido em t2.⁶⁵

Em particular, o caso deve ser construído de modo a garantir que, diferentemente, por exemplo, da crença de um adulto sobre o assassinato de Lincoln, (ii) possa ser satisfeito plausivelmente. É nesse ponto que surge uma segunda objeção de Lackey contra o argumento de Senor: depois que o caso é formulado de modo a ser claramente análogo ao caso de Nora, o recurso da evidência esquecida de Senor não tem mais o mesmo efeito que ele intencionava que tivesse. Para tanto, considere-se o seguinte exemplo fornecido por Lackey:

O FUMANTE ENRUSTIDO: Quando Louise tinha 2 anos de idade, sua mãe foi diagnosticada com uma séria doença cardíaca que limitava significativamente sua atividade física até que estivesse bem o bastante para ser submetida a uma cirurgia. Isso deixava o pai de Louise muito estressado, tentando manter a casa e cuidar de seus três filhos durante esse período difícil. Numa manhã, Louise entra na sala de sua casa e foi a única pessoa a ver seu pai fumando seu primeiro e último cigarro, em uma tentativa frustrada por parte do pai de aliviar um pouco a ansiedade da situação. Agora, como uma mulher adulta de 25 anos, Louise acredita que seu pai fumou no passado. Ainda assim, ela não tem absolutamente nenhuma recordação de jamais ter visto seu pai fumando, nem adquiriu nenhuma evidência adicional de qualquer tipo entre quando tinha 2 anos e quando tinha 25 anos que fosse relevante para essa crença.⁶⁶

⁶⁴ (i) *Q* is the only thing defeating *S*'s belief that *p* at *t*₁, (ii) no additional evidence of any kind has been acquired between *t*₁ and *t*₂ that is relevant to *S*'s belief that *p*, and (iii) *Q* is completely forgotten at *t*₂. LACKEY, 2007, p. 212.

⁶⁵ (i) *R* is the only thing justifying *S*'s belief that *P* at *t*₁, (ii) no additional evidence of any kind has been acquired between *t*₁ and *t*₂ that is relevant to *S*'s belief that *P*, and (iii) *R* is completely forgotten at *t*₂. LACKEY, 2007, p. 212.

⁶⁶ *CLOSET SMOKER*: When Louise was 2 years old, her mother was diagnosed with a serious heart condition that severely limited her physical activity until she was healthy enough to undergo heart surgery. This placed a great deal of stress on Louise's father, who struggled to maintain the house and care for their three children

Esse exemplo do fumante enrustido, segundo Lackey, satisfaz as condições (i) - (iii) e, com isso, se traçaria um paralelo adequado com o caso original de Nora. Entretanto, a Louise de 25 anos sabe que seu pai fumou no passado? Numa análise lackeyana do exemplo, parece que não. Se a única evidência para essa crença for a experiência perceptiva esquecida de quando Louise tinha 2 anos, sem ter acumulado absolutamente nenhuma evidência adicional de qualquer tipo desde então, é difícil perceber como ela poderia saber disso já na idade adulta, com 25 anos.⁶⁷ De acordo com essa concepção, tal exemplo mostraria que poderiam haver pelo menos alguns casos em que a evidência esquecida falharia em continuar a justificar uma determinada crença no tempo atual, onde tal evidência não estivesse mais presente e fosse inacessível pelo sujeito cognoscente. Sendo assim, para utilizar legitimamente esse fenômeno como um recurso razoável a fim de argumentar contra o caso de Nora, Senhor precisaria, em primeiro lugar, de acordo com Lackey, fornecer uma distinção baseada em princípios entre os casos de evidência esquecida que resultam em conhecimento e os que não resultam e, em um segundo momento, mostrar por que o caso de Nora é análogo ao primeiro, mas não ao último. Diante da ausência desses elementos, não há nada que impeça a conclusão de que a relação de Nora com o seu derrotador em t2 traça um paralelo com a relação de Louise com sua evidência positiva em t2: em outras palavras, não há nada que comprometa a conclusão original obtida, pois embora Nora falhe em saber que Hitler foi criado como cristão em t1, ela saberia disso com base na memória em t2 sem ter recebido nenhuma evidência adicional relevante para essa crença entre t1 e t2, ou seja, esse seu conhecimento seria um conhecimento memorial.

Tais considerações levam à terceira questão suscitada por Jennifer Lackey nesse contexto: se há casos em que uma crença em t2 seja justificada e/ou um caso de conhecimento, apesar do fato da evidência original adquirida em t1 para tal crença ter sido completamente esquecida entre t1 e t2, há uma suspeita razoável de que o elemento que teria

during this difficult time. One morning, Louise walked into the living room of their home and was the only person to see her father smoking his first and last cigarette, a failed attempt on her father's part to relieve some of the anxiety of the situation. Now, as a 25-year-old adult, Louise believes that her father smoked earlier in his lifetime. Nevertheless, she has absolutely no recollection of ever seeing her father smoking, nor has she acquired additional evidence of any kind between her 2-year old self and her 25-year-old self that is relevant to this belief. LACKEY, 2007, 2012.

⁶⁷ De acordo com Lackey, se alguém duvida que Louise de fato saiba que seu pai fumou em t1 porque duvida que uma criança de 2 anos possa saber de tal coisa em primeiro lugar, então que se mude a idade da criança para 3 ou 4 anos, por exemplo; ao fim e ao cabo, tudo o que é necessário para fazer o seu exemplo funcionar claramente é que o sujeito S tenha adquirido a evidência original em um passado distante, quando o mesmo ainda era criança.

uma função justificatória ou epistêmica para esses casos, pelo menos na maior parte do tempo, seria algo como uma *autoconfiança adquirida* em nós mesmos como agentes epistêmicos. Por exemplo, se em quase todas as vezes que S tiver uma determinada crença, mesmo quando ele não consegue recordar por que crê nela ou identificar de onde a mesma veio, no fim das contas, se ela for verdadeira, então S poderia acumular razões muito boas para crer em si mesmo como uma fonte confiável de crenças. Essa confiança adquirida em si mesmo como alguém que crê poderia fornecer ao sujeito S pelo menos algum suporte epistêmico mínimo para as crenças que o mesmo cria justificadamente com evidências esquecidas como suporte justificatório. Entretanto, simplesmente não haveria uma analogia entre casos de autoconfiança adquirida envolvendo derrotadores que pudessem explicar por que a justificacão e o conhecimento continuariam a estar ausentes muito tempo depois de um determinado derrotador ter sido esquecido: isso forneceria mais razões para duvidar que evidências e derrotadores esquecidos sejam análogas, conforme é sugerido por Senor como a melhor explicação para esses casos, e que encontra essas dificuldades conceituais abordadas por Lackey.

Agora vamos analisar a resposta de Lackey ao seu segundo contra-exemplo discutido por Senor, o caso de Arthur, que crê em t1, com base no testemunho confiável de sua tia Lola, que o prefeito da cidade tinha sido flagrado aceitando suborno em troca de favores políticos. Embora essa informação seja de fato verdadeira, havia uma ampla conspiração por parte dos aliados do prefeito para proteger sua reputação política e, então, eles convenceram todos os principais jornais e canais de televisão a divulgar que os adversários políticos do prefeito haviam elaborado um plano para vencer a futura eleição afirmando falsamente que ele havia recebido subornos. Como Arthur e tia Lola raramente prestam atenção no noticiário, eles desconheciam totalmente todas as histórias envolvendo o prefeito. Mais tarde, em t2, o esquema para encobrir as irregularidades do prefeito foi exposto, e todos os principais jornais e canais de televisão agora divulgam verdadeiramente que o prefeito de fato aceitou suborno, conforme já fora explicitado e explicado na seção anterior. A conclusão que Lackey retira desse suposto contra-exemplo à VPM é que, apesar de o derrotador normativo de Arthur, ou seja, uma contra-evidência (uma crença contrária) da qual ele deveria estar ciente que indicaria que a crença alvo é falsa ou foi formada e mantida de maneira pouco confiável, o impedir de acreditar ou saber justificadamente em t1 que o prefeito aceitou suborno, ele tem crença justificada e conhecimento dessa proposição em t2. Diante de tal situação, Lackey novamente reafirma sua posição de que a memória não apenas preservaria as propriedades

epistêmicas em questão, mas, ao invés disso, teria a capacidade de gerar tais propriedades por conta própria. A resposta de Senor para esse caso, conforme já foi discutido na seção anterior, é semelhante à oferecida no exemplo de Nora, onde o derrotador normativo que Arthur tinha em t1 poderia continuar a anular a sua crença sobre o prefeito em t2, apesar do fato de ele não estar mais disponível e não existir atualmente. O seu argumento central para sustentar essa conclusão é usar a analogia da compra do carro com o imposto revogado por Smith, já referido anteriormente (ver a nota 61): de acordo com Senor, assim como as alterações no "ambiente do consumidor" não afetam o status de compras ilegítimas feitas antes dessas alterações, as alterações no ambiente epistêmico também não afetam o status de crenças derrotadas formadas antes de tais alterações. Por causa disso, o fato de que em t2 todos os principais jornais e canais de televisão pararam de divulgar a informação falsa sobre o prefeito não altera o status derrotado da crença adquirida por Arthur em t1; desse modo, ao contrário do que Lackey conclui, Senor afirma, na sua análise, que Arthur falha em crer justificadamente e/ou saber que o prefeito havia aceitado subornos em troca de favores políticos tanto em t1 quanto em t2, ou seja, Arthur não sabe e/ou tem crença justificada em t2 por que já não sabia em t1, conforme foi apresentado na análise do caso na seção anterior, e com isso o preservacionismo estaria salvaguardado.

No entanto, para Lackey, haveria uma diferença crucial entre o exemplo de Senor sobre a aquisição do carro de Smith e o caso original envolvendo Arthur e tia Lola, a saber: enquanto o imposto local sobre vendas no momento da compra do carro de Smith é legítimo, a evidência derrotadora relevante no momento em que Arthur forma sua crença sobre o prefeito é uma evidência enganadora. No contra-exemplo original de Lackey, a contra-evidência que funciona como um derrotador normativo é revelada como uma grande conspiração por parte dos aliados do prefeito para proteger sua reputação política encobrendo suas supostas irregularidades. Em particular, os aliados do prefeito convencem todos os principais jornais e canais de televisão a divulgarem que os adversários políticos do governante municipal haviam elaborado um plano para vencer a futura eleição afirmando *falsamente* que ele havia recebido suborno. O fato de a contra-evidência em questão ser falsa e, portanto, enganadora, é crucial para o caso funcionar como um contra-exemplo da VPM, segundo a interpretação de Jennifer Lackey: é em grande parte por causa de sua natureza enganadora que Lackey argumenta que Arthur pode vir a ter uma crença justificada e também conhecimento sobre o suborno do prefeito assim que as alterações em seu ambiente epistêmico ocorrerem. Para esclarecer essa questão, considere-se um caso modificado do

exemplo de Senor sobre Smith que seria mais análogo ao caso de Arthur sob a perspectiva lackeyana: suponha-se que o exemplo de Thomas Senor sobre a compra do carro por parte de Smith seja exatamente equivalente ao caso original exceto por um crucial detalhe, a saber, a razão pela qual o imposto sobre vendas é revogado dois meses após Smith ter comprado o carro seja porque o estado se tornou ciente que seus cidadãos estão pagando muitos impostos e isso os está onerando em demasia. Sendo assim, em vez de reduzir todos os impostos, o estado decide eliminar o imposto sobre vendas na aquisição de automóveis. Ora, mesmo que o comportamento de Smith seja ilegítimo e mesmo moralmente condenável no momento da aquisição do carro, parece razoável supor que esse não seria o caso em um momento posterior quando o imposto é revogado, pois haveria, nesse caso, uma razão muito boa pela qual o estado decidiu revogar o imposto em um momento posterior, a saber, a de que ele, estado, percebeu que este não deveria ter sido cobrado em primeiro lugar. Da mesma forma, seguindo-se com esta analogia aqui, mesmo sendo falsas, as reportagens fabricadas pela mídia podem funcionar como um derrotador normativo para a crença de Arthur sobre o prefeito quando presentes em seu ambiente imediato, e elas não terão mais esse efeito quando forem substituídas pelas reportagens verdadeiras e genuínas, pois novamente haveria uma razão muito boa pela qual a mídia descartou as reportagens originais em um momento posterior, qual seja, a de que os integrantes da imprensa perceberam que não deveriam ter sido apresentadas estas reportagens em primeiro lugar. Então, para Lackey, ao contrário da conclusão de Senor, assim como as alterações no ambiente do consumidor podem afetar o status de compras ilegítimas feitas antes destas modificações, as alterações no ambiente epistêmico também poderiam afetar o status de crenças derrotadas formadas antes das mesmas ocorrerem e manifestarem-se atualmente. Com esse argumento, Lackey pretende mostrar que Senor não forneceu razões para negar a sua conclusão original, a de que embora Arthur falhe em crer justificadamente e/ou saber que o prefeito aceitou subornos em t1, ele crê justificadamente e sabe que isso é verdadeiro em t2 sem ter adquirido nenhuma evidência adicional entre t1 e t2 que seja relevante para essa crença.

O argumento derradeiro que Thomas Senor desenvolve contra o ponto de vista geracionista de Jennifer Lackey sobre a memória vai na direção de que mesmo se os dois contra-exemplos envolvendo Nora e Arthur discutidos anteriormente forem aceitos e tomados contra a VPM, a visão lackeyana falharia por não endossar a perspectiva preservacionista e, em vista disso, Senor alega que os contra-exemplos lackeyanos tornam-se irrelevantes para uma visão que ele denomina de “preservacionismo cuidadosamente interpretado”, conforme a

referência já feita anteriormente.⁶⁸ A fim de fundamentar essa visão cuidadosamente construída do preservacionismo, e retomando e ressaltando mais uma vez o que já foi colocado anteriormente, Senor faz uso da distinção entre justificação *prima facie* e *ultima facie*: de acordo com Senor, uma crença é justificada (e/ou epistemizada) *prima facie* se ela mantiver o nível de justificação (e/ou epistemização) que, na ausência de derrotadores não derrotados (*undefeated defaters*), seja condição suficiente para ser justificada (e/ou epistemizada) *ultima facie*. Na sequência, Senor argumenta que o ponto de vista preservacionista da memória deveria ser entendido da seguinte maneira: uma fonte é epistemicamente geradora apenas se ela produz justificação e/ou epistemização *prima facie*; a memória é incapaz de produzir justificação e/ou epistemização *prima facie*; portanto, a memória não é uma fonte epistêmica geradora. Como os casos de Nora e Arthur ambos dependem da relevância dos derrotadores, eles não mostram que a memória seja capaz de produzir justificação e/ou epistemização *prima facie*; portanto, eles não podem ser aceitos como contra-exemplos a essa versão cuidadosamente interpretada do preservacionismo. Em resposta a esse argumento contra o ponto de vista geracionista de Lackey sobre a memória, duas observações são importantes e pertinentes aqui: em primeiro lugar, mesmo que isso seja o que um preservacionista diria, não é o que os preservacionistas na literatura epistemológica dizem em geral, e não seria mesmo compatível com o que muitos proponentes desse ponto de vista de fato dizem. O sentido em que a memória não é uma fonte epistêmica geradora é mais frequentemente discutido em relação ao conhecimento, e sabidamente não há uma distinção relevante entre conhecimento *prima facie* e conhecimento *ultima facie*; assim, não há um sentido claro em que a distinção de Senor pudesse ser aplicada de modo a incluir o preservacionismo sobre o conhecimento.⁶⁹ Considerando isso, a sugestão de Senor, na melhor das hipóteses, para Lackey, representaria uma revisão substancial do preservacionismo sobre a memória, uma revisão que modificaria significativamente o sentido em que a memória falha em ser uma fonte epistêmica geradora de uma forma que muito provavelmente nem mesmo seja aceita por muitos de seus proponentes. Em segundo lugar, e esse ponto pode ainda ser considerado mais importante que o anterior, mesmo que um preservacionista aceite essa revisão substancial sugerida por Senor, e aceitemos que a distinção entre justificação e epistemização *prima facie* e *ultima facie* cumpra sua função em questão, há um contra-

⁶⁸ SENOR, 2007, p. 205.

⁶⁹ Também é questionável se há uma distinção interessante, se realmente houver uma, entre racionalidade *prima facie* e racionalidade *ultima facie*. Isso torna igualmente duvidoso se a sugestão de Senor pode ser aplicada às visões preservacionistas da racionalidade, como a visão de David Owens, por exemplo: "Se uma crença for irracional ao ser adotada, ela permanece igualmente irracional enquanto armazenada na memória" (2000, p. 156).

exemplo em que Lackey tenta mostrar que a memória poderia gerar até mesmo justificção e/ou epistemização *prima facie*, e que transcrevemos aqui a fim de empreender uma análise mais refinada na investigação presente:

O MOTORISTA SOBRECARGADO: A manhã de ontem foi como muitas outras para Clifford: ele passou bebendo café, escutando o rádio e dirigindo o carro durante seu trajeto diário de uma hora e meia ao trabalho. Como era comum nesses trajetos, a atenção de Clifford estava dividida entre os outros carros na estrada, o ambiente ao redor, a discussão e a música no rádio e seus pensamentos sobre o dia de trabalho. Por causa dessa sobrecarga cognitiva e perceptiva, Clifford percebeu, como geralmente percebia nesses trajetos, que estava absorvendo mais informações do que realmente processava naquele momento. De fato, isso se tornou evidente mais cedo pela manhã, quando Clifford encontrou sua amiga Phoebe na padaria e começou a falar sobre seu trajeto. Durante a conversa, Phoebe perguntou a ele se as obras na I55 já haviam começado. Embora Clifford não pegue essa rodovia para o trabalho, ele passa por ela todos os dias e, além disso, é a rota que ele pega ocasionalmente para ir a um shopping vizinho. Ao ouvir a pergunta de Phoebe, Clifford fez uma pausa, recordou ter passado pela I55 a caminho do trabalho ontem e lembrou-se corretamente de ter visto a obra em andamento nessa rodovia. Ele, portanto, respondeu afirmativamente à pergunta de Phoebe, acrescentando que ele se certificará de traçar rotas alternativas para evitar os engarrafamentos inevitáveis resultantes da obra. Antes da recordação da imagem visual desencadeada por essa pergunta, entretanto, Clifford teria continuado a pegar a I55 para o shopping e não teria feito nenhum esforço para evitar essa rodovia.⁷⁰

O que Lackey pretende mostrar com esse seu contra-exemplo, que Senor não discute a fim de fazer a sua defesa do preservacionismo cuidadosamente interpretado, é que antes da conversa com Phoebe na padaria, em t1, seria incorreto dizer que Clifford acreditava que havia uma obra em andamento na rodovia I55. Pois, embora ele tenha absorvido de maneira

⁷⁰ *OVERLOADED DRIVER: Yesterday morning was like most others for Clifford: he spent it drinking coffee, listening to the radio, and driving in his car during his hour-and-a-half commute to work. As was typical for these commutes, Clifford's attention was divided between the other cars on the road, the surrounding environment, the discussion and music on the radio, and his thoughts about the day's work. Because of this perceptual and cognitive overload, Clifford found himself, as he often did on these drives, taking in more pieces of information than he actually processed at that time. Indeed, this was made apparent earlier this morning, when Clifford bumped into his friend, Phoebe, at the bakery and started talking about his commute. During this conversation, Phoebe asked him whether construction had begun on I55. Though this is not the freeway that Clifford takes to work, he does pass it every day and, moreover, it is the route that he occasionally takes to a nearby shopping center. Upon being asked this question by Phoebe, Clifford paused, called to mind passing I55 on his drive to work yesterday, and correctly remembered seeing construction work being done on this freeway. He, therefore, responded affirmatively to Phoebe's question, adding that he will be sure to map some alternate routes so as to avoid the traffic delays inevitably brought by construction. Prior to the recollection of the visual image triggered by this question, however, Clifford would have continued taking I55 to the shopping center and wouldn't have made even minor efforts to avoid this freeway.* LACKEY, 2005, p. 650 e LACKEY, 2007, p. 217-218.

confiável a imagem visual dos trabalhadores na obra dessa estrada rodoviária e registrado adequadamente essa informação em seu sistema cognitivo, ele não havia de fato formado a crença correspondente à mesma. Depois que a pergunta de Phoebe aciona a recordação da imagem visual relevante em t2, entretanto, as matérias-primas da experiência perceptiva original de Clifford se transformam em um estado de crença memorial. Além disso, como essa informação havia sido produzida e registrada de maneira confiável no sistema cognitivo de Clifford, não há nada que impeça essa crença memorial recentemente formada de estar justificada (e de ser uma crença amparada por razões, ponto que Lackey desenvolve no seu artigo original (2005)) e da mesma ser tomada como um caso de conhecimento em t2. Com base nessa argumentação, se concluiria, então, de acordo com Lackey, que Clifford crê justificadamente e sabe em t2 que as obras estavam em andamento na rodovia I55 sem crer justificadamente nem saber essa proposição quando a mesma foi adquirida originalmente em t1. O que é importante para o propósito presente é que em t2 a memória estaria gerando não apenas a crença em questão, como também justificção e/ou epistemização *prima facie* e *ultima facie*, pois embora a informação sobre a obra na rodovia I55 tenha sido originalmente colocada na estrutura cognitiva de Clifford através da percepção, a crença em si mesma, junto com todas as propriedades epistêmicas que possui e que a constituem como uma condição necessária para o conhecimento teria sido gerada pela faculdade da memória. Especificamente, a faculdade memorial de Clifford armazenou as matérias-primas informacionais de maneira confiável a partir de sua experiência perceptiva, em t1, e depois, em um segundo momento, em t2, transformou essas matérias-primas em um estado de crença que fosse justificado e/ou epistemizado *prima facie* e *ultima facie*. Além do mais, como a crença em questão é verdadeira, ela também se qualificaria como uma instância de conhecimento. Desse modo, segundo Jennifer Lackey, mesmo se aceitássemos a revisão substancial que Senor propõe para o preservacionismo, que os proponentes dessa visão estão comprometidos apenas à tese de que a memória seria incapaz de gerar justificção e/ou epistemização *prima facie*, o seu exemplo do motorista sobrecarregado mostraria que essa versão significativamente mais fraca desse ponto de vista seria falsa também, inferindo-se daí que Thomas Senor não teria apresentado, ao fim e ao cabo, nenhuma razão convincente para duvidar da conclusão original de Lackey, de que a memória não seria apenas uma fonte epistêmica preservadora, mas, ao invés disso, ela poderia também gerar características epistêmicas por conta própria. O problema com este suposto contra-exemplo lackeyano para a visão preservacionista, da maneira como interpreto tal caso, é a não formação da crença de Clifford em t1 e a transformação das matérias-primas informacionais nesse tempo, geradas

pela percepção e que cognitivamente Clifford teria armazenado em excesso, em uma crença memorial posterior: por que razão a falta de atenção de Clifford, despertada pela indagação de Phoebe, transformaria este estado informacional, que não era memorial em t1, em um estado doxástico de crença memorial em t2 simplesmente em virtude desse acionamento (pressupondo-se aqui, é claro, que o preservacionismo seja minimamente defensável)? A implausibilidade destas condições enfraquece consideravelmente a estrutura do contra-exemplo, o qual nitidamente Lackey parece utilizar de forma *ad hoc* a fim de refutar o caráter preservativo da memória em face de um suposto geracionismo de propriedades epistêmicas, sejam elas negativas ou positivas, que tal faculdade apresentaria.

A despeito desta última conclusão lackeyana em favor do geracionismo memorial, em detrimento do preservacionismo, com margens de interpretação contrárias a este último, é importante ressaltar que existem, na tradição epistemológica, diferentes versões da tese geracionista, e dependendo de qual delas se trate, o preservacionismo pode ou não ser compatível com a mesma. A problemática toda gira em torno de uma questão crucial, a saber, a de como a memória preserva no tempo o status epistêmico positivo de uma crença original, crença esta adquirida em outro tempo, no caso um tempo passado. Para alguns preservacionistas clássicos, como Conee e Feldman (2004, p. 60-61), por exemplo, a justificação epistêmica de uma crença é uma questão de como fatores internos e potencialmente acessíveis são fornecidos ao sujeito cognoscente a fim deste conferir justificação para tal crença, em um critério justificacional internalista de acesso cognitivo. O problema essencial com este tipo de justificação memorial internalista preservacionista é algo que já foi exaustivamente discutido e comentado aqui, que é o esquecimento irreversível no tempo, por parte do sujeito, dos fatores que justificam uma crença memorial, como evidências e/ou razões as quais tal sujeito não é mais capaz de fornecer no tempo presente, bem como se a crença em questão foi formada e mantida mediante um processo confiável. De forma a chamar a atenção para este problema, Timothy Williamson (2007, p. 110-111), por exemplo, ressalta que muitas de nossas lembranças factuais vêm sem qualquer aspecto fenomenológico particular as acompanhando no processo da rememoração, como imagens memoriais e/ou sentimentos de familiaridade: não nos lembramos de como adquirimos a informação obtida no passado, mas isso pode não ser um critério suficiente para nos desautorizar, no sentido de não conferir justificação epistêmica, a utilizar uma evidência ausente como elemento que justifique uma crença memorial.

Internalistas quanto à justificação memorial parecem estar presos à concepção de que crenças retidas são injustificadas a menos que a evidência passada seja também recordada, ponto este básico em defesa da VPM, tanto que os proponentes do preservacionismo adotam o princípio da justificação contínua a fim de buscar sanar a dificuldade da evidência esquecida ou perdida no tempo: em t2, a crença de S de que P em t1 é continuamente justificada se S continuar a crer que P em t2, mesmo ele tendo perdido a sua justificação e conhecimento originais e não tendo adquirido nova justificação nesse meio tempo, entre t1 e t2 (conforme a referência já feita anteriormente a Sven Bernecker, por exemplo, que invoca tal princípio, assim como também o faz Sydney Shoemaker (SHOEMAKER, 1967, p. 271-272)). Para alguns preservacionistas, a justificação contínua é uma espécie de justificação básica ou fundacional (PAPPAS, 1980), enquanto para outros (BURGE, 1993, p. 458-459 e OWENS, 2000, p. 153) a razão pela qual estaríamos continuamente justificados em nossas crenças memoriais é que a faculdade da memória nos intitularia (*entitlement*) a tanto na ausência de derrotadores (*defeaters*), de acordo com a noção burgesana de justificação *prima facie pro tanto*, por exemplo, e com a concepção de Owens da inércia cognitiva já discutida anteriormente a fim de compatibilizar a evidência esquecida com o internalismo de acesso atual.

De acordo com a concepção geracionista, uma crença memorial poderia obter mais justificação em t2 do que tinha em t1 sem a entrada e presença de evidências adicionais entre t1 e t2, e pode inclusive obter essa justificação em t2 mesmo não a possuindo em t1, onde a mesma teria sido adquirida nesse meio tempo, entre t1 e t2. Dentro desta perspectiva de análise, como a memória poderia, por exemplo, gerar justificação? Segundo Robert Audi (AUDI, 1995, p. 37) e John Pollock (POLLOCK, 1974, p. 193), seria justamente a fenomenologia do lembrar o elemento que geraria justificação para as crenças de memória, e ambos traçam um paralelo com a percepção a fim de defender este ponto de vista para a memória, onde assim como é o aspecto do que aparece sensivelmente para o sujeito o fator justificador das suas crenças perceptuais, assim o seria em relação ao que aparece fenomenologicamente como um estado de lembrança para as crenças memoriais. A concepção presente aqui é a de uma justificação memorial *prima facie*, onde seria este *parecer* lembrar que P (e é nesse *parecer* que se fundamentaria a fenomenologia da lembrança), na ausência de derrotadores, sendo P não anulável, o elemento epistêmico que justificaria a crença de que P. Mesmo admitindo-se fenomenologias distintas como elementos geradores de justificação para crenças memoriais e endossando o ponto de vista que Audi e Pollock chamam a atenção, de

que as propriedades que epistemizariam e gerariam justificção para tais crenças estariam baseadas e fundamentadas nesses aspectos fenomenológicos da lembrança, esta versão de geracionismo memorial teria alguns problemas, pois na ausência de condições de anulabilidade, o status epistêmico de uma crença de memória aumentaria simplesmente em virtude de a mesma ser lembrada. Toda vez que uma crença memorial é recuperada na memória ela recebe um impulso epistêmico extra, mas haveria plausibilidade em se supor que, *ceteris paribus*, uma crença de tal natureza que é recuperada com bastante freqüência gozaria de um estatuto epistemológico “melhor” do que uma crença que é recuperada com pouca freqüência? Não parece haver, pelo menos à primeira vista, uma correlação clara e direta entre o estatuto epistêmico de uma crença e o número de vezes em que ela é evocada, trazida à baila pela memória, naquilo que Matthew McGrath denominou, por exemplo, de “o problema do impulso epistêmico” (“epistemic boost problem”) (MCGRATH, 2007, p. 19-22). De acordo com esta forma de geracionismo apontada por Audi e Pollock, segundo Sven Bernecker, e que o mesmo denomina como uma forma de “geracionismo radical” (BERNECKER and PRITCHARD, 2011, p. 331), a memória poderia gerar novos fatores justificacionais mediante novas evidências disponíveis para um sujeito S que se dariam pelo próprio ato de lembrar, elemento este que conferiria uma parte da justificção memorial, a outra parte seria devido a uma fenomenologia da lembrança, onde S estaria justificado ao crer que P desde que não houvessem razões e/ou evidências que anulassem essa justificção (justificção *prima facie*). Já outra espécie de geracionismo memorial referida e assim interpretada por Bernecker, que o mesmo denomina de “geracionismo moderado”, e que seria o geracionismo endossado e defendido por Jennifer Lackey (LACKEY, 2005, p. 640-644 e BERNECKER, 2010, p. 96-103), concordaria parcialmente com o preservacionismo ao defender uma perspectiva de que o processo memorial, da lembrança propriamente dita, não geraria novos elementos justificacionais e/ou evidenciais, a memória não poderia criar, gerar justificção e conhecimento a partir “do nada”. Ao invés disso, a única forma de a memória funcionar como uma fonte geradora de justificção e de conhecimento seria através da remoção de derrotadores e, dessa forma, desencadeando um potencial de justificção que já estaria presente no momento em que a crença foi inicialmente entretida, quando da sua formação em t1, no passado. Todos os elementos requeridos e necessários para uma crença de memória adquirir justificção já devem estar presentes quando a crença foi formada e codificada pela primeira vez: se a crença original já não tinha elementos potencialmente justificatórios em t1, a memória não poderia transformar a mesma em uma crença justificada, ela geraria justificção apenas pelos fatores que poderiam ser anteriormente solapados pela

evidência derrotadora, é o que essa forma de geracionismo, em última instância, defenderia.

Tal discussão sobre essas formas de geracionismo também pode ser encontrada, por exemplo, em Kourken Michaelian (MICHAELIAN, “Generative Memory”, 2011), e a interpretação deste difere um pouco de como Lackey e Bernecker tratam a questão. Michaelian é um entusiasta também da visão de que a memória geraria crença e propriedades epistêmicas como justificação e conhecimento, e essa sua concepção está fundamentada no que ele denomina de “nova teoria causal da memória construtiva” (MICHAELIAN, 2011, p. 335), que seria uma reinterpretação da posição clássica da teoria causal da memória endossada, por exemplo, por Martin & Deutscher (MARTIN & DEUTSCHER, 1966), onde nessa nova teoria causal a memória teria um aspecto reconstrutivo do passado baseado em complexos e intrincados resultados da psicologia cognitiva e da neurociência; uma especulação mais acurada acerca desta teoria, contudo, envolveria elementos de metafísica da memória e de outros aspectos filosóficos que nos desviariam consideravelmente do ponto em questão e que não serão discutidos aqui, haja vista o foco presente ser essencialmente epistemológico, sendo essa a discussão particularmente relevante no presente contexto investigativo (apenas a título de curiosidade, estes aspectos reconstrutivos da memória relacionar-se-iam mais com as memórias episódicas ou experienciais do que com a memória semântica ou proposicional, o foco de investigação do presente trabalho).

Basicamente e de forma bastante resumida, para Michaelian a geração de novos conteúdos mnemônicos através de crenças memoriais poderia dar-se de duas maneiras, a saber, pela atuação de outras fontes cognitivas nesse processo gerativo (como a percepção e o testemunho, por exemplo), ou pela recuperação e evocação, no tempo, de conteúdos armazenados pela memória (para este autor, geração doxástica, por exemplo, poderia dar-se tanto através do primeiro modo como pelo segundo). Desse modo, duas formas de geração de conteúdo mnemônico se dariam: ou o conteúdo não foi fornecido em t_1 , no passado, na entrada (*input*), e o mesmo é incorporado como traço de memória antes da recuperação/evocação deste conteúdo pelo agente cognitivo, ou tal conteúdo é incorporado pela memória resultante desse processo rememorativo de recuperação mnemônica. Da mesma forma que trata desse conteúdo doxástico de crenças memoriais, para Michaelian também haveria a geração de justificação, que na sua perspectiva seria totalmente incompatível com o preservacionismo, sendo este geracionismo um geracionismo que se aproximaria da versão radical, ao contrário do que uma interpretação mais caridosa, como as espécies de

geracionismo moderado que Lackey e Bernecker, por exemplo, defenderiam dentro das suas próprias concepções. Na crítica de Michaelian a Bernecker, por exemplo, o conteúdo gerado pela memória em t2, na saída (*output*), não precisa ser o mesmo de t1, na entrada (*input*), o que seria incompatível com os termos da sua nova teoria causal da memória reconstrutiva, pois apenas certos tipos limitados de reconstrução e transformação de conteúdo e justificação memoriais seriam compatíveis com a lembrança, onde haveria uma proibição explícita de geração adicional destas propriedades, que estariam presentes na saída, em t2, mas não estavam na entrada, em t1. Também sob a ótica de uma análise externalista-confiabilista da justificação, para Michaelian, a memória geraria justificação sob a égide de uma forma de geracionismo radical por que seria o próprio processo mnemônico, um processo confiável na formação de crenças memoriais e que produziria, segundo uma probabilidade objetiva, mais crenças verdadeiras do que falsas no sistema doxástico do agente cognitivo, o causador desta geração de justificação memorial, a via não seria através da crença e dos seus conteúdos mnemônicos nesse caso, o processo seria um processo gerador de justificação independente das crenças do agente. No próximo capítulo, em seqüência a discussão anterior entre Lackey e Senor sobre as perspectivas preservacionistas e geracionistas da memória, assim como desta especulação a título complementar acerca do geracionismo radical de Michaelian, nos ocuparemos do debate com pretensões semelhantes instaurado entre Sven Bernecker com Fred Adams e Andrew Moon a fim de ilustrar ainda mais detalhadamente esta problemática que é objeto de permanente investigação no presente trabalho: embora o aspecto geracionista nessa perspectiva não seja tão explícito para Bernecker quanto o é para Lackey em sua análise, mas não menos importante e relevante, ele também aparece, mas em outro grau e com outra perspectiva. O ponto crucial para Sven Bernecker na sua análise da memória proposicional, que ele reputa não ser genuinamente epistêmica, é a não implicação do conhecimento por esta. Lembrança pode ser mera representação mental ou crença, e não vincular conhecimento proposicional.

4 LEMBRANÇA IMPLICA CRENÇA, JUSTIFICAÇÃO E CONHECIMENTO?

4.1 OS CONTRA-EXEMPLOS DE SVEN BERNECKER E AS INTERPRETAÇÕES DE FRED ADAMS E ANDREW MOON

De todos os epistemólogos expostos e tratados até o presente momento, provavelmente Sven Bernecker seja o mais polêmico e crítico na sua posição, pois ele desenvolve uma teoria da memória proposicional que não se alinha aos pressupostos básicos da TEM padrão. De acordo com Bernecker, a crença que é lembrada deve ser verdadeira, mas não precisa constituir conhecimento e pode, em uma interpretação mais radical, nem mesmo ter sido verdadeira no momento em que foi adquirida, o que é algo bastante controverso e contra-intuitivo de acordo com a visão canônica endossada pela TEM. O objetivo central desta seção, apoiado nesta premissa básica, é apresentar uma defesa da TEM de acordo com a análise que Fred Adams faz de uma série de contra-exemplos à mesma oferecidos por Sven Bernecker, os quais estão expostos essencialmente no seu livro seminal **Memory: A Philosophical Study** (Oxford University Press, 2010), e também de análise semelhante empreendida por Andrew Moon. Esse livro é importante tanto por sua abrangência quanto por sua profundidade na área, pois Bernecker inclui várias observações importantes e relevantes sobre muitos dos tópicos relacionados a mais recente e profícua pesquisa em epistemologia da memória, dentre outros pontos que não serão tratados aqui e que estão em grande medida relacionados à metafísica da memória, como, por exemplo, o externalismo de conteúdo mental e o problema da identidade pessoal. Na sua tentativa de desafiar a TEM, Bernecker tenta fazer justiça à grande variedade de diferentes abordagens ao conhecimento proposicional, em especial à ampla variedade de diferentes abordagens à justificação, como, por exemplo, as teorias externalistas da justificação, teorias internalistas, teorias de coerência, teorias contextualistas, e assim por diante. Embora não haja espaço nem tempo para a discussão de todos os aspectos epistemológicos importantes que tais abordagens poderiam suscitar, Fred Adams procura, na sua análise, encontrar argumentos em defesa da justificação e do conhecimento memoriais de acordo com as teorias do rastreamento (“*tracking theories*”) do conhecimento contra objeções feitas a elas na literatura epistemológica (expostas, por exemplo, em ADAMS & CLARKE, 2005). Portanto, ao analisar se as objeções de Bernecker a TEM são bem-sucedidas, Adams está examinando principalmente se esse suposto sucesso se dá em relação à perspectiva dessas teorias de rastreamento. É importante acrescentar e salientar que a posição de Fred Adams não necessariamente defende todos os aspectos epistemológicos da memória endossados pela

TEM, mas o que ele procura fazer é algo semelhantemente aos moldes do procedimento adotado por Thomas Senior em relação à Jennifer Lackey discutido no capítulo anterior, ou seja, se assim como os contra-exemplos de Lackey seriam ou não bem sucedidos contra a VPM, se os contra-exemplos de Bernecker, na forma como são apresentados e as conseqüências que teriam para a TEM, são suficientes para abalar as estruturas mais fundamentais desta teoria e se os mesmos forneceria argumentos convincentes inclusive para refutá-la.

A concepção de Sven Bernecker sobre a memória proposicional (BERNECKER, 2010, p. 242 - 244) é relativamente elaborada e complexa, diferenciando-se em alguns aspectos da TEM. Suas condições básicas podem ser elencadas de acordo com a seguinte definição (BERNECKER, 2010, p. 4): um sujeito S lembra-se em t2 que P apenas se (1) S representa que P em t2, (2) S representou que P* em t1, (3) P é verdadeiro em t2, (4) P é idêntico a ou suficientemente semelhante a P*, e (5) a representação de S em t2 de que P está satisfatoriamente conectado de forma causal à representação de S em t1 de que P*. Embora essas “representações” colocadas na análise berneckeriana não necessitem serem crenças, por simplificação e dado o caráter epistêmico perseguido em nosso contexto investigativo, elas serão tomadas como sendo análogas a atitudes proposicionais doxásticas na análise de Adams acerca dos supostos contra-exemplos a TEM. Além disso, Bernecker distingue cuidadosamente as crenças ocorrentes, aquelas que acontecem no momento presente, das não ocorrentes, que se encontram armazenadas na *belief box*, mas são atualmente inativas, distinção esta que ocupou boa parte de nossa discussão até agora; exporemos e analisaremos apenas os casos que envolvam crenças ocorrentes, que é precisamente a estratégia adotada por Fred Adams, que denomina também o momento em que a crença original é adquirida como o momento de entrada e o momento em que a crença é recordada ou lembrada como o momento de saída, bem como igualmente o faz Bernecker. A teoria de Sven Bernecker sobre a memória proposicional requer que a crença na saída seja verdadeira, embora não exija necessariamente que tal crença seja verdadeira na entrada: ela requer que o conteúdo da crença na entrada e na saída sejam idênticos ou suficientemente semelhantes para valerem como o mesmo *type* (tipo) de crença, embora não seja necessário que seja o mesmo *token* (ocorrência), conforme assinala, por exemplo, Andrew Naylor (NAYLOR, 1985). Além disso, tal teoria, denominada de representacional por Bernecker (teoria representacional da memória, TRM, exposta e elaborada tanto nos seus livros de 2010 e 2008 quanto no seu artigo seminal de 2007, “Remembering without knowing”) requer que S não reaprenda que P entre t1 e t2; com isso, a

conexão causal entre a crença de entrada e a crença de saída é projetada para bloquear casos de esquecimento ou reaprendizado entre estes dois pontos, mantendo com isso os princípios básicos do preservacionismo e da VPM já discutidos anteriormente e que defendem precisamente essa característica fundamental da memória proposicional.

Partindo-se da definição de Sven Bernecker da TEM, a qual o mesmo tem a pretensão de refutar através de seus contra-exemplos, S só é capaz de lembrar que P se ele sabe que P em t2, na saída, sabia que P em t1, na entrada, e possui esta conexão causal adequada referida anteriormente (vide a nota 37). No entendimento de Fred Adams, um proponente parcial da TEM, S lembra-se que P na saída apenas se S sabe que P na saída, S sabia que P na entrada e S não reaprendeu que P nesse meio tempo, entre t1 e t2. De acordo com a TEM, mas em desacordo com Bernecker, S deve saber que P na entrada, devendo P ser verdadeira na entrada na análise epistemológica, a TEM, e na concepção berneckeriana não é necessário que S saiba que P na entrada. Na afirmação de Bernecker a crença na saída deve ser verdadeira, mas ele deixa em aberto o fato de S ter conhecimento no momento em que a crença na entrada é adquirida. Além disso, conforme a TEM, mas não de acordo com Bernecker, a crença na saída deve constituir conhecimento para que seja considerada uma instância de memória de que P. Pela análise puramente epistêmica, se algo interfere com o conhecimento de entrada ou o compromete (sem que S perceba isso), não será possível ainda saber (e nem lembrar) na saída. Na afirmação de Bernecker, é possível saber na entrada, mas perder o conhecimento até o momento da crença de saída, e ainda assim lembrar-se que P. Se a crença de entrada tiver uma data (como, por exemplo, creio que ganhei uma bicicleta nova no meu aniversário de 10 anos), então mesmo que o conhecimento deste fato, de que P (P: ganhei uma bicicleta nova no meu aniversário de 10 anos) tenha sido perdido até o momento da crença na saída, mas atende às outras condições de Bernecker, a crença de saída, e a crença de entrada também, teriam que ser ambas verdadeiras, segundo a interpretação de Adams. Um aspecto crucial com o qual as duas afirmações concordam é que na saída a crença deve ser verdadeira para que possa ser lembrada. Portanto, segundo a concepção de Bernecker, não se poderia chamar uma suposta “memória falsa” de memória porque ela não é verdadeira, não possui conteúdo factual, assim como pela TEM também não seria legítimo atribuir lembrança proposicional nesses casos, no que ambos parecem concordar nesse aspecto extremamente nevrálgico da discussão. Mas para Fred Adams, isso poderia parecer de certa forma suspeito considerando que, até mesmo nas memórias falsas, algo, embora falso, é preservado na mente com o tempo (ADAMS, 2001) e seria, sob essa perspectiva, “lembrado”, digamos assim (esse “lembrado”, no presente

contexto, seria análogo a algo como “evocar o conteúdo mnemônico”). Se o que é preservado não é uma memória ou um conteúdo proposicional de natureza memorial, então o que seria? Além da preocupação com o fato dessas afirmações conseguirem explicar as “memórias falsas”, o requisito de que a crença de saída deva ser verdadeira pode levantar outras indagações também, e estes pontos não são menos importantes e relevantes para a discussão toda, muito pelo contrário, constituem questões complexas e espinhosas a serem enfrentadas. Apesar da quantidade de epistemólogos proponentes da TEM ser relativamente numerosa⁷¹, Sven Bernecker a rejeita, e inicia seu ataque a tal teoria e a visão epistemológica que esta defende com as seguintes palavras:

O que passa para a memória pode ser simplesmente uma representação ou crença, e não conhecimento. A memória funciona de várias formas, às vezes nem começando e nem terminando com conhecimento. Existem momentos em que a memória, apesar de acertar na marca da verdade, obtém sucesso de maneira epistemologicamente errada.⁷²

O argumento de Bernecker para rejeitar a teoria epistemológica da memória proposicional é construído em torno de conjuntos de casos que, de acordo com ele, forneceria contra-exemplos à teoria. Apresentaremos agora esses contra-exemplos e analisaremos se eles podem ser bem-sucedidos para fundamentar a rejeição berneckeriana aos princípios da TEM, sob a égide das considerações de Fred Adams: o ponto deste autor é tentar mostrar que, mesmo que os fundamentos da TEM sejam, em alguma medida, falsos e/ou insuficientes, os argumentos de Bernecker não conseguem refutar esta teoria. É o que veremos em uma análise minimamente detalhada dos seus contra-exemplos a partir de agora.

O primeiro exemplo de Sven Bernecker se desenvolve da seguinte forma:

⁷¹ Só para citar alguns desses proponentes, temos, p/ ex., Robert Audi, Thomas Senor, Jonathan Dancy, Fred Dretske, Michael Huemer, Charles Landsman, Don Locke, David Owens, George Pappas, John Pollock, Gilbert Ryle, Roger Squires, Peter Unger e Timothy Williamson, dentre vários outros.

⁷² *What passes into memory may be merely a representation or belief, not knowledge. Memory works in a myriad of ways, sometimes neither beginning with nor ending with knowledge. There are instances where memory, though hitting the mark of truth, succeeds in an epistemically defective way.* (BERNECKER, 2010, p. 65 e BERNECKER, 2007, p. 137).

[...] em t1 você passou a acreditar justificadamente que S retirou o *Commentarii de Bello Gallico*, de César, da biblioteca. A partir dessa crença você infere que S retirou um livro de César. Essa última crença era verdadeira. No entanto, sem você suspeitar, a crença era verdadeira, porque S retirou outro livro de César, o *Commentarii de Bello Civili*. Considerando que a *gettierização* é incompatível com o conhecimento, você não estava genuinamente justificado em acreditar e, sendo assim, não sabia que S tinha retirado um livro de César. Contudo, suponhamos agora que você parece se lembrar em t2 o que acreditava em t1, a saber, que S retirou um livro de César. Você consegue se lembrar daquilo que parece se lembrar? Não vejo bons motivos para responder negativamente.⁷³

Na interpretação de Fred Adams deste suposto contra-exemplo a TEM, tal autor pensa que há, de fato, bons motivos para discordar que este exemplo funcione contra a teoria epistemológica: na sua concepção, a descrição do exemplo é falha. Se você viu um livro com o nome “César”, mas apenas inferiu erroneamente que o livro de César foi retirado, então, de acordo com análises do estilo de teorias de rastreamento do conhecimento, você *sabe* que um livro de César foi retirado e pode se lembrar da verdade dessa proposição. Você pode não saber qual livro foi, mas também não se lembra disso. Obviamente, se você leu errado o nome do autor no livro, mas formou a crença de ter lido claramente, e inferiu que era um livro de César, então você não sabia e não haveria, seguindo-se esse raciocínio, uma boa razão para atribuir que seria verdadeiro *que você se lembrou que P* em tal caso em que o conhecimento estaria genuinamente perdido. Assim, por este argumento, o primeiro exemplo parece falhar em demonstrar a falsidade da teoria epistemológica do lembrar que P.

O segundo exemplo de Bernecker, ou contra-exemplo a TEM, tem a seguinte forma:

[...] Em t1 você começou a acreditar justificadamente que o volume da *Commentarii de Bello Gallico*, de César, foi retirado por S da biblioteca. A crença é falsa no momento. Sem você saber, S realmente retirou o

⁷³ [...] at t1 you came to justifiably believe that S has borrowed **Caesar’s Commentarii de Bello Gallico** from the library. From this belief you inferred that S has borrowed a book by Caesar. This belief was true. But, unsuspected by you, the belief was true because S has borrowed another book by Caesar, the **Commentarii de Bello Civili**. Granted that **gettierization** is incompatible with knowledge, you were not genuinely justified in believing and hence didn’t know that S has borrowed a book by Caesar. But now suppose that you seem to remember at t2 what you believed at t1, namely that S borrowed a book by Caesar. Can you in fact remember what you seem to remember? I don’t see any good reasons for answering in the negative. (BERNECKER, 2010, p. 73-74).

Commentarii de Bello Gallico, de César, em t2 e ficou com ele até t3. Em t3 você parece se lembrar, com base na sua crença em t1, que S retirou o *Commentarii de Bello Gallico* de César. Considerando o fato de que sua crença em t1 não era verdadeira, foi apenas por boa sorte ou um acaso feliz que você chegou a uma crença memorial verdadeira. Ainda assim, apesar do fato de sua crença memorial ser baseada em sorte verídica, não vejo razões para não dizer que você consegue de fato se lembrar do que parece se lembrar - contanto, é claro, que as outras condições da memória sejam atendidas.⁷⁴

Novamente, assim como no primeiro exemplo, não existem boas razões, de acordo com Adams, para discordar deste ponto. Primeiramente, Bernecker define “sorte verídica” (ou “sorte veraz”) da seguinte maneira:

“Uma crença é baseada em sorte verídica se for verdadeira no mundo atual, mas em alguns mundos possíveis próximos nos quais o sujeito forma a mesma crença com base na mesma evidência ou pelo mesmo método de formação da crença, a crença for falsa”.⁷⁵ Em segundo lugar, isso não parece ser equivalente a lembrar que P. Considere que S consegue se lembrar de algumas coisas, como por exemplo, da cidade de Paris, de Bob Dylan e até mesmo, também, de proposições: S lembra-se que “Idéias verdes dormem furiosamente”, mas não lembra que elas dormem furiosamente, porque elas não dormem furiosamente. Uma suspeita aqui é a de que este poderia ser um caso em que S se lembra da proposição, mas sem lembrar *que P*, sem lembrar o *conteúdo* dessa proposição, o que ele não lembraria seria da *verdade de P*. No momento da crença de entrada, por alguma razão, parece ser verdade que S retirou esse livro de César, e torna-se verdadeiro até o momento da crença de saída, e sua memória armazena as crenças de entrada e de saída e elas estão vinculadas causalmente de modo adequado. No entanto, não haveria um motivo plausível para dizer que S lembra *que esse livro de César* foi retirado: para exemplificar essa situação, suponhamos que a chance da crença de S ser verdadeira entre o momento da entrada e o momento da saída, através da retirada de fato do livro, fosse de 1 em cada 10.000; sendo deste modo, a chance de que sua

⁷⁴ [...] *At t1 you came to justifiably believe that the library's copy of Caesar's **Commentarii de Bello Gallico** is checked out by S. The belief is false at the time. Unbeknownst to you, S did check out Caesar's **Commentarii de Bello Gallico** at t2 and holds on to it through t3. At t3 you seem to remember, on the basis of your belief at t1, that S has borrowed Caesar's **Commentarii de Bello Gallico**. Given the fact that your belief at t1 wasn't true, it is merely good fortune or a happy accident that you arrive at a true memory belief. Yet despite the fact that your memory belief is veridically lucky I see no reason not to say that you can in fact remember what you seem to remember—provided, of course, the other memory conditions are met.* (BERNECKER, Sven. 2010, p. 74).

⁷⁵ “A belief is veridically lucky if it is true in the actual world, but in some close possible worlds in which the subject forms the same belief on the basis of the same evidence or via the same method of belief formation, the belief is false”. (ADAMS, 2010, p. 84).

crença seja verdadeira na saída é muito pequena e, com isso, P não seria passível de ser conhecido. Mas porque pensar que a memória de que P seja tão, digamos assim, “promíscua” e bizarra nesse seu modo de operacionalidade? Pela análise empreendida, não há razões para se defender que seja, pois este seria um funcionamento deveras estranho e mesmo contra-intuitivo da faculdade do lembrar proposicional.

Além disso, consideremos as denominadas memórias falsas. Se na entrada tenho a memória falsa de que minha sobrinha se perdeu em um Shopping Center, por exemplo, aterrorizada e depois alegremente reunida à sua família, então, pela perspectiva de Bernecker, certamente este diria que a memória falsa não é uma memória e certamente não seria uma lembrança de que P. Entretanto, se, enquanto eu estivesse fora do país em férias, milagrosamente minha sobrinha se perde no Shopping Center, aterrorizada e depois alegremente reunida à sua família, então, de uma hora para a outra minha memória “falsa” se tornaria uma lembrança genuína de que P, uma vez que nesse caso o conteúdo daquilo que lembro, precisamente P, seria verdadeiro. Bernecker provavelmente diria que, enquanto estou de férias, tendo uma crença na saída, eu estaria lembrando que P, e minha memória “falsa” se tornaria factual e genuína. Esse seria um resultado absurdo da posição berneckeriana pela interpretação epistêmica de Adams e pelos proponentes da TEM em geral, além de ser também uma falsidade. Para que eu lembrasse que isso aconteceu enquanto estava de férias eu teria que, primeiro, receber essa notícia do que aconteceu. Sonhar com isso ou inventar uma lembrança falsa do que aconteceu é um artifício deveras equivocado para sustentar a lembrança que P, mesmo se P for, de fato, verdadeiro, e baseado no conceito de sorte verídica de Bernecker, como de fato foi mesmo e mesmo se essas crenças estivessem de alguma forma epistemologicamente justificadas pelo meu ponto de vista ou do sujeito cognoscente S qualquer que estivesse em situação exatamente análoga.

Memórias de que P são do mundo, de fatos acerca do mundo ou da vida mental do sujeito cognoscente S: simplesmente ter uma representação armazenada na vida mental de S fazendo de conta ser uma memória de algo que aconteceu no mundo ou da sua própria vida mental, não é mais uma memória que P quanto uma falsa memória de que P. Se Bernecker insiste em defender uma posição contrária a essa, por que ele insiste tanto em fazer da *verdade* da crença na saída uma condição necessária para lembrar que P? Bernecker afirma sobre as “memórias falsas” que podemos “estar errados ao pensar que nos lembramos de algo” (BERNECKER, 2010, p. 36) e, pela interpretação de Fred Adams, pode ser

precisamente isso o que ocorre no seu exemplo anterior. No caso da memória falsa do Shopping Center, eu estaria errado ao pensar que me lembro da minha sobrinha estar perdida mesmo depois que isso se torne o caso, pois eu estaria enganado ao pensar que estou recuperando uma verdade da memória. Ainda no exemplo de Bernecker, na entrada você estava errado em pensar que S retirou o livro de César em uma data específica qualquer. Mais tarde, apesar de se revelar verdadeiro que S retirou um livro de César, você estaria enganado ao pensar que estava se lembrando desse fato. Para provar isso, as datas nas quais você crê que o fato ocorreu não corresponderiam à data na qual o fato ocorreu de verdade: se a neurociência conseguisse, em um futuro próximo ou distante, explicar e descrever tal fenômeno cognitivo, os detetives que alegadamente ‘lêem’ pensamentos poderiam até mesmo solucionar tais discrepâncias para casos semelhantes! Para Fred Adams, o erro de Bernecker é que ele tem a disposição, através da sua teoria representacional da memória, apenas a condição (5) que causalmente conecta a crença de entrada com a crença de saída a fim de evitar o reaprendizado. A verdade da crença na saída deve, no mínimo, corresponder à verdade da crença na entrada, ambas as crenças devem ser igualmente verdadeiras e devem compartilhar a *mesma* verdade, o mesmo conteúdo semântico. Se acrescentássemos datas às proposições em questão, verificaríamos que não é isso que acontece nos exemplos de Bernecker: se me lembro que P e P tem uma data específica, por exemplo, então ela deve ser pelo menos a mesma data específica que é verdadeira e da qual me lembro na saída. Não é isso que acontece na teoria de Bernecker devido à fragilidade de sua condição de conteúdo (4), que afirma que P é idêntico ou suficientemente semelhante à P*: para tal condição ser forte a fim de salvar a argumentação berneckeriana, a coordenada temporal deveria ser indexada às proposições e atitudes proposicionais em questão, de acordo com a maneira como podemos interpretar esse caso, algo aos moldes do que faz, por exemplo, Arthur Prior ao tratar daquilo que ele denomina de “proposições temporais”. Contudo, dada a complexidade e a falta de tempo e de espaço para abordar e desenvolver mais precisa e detalhadamente este tópico, sua referência no presente contexto é meramente ilustrativa.

O terceiro exemplo de Bernecker (BERNECKER, 2010, p. 76 - 77) é semelhante ao que se segue, tendo sido levemente modificado na análise de Adams (2010, p. 86), mas sem perder o seu valor original, onde o objetivo em foco é essencialmente didático a fim de fornecer mais clareza para o leitor:

Em uma viagem recente a Roma, em t1, S se inscreveu para um passeio com um guia turístico no *Museo Nuovo* no *Palazzo dei Conservatori* no antigo Monte Capitolino. O museu abriga a famosa estátua da Lupa Capitolina alimentando Rômulo e Remo. S formou uma crença verdadeira acerca da Lupa Capitolina, que é da cor marrom. Algum tempo depois, o guia do passeio enganou S garantindo a ele que a estátua era de fato branca e que, por motivos de conservação, é iluminada por uma luz marrom. Naquele momento, S não tem motivos e nem razão alguma para duvidar do guia. Mais tarde, em t2, S descobre que o guia é sabidamente um mentiroso. Então, S se lembra em t2 que a Lupa Capitolina é marrom, embora naquele momento ele não estivesse justificado em crer nisso. A questão nesse exemplo é que, em t1, S não estava justificado em crer que P, embora em t2 ele se lembre (e saiba) que P.⁷⁶

Na opinião de Bernecker, S não sabia que a loba era marrom no momento t1, porque havia uma contra-evidência que S não podia descartar naquele momento. Mais tarde, em t2, uma nova evidência permite que ele descarte essa contra-evidência e S poderia, de fato, saber que a Lupa Capitolina é marrom e *lembrar-se disso* em t2, mas não saber disso em t1. Na visão de Fred Adams acerca desse contra-exemplo, S sabia que a loba era marrom quando a viu pela primeira vez, uma vez que S rastreou a verdade sobre P, precisamente que a loba era marrom. Então, o guia deu a S uma razão para duvidar disso; assim, S ficou incerto sobre se deveria confiar em sua crença original até descobrir posteriormente que o guia era um mentiroso e indigno de confiança. Descobrir isso sobre o guia em t2 renovou a confiança de S e o conhecimento de S de que a loba é marrom. Portanto, para Fred Adams, de acordo com esse ponto de vista externalista, isso não se configuraria como um contra-exemplo a TEM, porque S sabia que P, que a loba é marrom, na entrada, em t1, e sabia disso na saída, em t2, e haveria uma conexão causal adequada vinculando as crenças de entrada e de saída, satisfazendo com isso as condições necessárias e suficientes para a lembrança proposicional. Se S abandona ou renuncia a crença de que a loba era marrom e não apenas a deixa de lado, “adormecida”, digamos assim, na “*belief box*”, então, na concepção de Bernecker, a condição

⁷⁶ *On a recent trip to Rome, at t1, S signed up for a guided tour of the Museo Nuovo in the Palazzo dei Conservatori on the ancient Capitoline Hill. The museum houses the famous statue of the Capitoline Wolf feeding Romulo and Remo. S formed the true belief that the Capitoline Wolf is brown. Shortly afterwards the tour guide fooled S by assuring him that the statue is in fact white and that, for reasons of conservation, it is illuminated by brown light. S has at that time, no reason to doubt the tour guide. Later at t2, S learns that his tour guide is a notorious liar. So S remembers at t2 that the Capitoline Wolf is brown even though, at the time, he wasn't justified in believing it. The point of the example is that at t1 S was not justified in believing that P even though at t2 he remembers (and knows) that P.* (ADAMS, 2010, p. 86).

de conexão causal (5) seria violada e S teria reaprendido que a loba é marrom, e não lembrado. No entanto, supondo que a crença de entrada ainda está armazenada na memória e causalmente conectada à crença de saída de maneira apropriada, então na saída S ainda saberia (e não reaprenderia, com isso) que a loba é marrom. Na melhor das hipóteses, o guia mentiroso teria feito com que S hesitasse em dizer ou agir baseado em sua crença de que a loba era marrom pelo menos até que S pudesse verificar a confiabilidade do guia e a veracidade do que ele assere.

Isso é deveras complicado, porque tudo depende de como os detalhes do exemplo são apresentados. No entanto, se Bernecker quer que o exemplo demonstre que S aprende que P, depois perde o conhecimento de que P e posteriormente recobre esse conhecimento de que P, ele teria que explicar por que isso não valeria como alguma espécie de “reaprendizado” de que P, violando, portanto, as condições epistêmicas para lembrar que P. Mas a questão mais relevante para o presente propósito contra a argumentação berneckeriana aqui é a de que mesmo se esse fosse um caso de reaprendizado e, conseqüentemente, isso violasse a condição (5), isso, no final das contas e de qualquer forma, não refutaria nem violaria a TEM, pois reaprender não é lembrar, de acordo com os próprios pressupostos da teoria epistemológica em questão.

Embora Fred Adams não defenda que esse terceiro contra-exemplo funcione contra a TEM, ele suscita, com propósito semelhante, outro exemplo oriundo de Fred Dretske (1981), que também levemente adapta o mesmo a fim de ilustrar mais claramente o que Bernecker pretenderia no seu argumento contra a teoria epistemológica. Tal exemplo é denominado de “o intrometido ignorante”, e tem a seguinte estrutura, de acordo com a versão modificada de Adams:

Um intrometido ignorante diz para S que a Lupa Capitolina é marrom. O intrometido não sabe qual é sua cor. S confia no intrometido que se passa por um historiador do museu. Então, S forma uma crença verdadeira justificada em t1, mas não sabe que a loba é marrom porque o intrometido não sabia, ele tinha inventado isso tudo. Mais tarde, S passeia pelo museu e vê com os seus próprios olhos, em t2 que a loba é, de fato, marrom: logo, em t2, S sabe que a loba é marrom. Entretanto, será que S se lembra em t2 que a loba é marrom? Se esse for o caso, Sven Bernecker está correto e seu exemplo funciona.⁷⁷

⁷⁷ *An ignorant meddler tells S that the Capitoline Wolf is brown. The meddler does not know the color. S trusts the meddler who is posing as a museum historian. S then forms the justified true belief at t1 but does not know that the wolf is brown because the meddler did not know (he thought that he made it up). Later, S tours the museum and sees for himself at t2 that the wolf is indeed brown. At t2 S knows that the wolf is brown. But does S*

O objetivo de Fred Adams ao invocar esse exemplo é que o mesmo poderia demonstrar que uma crença de entrada poderia se transformar em conhecimento e tornar-se uma lembrança. Ainda assim, a questão crucial aqui seria a de quando efetivamente isto se tornaria uma lembrança de que P? O “veículo” da memória está presente na entrada e na saída e está adequadamente conectado nesse meio tempo, entre t1 e t2, de acordo com as cinco condições da TRM de Bernecker; tal veículo é apenas o estado representacional mental interno que carrega consigo o conteúdo proposicional relevante de que P. Ainda assim, Adams acha que é plausível afirmar corretamente que tal veículo memorial ainda não seria, de fato, uma memória de que P até que S venha a *saber que* a loba é marrom, e isso só poderia ocorrer em t2, na saída, e não em t1, na entrada. O fato de haver um veículo da memória estabelecido não seria condição suficiente para se atestar uma memória de que P: a pequena discussão feita anteriormente com base nas “falsas” memórias de que P e também em outras falsas percepções aparentes que P parecem mostrar um pouco desse ponto, que é no mínimo bastante controverso. Bernecker deve poder dizer que S se lembra que a loba é marrom logo após o “intrometido ignorante” contar a ele algo que é verdadeiro, e S tem alguma justificação que não foi derrotada para crer nisso. Para Adams, isso significaria dizer que tão logo uma crença se forme, e se torne “ligada”, digamos assim, na vida mental de S, se essa crença for verdadeira e se não houver razões para se duvidar da mesma, então seria possível *lembrar que P*, e isso seria assim *independentemente de como ou quando a crença verdadeira é ou foi formada*. Suponhamos que o intrometido ignorante conte algo a S em algum momento do ano de 1972. S armazena isso no veículo da memória e crê nisso continuamente ao longo do tempo. Suponhamos, também, que três segundos depois da meia-noite de 31 de dezembro de 2012, P vem a se tornar o caso. Há quanto tempo S lembra que P, nesse caso? Parece que, de acordo com a teoria de Bernecker, S começa a se lembrar que P três segundos após a meia-noite de 31 de dezembro de 2012, apesar de o veículo da sua memória já estar estabelecido há mais de 40 anos. Sendo assim, de acordo com essa visão, o momento da lembrança seria posterior ao momento em que a crença de saída, em t2, se tornasse verdadeira. Não haveria, portanto, sob essa perspectiva, nenhum impedimento lógico na TEM que vinculasse o instante da lembrança a um instante logo após a crença de entrada, em t1, se tornar verdadeira.

O próximo contra-exemplo de Sven Bernecker se desenvolve da seguinte forma:

Em t1 S aprende que o Coliseu foi concluído em 80 d.C. Em t2 seus amigos fazem uma brincadeira e dizem que, na verdade, a construção só foi concluída em 90 d.C: não há, a princípio, razão positiva alguma para colocar em dúvida essa opinião. Em t2, S não sabe que o Coliseu foi concluído em 80 d.C. porque ele não é capaz de descartar o testemunho alternativo dos seus amigos. Bernecker afirma que “ele não sabe que o Coliseu foi concluído em 80 d.C., apesar de ainda se lembrar desse fato.”⁷⁸

Para Fred Adams, esse exemplo não seria convincente, e ele elenca algumas razões para isso: primeiro, por que S não saberia em t2 que P, que o Coliseu foi construído em 80 d.C.? Tal ausência de conhecimento se daria nesse caso, novamente, pela suposta presença de um derrotador solapador (*undercutting defeater*) no testemunho de seus amigos, e seus métodos para saber que P incluiriam a crença no que dizem os seus amigos? Então, sim, pressupondo-se isso, com essa condição ele não saberia que o Coliseu foi concluído em 80 d.C., mas por que ele acharia que se *lembra* que o mesmo foi construído nessa data? Seus amigos acabaram de dizer que *não* foi. Segundo, por que ele creeria que foi? Não seria deveras irracional S continuar a crer que P quando acabou de ser apresentado a evidências de que não P (contra-evidências, evidências enganadoras, sim, mas ele desconhece isso). Sendo racional, S deveria suspender o juízo, ou, ao menos, colocar em xeque a sua crença até aprender mais sobre o assunto em questão. Talvez, nessa situação, fosse mais razoável e preciso alegar que S lembra crer que P ou parecer a S que P, que é o ponto que Adams defende nesse contexto. Se ele continuar a crer que P, em vez de duvidar ou colocar em xeque essa crença, enquanto não tem razões para não crer no testemunho dos seus amigos, isso seria uma atitude, de certa forma, impregnada de alguma irracionalidade. Outra interpretação possível desse contra-exemplo seria S continuar a crer que o Coliseu foi construído em 80 d.C., apesar da evidência enganadora apresentada por seus amigos. S sabe que seus amigos têm o péssimo hábito de fazer brincadeiras de mau gosto e tem consciência de que os mesmos, no mais das vezes, costumam pregar peças; baseado nisso, ele permanece firme em manter a sua crença adquirida

⁷⁸ At t1 S learns that the Colosseum was completed in 80 AD. At t2 his friends play a joke on him and tell him it wasn't really completed until 90 AD. He has no reason to doubt them. At t2, S doesn't know the Colosseum was completed in AD 80 because he is unable to rule out the alternative testimony. Bernecker says “He fails to know that the Colosseum was completed in 80 AD, despite the fact that he still remembers this fact.” (ADAMS, Fred, 2010, p. 88).

que ele considera uma fonte muito mais confiável do que a palavra de seus amigos, e continuaria a crer, saber e lembrar que o Coliseu foi concluído em 80 d.C. Ele teria, com isso, boas razões para descartar o testemunho enganador de seus amigos nesse caso em particular: tal interpretação desse contra-exemplo seria bastante plausível, mas não sustentaria a utilidade que Bernecker gostaria de fornecer com esse caso, pois haveria conhecimento na crença de entrada, em t_1 , e na crença de saída, em t_2 , ao S lembrar que P, ou pelo menos alegar que lembra-se que P.

A fim de ilustrar o exemplo anterior e as ameaças que as teorias do rastreamento do conhecimento (“*tracking of knowledge*”), como a de Robert Nozick (NOZICK, 1981), por exemplo, poderiam sofrer, Fred Adams desenvolve uma análise do notório caso do celeiro vermelho de Saul Kripke, que está constituído da seguinte forma:

S está em uma área em que há muitas fachadas de celeiros de cores diferentes e celeiros de verdade. Do ponto de vista de S, não é possível detectar o que é um celeiro real ou uma fachada de celeiro apenas pelo formato da sua estrutura. Entretanto, embora S não saiba disso, os celeiros vermelhos não podem ser falsos. Portanto, todo celeiro vermelho é um celeiro de verdade, factual. Se S crê de uma estrutura, simplesmente, que é um celeiro, então S não rastreia a verdade da proposição e, portanto, não sabe que é um celeiro. Pode ser uma fachada. No entanto, se S rastreia que uma estrutura é um celeiro vermelho, S saberá que é um celeiro vermelho. Sendo assim, Kripke argumenta que S pode saber que uma estrutura é um celeiro vermelho, mas não saber que é um celeiro de acordo com a explicação de rastreamento do conhecimento, ao estilo de Nozick. Bernecker poderia usar isso para sustentar que na saída S crê e se lembra (mas não sabe) que a estrutura é um celeiro (e de fato será, contanto que seja vermelha).⁷⁹

De acordo com Adams (ADAMS & CLARKE, 2005), esse exemplo não funciona contra as teorias de rastreamento do conhecimento, incluindo aí a teoria de Nozick. Se S crê sobre o celeiro vermelho que se trata de um celeiro vermelho e que é um celeiro, e S forma

⁷⁹ *S is in an area where there are many different colors of barn facade and real barns. Whether something is a real barn or a facade is not detectable by the shape (alone) of the structure, from S's vantage point. However, though S does not know this, red barns cannot be faked. So every red barn is a real barn. If S believes of a structure merely that it is a barn, S does not track and, hence does not know that it is a barn. It might be a facade. However, if S tracks that a structure is a red barn, S will know that it is a red barn. So, Kripke argues that S might know a structure is a red barn but not know that it is a barn on a Nozick-style tracking account of knowledge. Bernecker could use this to maintain that at output, S believes and remembers (but does not know) that the structure is a barn (which it will be, as long as it is red).* (ADAMS, 2010, p.88-89).

essa crença enquanto olha para esse celeiro vermelho durante a luz do dia e com uma boa visibilidade para distinguir cores, então *S* rastreará tanto que é um celeiro vermelho e, em função do rastreamento de sua cor vermelha, de que é um celeiro. *S* não conseguirá fazer isso para os celeiros de outras cores, pois os celeiros de outras cores podem ser falsos, à exceção dos vermelhos. *S* não precisa saber que tem a capacidade de rastrear celeiros vermelhos, mas ele a terá; assim, quando *S* se lembrar que é um celeiro vermelho (e, portanto, um celeiro), *S* também saberá que é um celeiro.

Para Adams, Bernecker poderia concordar com esse ponto de vista até esse momento e ainda assim tentar usar o exemplo para argumentar contra a explicação epistemológica da memória. Vejamos como ele hipoteticamente poderia proceder segundo essa intenção: suponhamos que anoiteça e *S* não possa mais ver as cores dos vários formatos semelhantes a celeiros no horizonte. Suponhamos também que, enquanto *S* olha para a estrutura que é de fato o celeiro vermelho, *S* não consiga distinguir sua cor, embora ele ainda creia que seja um celeiro de verdade. Nesse instante, Bernecker poderá alegar que *S* não rastreia nem sabe mais que a estrutura é um celeiro vermelho, e, portanto, não sabe mais que é um celeiro, e não uma fachada. Ainda assim, Bernecker alegaria que *S* se lembra que é um celeiro, pois sua crença de saída é verdadeira e está adequadamente conectada às suas crenças de entrada anteriores e *S* atende às outras condições da TRM berneckeriana já expostas anteriormente.

O que a TEM diria em resposta a isso? Um proponente da visão epistemológica da memória poderia dizer que *S* se *esqueceu que é um celeiro*, apesar de continuar a crer que é um celeiro (como, por exemplo, DRETSKE & YOURGRAU, 1983). Essa interpretação, segundo tal visão, seria claramente contra-intuitiva com a TEM, pois *S* deveria perder a crença de que viu um celeiro ao esquecer que viu tal celeiro. Há o veículo da memória “estacionado” na “*memory box*” de *S* “Vi um celeiro”: estava lá na entrada, em t_1 , e na saída, em t_2 , e está adequadamente conectado, tendo sido até mesmo originalmente conhecido. No entanto, isto não poderia ser uma lembrança de *que P*, porque *S* não pode mais rastrear o fato de que é um celeiro, uma vez que *S* não consegue mais distinguir a cor do objeto com o formato de celeiro. O aspecto contra-intuitivo dessa resposta fortaleceria o argumento de Bernecker? Fred Adams pensa que não. A teoria de Bernecker estaria sujeita ao mesmo tipo de fenômeno. Para ilustrar isso, suponhamos que *S* vê Tom retirando um livro de César na segunda-feira e passa a acreditar que Tom tem o livro. Mais tarde, na manhã de sexta-feira, *S* ainda acredita e se lembra que Tom tem o livro. Entretanto, suponhamos que um pouco antes

de a biblioteca fechar na sexta-feira, Tom devolve o livro, sem o conhecimento de S. S continua a crer que Tom tem o livro e continua a ter justificação para essa crença e ela continua causalmente conectada à crença de entrada de modo adequado. Contudo, quando Tom devolve o livro, a crença de saída torna-se falsa. O que Bernecker diria sobre isso? Ele diria que S se esqueceu que Tom tem o livro porque a crença tornou-se falsa, e com isso não lembraria. Isso também pareceria contra-intuitivo e, portanto, por si só não decidiria a questão. Desta forma, para Adams e os proponentes da TEM em geral, a explicação epistemológica tem pelo menos um modo satisfatório de lidar com esse tipo de caso, tanto quanto a explicação de Bernecker, e o exemplo, no fim das contas, acabaria não resolvendo e decidindo a questão.

Também é possível atacar o ponto de vista epistêmico da memória endossado pela TEM atacando não apenas se o sujeito sabe que P na entrada ou na saída, como também se o sujeito até mesmo crê que P nesses casos. Bernecker explora justamente isso, abordando um tipo de memória que ele denomina de “lembrança desatenta”, o qual já foi referido anteriormente, mas que trazemos novamente, agora com mais detalhes adicionais, para a discussão por ser bastante pertinente no presente contexto de investigação:

S está ocupado dando uma palestra. A campainha toca indicando que a aula terminou. S não percebe que a campainha está tocando e continua palestrando. Em seguida, um aluno pergunta se S não ouviu a campainha. S responde que sim. Bernecker afirma que esse seria um caso em que o som da campainha não entrou na consciência de S (então S não formou uma crença de que ela tocou), mas a experiência auditiva “entrou” na memória de S mesmo assim.⁸⁰

O que é interessante aqui é que Bernecker rejeita esse exemplo como um suposto contra-exemplo a TEM alegando que a crença e o conhecimento não precisam ser sempre manifestados em um estado ocorrente e consciente, mantendo o seu caráter de disposicionalidade entre t1 e t2, os momentos de entrada e de saída. O palestrante S pode

⁸⁰ *S is busy lecturing. The bell rings indicating the class is over. S does not notice the ringing and lectures on. Soon, a student asks S whether he heard the bell. S answers affirmatively. Bernecker says this is a case where the bell's ringing failed to break into S's consciousness (so S did not form a belief that it rang) but the experience passed into S's memory nonetheless.* (BERNECKER, 2010, p. 86). O mesmo exemplo, que originalmente foi extraído de Lehrer & Richard (1975, p. 122), Bernecker também já o havia utilizado no seu artigo seminal “Remembering without knowing” (2007, p. 150), em versão levemente modificada, mas sem comprometimento de análise de conteúdo.

muito bem vir a crer que a campanha tocou e teria manifestado essa crença, como assim o faz, se perguntado posteriormente sobre a campanha. Em outro exemplo de Bernecker no que ele chama de “memória negativa”, S estaciona o carro e sai andando. Pouco tempo depois, S lembra que se esqueceu de trancar a porta do carro. Ele retorna ao carro, tranca a porta e sai andando. Se S tivesse acreditado que a porta do carro estava destrancada ao se afastar dele, ele a teria trancado. Portanto, ele claramente não formou a crença de que havia deixado a porta do carro destrancada até algum tempo depois; entretanto, ainda assim, pode-se alegar em defesa de uma interpretação em prol da memória proposicional que ele lembrou que havia se esquecido de trancá-la, mas esse pode simplesmente ser um caso de mera dúvida e não propriamente de lembrança, onde S volta para testar a hipótese de que a porta não estivesse trancada.

Em outro exemplo de crença memorial negativa, S participa de um jogo de “coisas que nunca fez”: S recorda que em 20 anos nunca assistiu uma exposição de cães. Em nenhum momento, durante 20 anos, S formou uma crença sobre não assistir uma exposição de cães. Ainda assim, S lembra-se que não assistiu. Curiosamente, Bernecker rejeita esses casos de crença negativa com justificativas análogas ao da lembrança desatenta, afirmando que eles não demonstram a falsidade da explicação epistemológica da memória porque o sujeito pode ter crenças não ocorrentes, mesmo assim, embora nunca tenham se manifestado ocorrente e atualmente.⁸¹ Entretanto, Bernecker parece aceitar o seguinte caso do que ele nomeia de “lembrança ignorante”, e que se constituiria em um interessante suposto contra-exemplo a TEM:

em t_1 , S é seqüestrado quando criança, mas supostamente perde toda a memória do fato; a experiência traumática do seqüestro o faz esquecer-se de tal fato. Então, num futuro distante, aparentemente do nada, surge o pensamento que ele foi sequestrado quando criança. Presentemente, nada que S saiba ou crê faz qualquer conexão com esse evento passado. S rejeita o evento e não crê, em um primeiro momento, em t_2 , que o mesmo seja verdadeiro, e atribui tal crença a sua imaginação, digamos assim, indisciplinada. Mais tarde, em t_3 , são apresentadas a S evidências incontrovertidas de que ele fora, de fato, seqüestrado, como, por exemplo, relatórios policiais e notícias de jornais da época relatando o fato, além de testemunhos de pessoas fidedignas e confiáveis que presenciaram tais fatos no passado; diante de tantas evidências de que fora seqüestrado, S relutantemente aceita a verdade. Com o tempo, afirma Bernecker, “S não só lembra-se que P sem crer que se lembra que P, como também ele se lembra

⁸¹ Tais casos e as explicações acerca da memória negativa Bernecker os desenvolve em BERNECKER, 2010, p. 86-87 e também em BERNECKER, 2007, p. 150. Os casos originais se devem, respectivamente, a William James (1890: I, p. 649), nos seus “Princípios de Psicologia”, e Carl Ginet, em “Knowledge, Perception and Memory” (1975, p. 149).

que P sem acreditar naquilo que se lembra, a saber, P.⁸²

Bernecker acha que esse seu exemplo funciona melhor que os outros porque não há dúvida quanto a S ter uma crença não ocorrente, que dura até a saída. Bernecker afirma que, antes da “aceitação” (e não da crença propriamente, sendo este conceito de aceitação um conceito técnico da epistemologia desenvolvido, por exemplo, por Jonathan Cohen (COHEN, 1992), o qual não exploraremos aqui no detalhe: grosso modo, os termos “aceitação” e “crença” serão entendidos como sinônimos na presente discussão) de S de que realmente foi sequestrado, não há um bom motivo para atribuir a ele qualquer crença não ocorrente sobre o episódio. O ponto aqui é que S foi, de fato, seqüestrado quando criança. Seria difícil descartar a possibilidade de que, armazenada em algum lugar nas profundezas da vida mental de S, existe uma estrutura semelhante a uma crença sobre o evento, mesmo que a mente de S “esconda” essa crença por muitos anos. Também, além do ponto sobre a crença não ocorrente, Fred Adams é fortemente inclinado a pensar que S *não* se lembra que P no período intermediário, em t₂. Afinal de contas, como afirma Bernecker, diferentemente do palestrante que escuta a campainha e não responde imediatamente, como no caso da lembrança desatenta, se perguntarem a S se ele foi sequestrado, ele negará veementemente até ser surpreendido pelas evidências contrárias e, com isso, S passaria de fato a crer que foi seqüestrado. Entretanto, ele não tem memória desse episódio, ele passa a crer nisso de acordo com os relatos da polícia e do noticiário da época; portanto, ele certamente passa a *saber* que foi seqüestrado. Então, por que sua lembrança de ter sido seqüestrado começaria no exato momento em que ele fica sabendo, ou poucos segundos depois, que foi seqüestrado? Na interpretação de Adams, não há mais razões para se afirmar que S se lembrou na saída, mas não acreditava na saída nem na entrada, que havia sido seqüestrado, do que para dizer que S acreditava na saída que havia sido seqüestrado e sabia na saída (ou segundos depois) que havia sido seqüestrado e, portanto, lembrava-se que havia sido seqüestrado apenas daquele

⁸² *S is kidnapped as a small child, but seemingly loses all memory of the ordeal. Then, far into the future, seemingly out of the blue comes the thought that he was kidnapped as a small child. Presently, nothing of what S knows or believes makes any connection with this past event. S disavows the event and cannot believe it is true: at first. Later, S is presented with incontrovertible evidence (police reports, news accounts of his prior kidnapping) and reluctantly accepts the truth. Eventually, says Bernecker, “S not only remembers that p without believing that he remembers that p, but he remembers that p without believing that which he remembers, namely P.* BERNECKER, 2007, p. 151. A tradução do original foi levemente modificada, indexando os tempos (t₁,t₂,t₃) a fim de oferecer uma visão mais clara e precisa para a análise posterior do caso. Na seqüência, quando Andrew Moon expor e propor tal análise, o mesmo utiliza o exemplo de Bernecker transcrito em seu livro de 2010, que é praticamente o mesmo aqui citado e referido, com apenas algumas poucas modificações de forma e não de conteúdo.

ponto em diante. Pela visão de Adams, ele não veria como esse tipo de contra-exemplo funcionaria melhor do que os outros contra-exemplos para sustentar a explicação de Bernecker, onde parece que ele levanta os mesmos tipos de questões sobre o momento em que a memória de que P passa a existir e deixa em aberto o fato de a explicação epistemológica poder dar pelo menos uma resposta tão convincente quanto à defesa fornecida por Bernecker. Além desta interpretação adamsiana deste caso, outra leitura que se poderia fazer do mesmo, por tudo que foi apresentado e discutido até agora, pelo menos por ora, é a de que Bernecker estaria fazendo uma confusão e este seria um caso de memória proposicional impura e não pura, de forma semelhante ao do *bluejay* de Norman Malcolm, por exemplo, onde haveria reaprendizado por parte de S, e o que ele alega ter em t2 não seria lembrança pura, e sim conhecimento inferencial adquirido entre t1 e t2.

Andrew Moon (MOON, 2012), por sua vez, também entrou com força nesse debate com Sven Bernecker, e analisa os contra-exemplos a TEM de forma bastante semelhante, de maneira geral, ao que Adams fez. Diferentemente de Fred Adams, contudo, Moon procura fornecer novos argumentos em favor desta análise epistemológica e, por conseguinte, da TEM. Para tanto, sua estratégia consiste, em um primeiro momento, em apresentar e aparentemente recusar alguns dos contra-exemplos de Bernecker sob a égide de alguns princípios epistêmicos que igualmente endossam a TEM, como os que já foram expostos e defendidos nos capítulos anteriores, mas com uma forma característica distinta destes, embora com mesmo conteúdo material, e que expressariam igualmente uma defesa do substrato teórico da análise epistemológica, e em um segundo momento procura redefinir esses princípios tendo constantemente presente a manutenção do caráter epistemológico na análise da memória proposicional em detrimento da visão negativa de Bernecker. De maneira geral e bastante resumida, para os propósitos presentes, pode-se formalizar o princípio que rege a concepção epistêmica da memória proposicional, para Andrew Moon, da seguinte forma:

(RK): S lembra que P em t apenas se S sabe que P em t.⁸³

Bernecker, evidentemente, por tudo que foi exposto e discutido até agora, discorda veementemente de RK, não aceitando a posição canônica de que memória proposicional acarrete conhecimento proposicional, como vem sendo exhaustivamente destacado no decurso deste trabalho. Ao atacar RK, Sven Bernecker coloca em xeque, igualmente, os três

⁸³ (RK): *S remembers that P at t only if S knows that P at t.* (MOON, 2012, p. 1).

princípios a seguir, que podem ser derivados a partir do próprio RK e também, pelo menos parcialmente, da definição da análise tradicional do conhecimento (ATC) na epistemologia analítica contemporânea, e que seguem basicamente a mesma estrutura formal dos pressupostos da TEM, endossando princípios equivalentes:

(RN): *S* lembra que *P* em *t* apenas se *S* tem uma crença não acidentalmente verdadeira que *P* em *t*.

(RJ): *S* lembra que *P* em *t* apenas se *S* crê justificadamente que *P* em *t*.

(RB): *S* lembra que *P* em *t* apenas se *S* crê que *P* em *t*.⁸⁴

Em casos de conhecimento proposicional endossados pela ATC, refutar qualquer uma destas visões fundamentadas pelos princípios acima referidos é, por conseguinte, refutar RK.

O que Moon pretende, em um primeiro momento, é procurar defender a validade do princípio RK dos ataques de Bernecker, que são feitos mediante a apresentação e discussão de contra-exemplos à RK, e conseqüentemente à RN, RJ e RB, e em um segundo momento fazer uma análise de supostos novos argumentos em favor de RK. Antes de prosseguir na argumentação mooniana, cabe aqui um esclarecimento conceitual acerca de qual o valor e quais as razões motivadoras para se engajar em um projeto desta natureza, e tal questionamento aplica-se a todo o escopo de investigação até o momento do presente trabalho: por que alguém se preocuparia em investigar as condições necessárias para a lembrança de que *P*? Pelo menos duas razões básicas podem ser elencadas em vista disso: em primeiro lugar, fornecer uma defesa do sucesso do princípio RK nos ajudaria a responder de uma maneira minimamente satisfatória quais as condições necessárias e suficientes para haver lembrança proposicional uma vez pressupondo-se que esta implique em conhecimento proposicional. Podemos responder: “Qualquer proposição da qual nos lembramos é uma proposição que sabemos; se lembramos que *P*, então sabemos que *P*.” Portanto, averiguar se RK é um princípio logicamente válido (e os princípios equivalentes que fundamentam os pressupostos básicos da TEM) é buscar a resposta para uma pergunta crucial e canônica em epistemologia. Em segundo lugar, Timothy Williamson, por exemplo, coloca que “saber é o

⁸⁴ (RN): *S* remembers that *P* at *t* only if *S* has a nonaccidentally true belief that *P* at *t*.
 (RJ): *S* remembers that *P* at *t* only if *S* justifiedly believes that *P* at *t*.
 (RB): *S* remembers that *P* at *t* only if *S* believes that *P* at *t*. (MOON, 2012, p. 1).

estado mais geral de atitude factiva, aquele que alguém tem em relação a uma proposição se tiver qualquer estado de atitude factiva em relação a essa proposição” (2000, p. 34): segundo ele, estados cognitivos de atitude factiva tais como *perceber que P* e *lembrar que P*, dentre outros, implicariam, todos eles, *saber que P*, e isto, por sua vez, “iluminaria o papel central do conceito de saber no nosso pensamento” (WILLIAMSON, 2000, p. 34). Ao atacar, pois, RK, Bernecker estaria atacando um componente importante não apenas na visão de Williamson, por exemplo, de que o conhecimento é o conceito central em nosso pensamento, mas de toda uma tradição filosófica que igualmente defende perspectiva semelhante. Desse modo, uma defesa de RK seria uma defesa de aspectos mais do que primordiais levando-se em conta a importância e a relevância intelectual, por si só, de se compreender bem esse conceito não apenas sob o aspecto teórico, mas também prático que norteia muitas de nossas ações e pensamentos.

Moon procura, de antemão, definir e esclarecer alguns parâmetros básicos a fim de proceder por uma análise conceitual mínima dos contra-exemplos berneckerianos; segundo tal autor, um contra-exemplo convincente para um condicional da forma $(x) (Fx \supset Gx)$ poderia ser um cenário possível onde estaria estipulado que $\sim Ga$, e também pareceria intuitivo que Fa . Esta última condição seria crucial; casos em que houvesse apenas a *ausência* de uma intuição de que Fa não se configurariam em contra-exemplos convincentes. O que Andrew Moon procura fazer, pois, é mostrar que, na melhor das hipóteses, os contra-exemplos de Bernecker seriam desta forma, onde o poder de persuasão que os mesmos ofereceriam ancorar-se-ia em uma mistura de intuições sobre memória proposicional com outros tipos de memória, ou do fato de que Bernecker os apresenta de uma forma que não ajuda o leitor na apreensão total do que significaria, no fim das contas, alegar que *S lembra que P*, para que se possa ter uma intuição clara sobre a verdade desta alegação.

Retomando o caso da “lembrança ignorante” de Sven Bernecker do “falso seqüestro” discutido há pouco por Fred Adams, da mesma forma que este autor, Moon o rejeita, e o mesmo, na sua análise, apresenta tal caso sob a ótica de Bernecker como sendo um possível contra-exemplo ao seu princípio (RB) exposto anteriormente; a exposição do caso por Moon é bastante semelhante à feita por Adams:

[...] em t2, S de repente se descobre pensando que havia sido seqüestrado quando era criança (em t1). A idéia de ter sido seqüestrado simplesmente surge na sua cabeça; parece que ‘vem do nada’. S não consegue entender essa idéia e a toma como sendo meramente imaginativa. Afinal de contas, a probabilidade de ser seqüestrado é bem pequena. Além disso, a idéia em questão é inferencialmente isolada do grande corpo de crenças inferencialmente integradas, às quais S tem acesso. Nada do que S sabe ou crê sobre seu passado se conecta com a idéia de que ele havia sido seqüestrado. Mas, agora suponha que, sem S saber, é de fato o caso que ele havia sido seqüestrado. O pensamento relâmpago é uma instância da memória proposicional. Talvez devido ao terror da experiência, S não se permite sequer considerar a possibilidade de ter sido uma vítima de seqüestro e, ao invés disso, ele acredita estar inventando tudo isso.⁸⁵

Considere-se o fato de que S encara seu pensamento de que foi seqüestrado como sendo algo “simplesmente imaginativo” uma condição suficiente para não tomar o mesmo como verdadeiro: a discordância de Moon com Bernecker nesse ponto é que Bernecker alega que ‘o pensamento relâmpago (*flashbulb thought*) é uma instância da memória proposicional’. Bernecker está estipulando que isso é para ser uma parte de seu exemplo ou ele está recorrendo as nossas intuições: se ele está fazendo o primeiro, então Bernecker está meramente estipulando o que o proponente do princípio RB já pensa ser impossível, pois para que este seja um contra-exemplo convincente, deveria parecer intuitivo que o pensamento relâmpago seja, de fato, uma instância da memória proposicional. Para Moon, Bernecker justifica isto recorrendo à intuição que S lembra que foi seqüestrado, e com isso devemos supor que ele está recorrendo às nossas intuições. Moon oferece duas respostas a isto: em primeiro lugar, ele defende que antes de simplesmente afirmar que S não tem memória proposicional, teria sido mais razoável para Bernecker perguntar se é intuitivo que S lembra que foi seqüestrado, e quando se reconhecer plenamente que S nem sequer crê que foi seqüestrado, não haveria nenhuma intuição evidente que fizesse S lembrar do seqüestro, e se teria, dentro dessa perspectiva, uma intuição justamente contrária, a de que S não lembra que foi seqüestrado, e com isso se concluiria que S não teria memória proposicional

⁸⁵ [...] at t2, S suddenly finds himself with the thought that he has been kidnapped when he was a small boy (at t1). The idea that he has been kidnapped just pops into his head; it seems to come ‘out of the blue’. S can’t make sense of this idea and takes it to be merely imaginary. After all, the likelihood of being kidnapped is low. What is more, the idea in question is inferentially isolated from the large body of inferentially integrated beliefs to which S has access. Nothing of what S knows or believes about his past connects with the idea that he has been kidnapped. But now suppose that, unbeknownst to S, it is in fact the case that he has been kidnapped. The flashbulb thought is an instance of propositional memory. Perhaps because of the terror of the experience S can’t allow himself to even consider the possibility that he had been the victim of kidnapping but instead takes himself to be making it up. (BERNECKER, 2010, p. 88-89).

nesse caso.⁸⁶ Por que razão, então, em vista do que foi dito, Bernecker poderia ser tentado a pensar o contrário? O conceito de “memória proposicional” é definido de uma maneira estipulada, e o estado mental de S envolve uma determinada atitude proposicional porque ele tem o pensamento relâmpago de *que* foi seqüestrado. É provável que este pensamento tenha sido produzido pela memória e que o mesmo foi, provavelmente, armazenado previamente por esta faculdade; dessa forma, S teria, claramente, uma atitude proposicional relacionada à memória. Quando somos questionados, então, se S tem *memória proposicional*, somos tentados a dizer “sim”, mas deveríamos resistir a essa tentação. Em vez disso devemos primeiramente reconhecer que “memória” refere-se a muitas coisas diferentes e, em seguida, deveríamos concentrar nossa atenção na possibilidade de parecer que S lembra que foi seqüestrado.

A segunda resposta de Andrew Moon recorre a quais alegações pareceriam verdadeiras de se afirmar nesse contexto. Consideremos os seguintes diálogos: Smith e Jones estão cientes do seqüestro e estão se perguntando, por pura curiosidade, se S lembra que foi seqüestrado. Eles o espionam e ouvem sua conversa com seu amigo J. S diz a J, “Sabe, freqüentemente tenho esse pensamento de que fui seqüestrado quando eu era pequeno. Eu tenho inclusive imagens vívidas de mim sendo seqüestrado, que vêm do nada.” Ao ouvir isso, Smith poderia justificadamente dizer a Jones, “Parece que S lembra que foi seqüestrado.” No entanto, S continua a dizer, “mas sabe, isso é tudo loucura. Quero dizer, quais são as chances de isso de fato ter acontecido? Eu devo ter inventado isso tudo. É apenas a minha imaginação.” Se Jones, então, dissesse: “Não, por fim ele não lembra que foi seqüestrado” isto *pelo menos* não pareceria falso. Além disso, pareceria até mesmo o contrário, de que obviamente ele estaria afirmando algo verdadeiro.⁸⁷ Aqui parece, pelo menos parcialmente, que o que está faltando para S é uma crença memorial de que P; agora, suponhamos que a história seja alterada de forma que S tenha dito “E quer saber, J? Eu não acho que sou louco. Acredito que isso de fato aconteceu! Acredito que eu tenha sido seqüestrado!” Então, se Jones dissesse, “Ele não lembra que foi seqüestrado”, isso já não

⁸⁶ Para ilustrar essa questão, o que se quer dizer é que, em reação à versão de Norman Malcolm desse caso (que é a versão original do mesmo, e é quase idêntica a esta apresentada), havia um número significativo de filósofos que não pareciam compartilhar da intuição de que o sujeito em questão lembra que foi seqüestrado. Ver, p/ ex., a referência que Don Locke faz acerca deste ponto (LOCKE, 1971, p. 56).

⁸⁷ Esta intuição pode ser ainda mais clara se for especificado de que o próprio Jones, por exemplo, era um dos seqüestradores; no entanto, alguém poderia fazer uma objeção aqui de que seria adequado para um seqüestrador dizê-lo apenas por razões pragmáticas, no sentido de haver alguma infiltração de fatores práticos nessa situação, e não exatamente epistêmicas. Para uma discussão mais detalhada acerca deste ponto, ver FANTL & McGRATH, (2007).

pareceria verdadeiro. Em vez disso, parece verdadeiro que Jones diga, “Sim, S certamente lembra que foi seqüestrado!” Mas essa intuição é extraída ou provocada apenas se a crença está presente no momento em que esta sentença é enunciada pelo sujeito.⁸⁸ Então, quando distinguimos maneiras diferentes de usar a memória, no caso aqui a memória proposicional, e paramos para examinar cuidadosamente as nossas intuições sobre se S lembra que ele foi seqüestrado, *pelo menos* não é intuitivo o que ele faz, sendo esta, talvez, uma condição suficiente para que o contra-exemplo de Bernecker não seja convincente, e que S, ao fim e ao cabo, nem mesmo lembraria que P. Esta é a leitura epistêmica que tanto Moon quanto Adams fazem desse caso, não atribuindo lembrança a S pelo menos em t2, e em t3, em um momento imediatamente posterior a t2, quando S é convencido por um conjunto de evidências (recortes de jornais da época, testemunhos fidedignos, etc) de que ele foi, de fato, seqüestrado, ele também não lembraria que P e saberia que P, pois restauraria a sua crença antiga (ou formaria uma nova crença) em t3 baseado nestas evidências. Moon e Adams fazem a leitura epistêmica do caso e não atribuem lembrança para S nem em t2 e nem em t3, quando S *passa a saber* que foi seqüestrado. Bernecker, ao contrário de Adams e Moon, defende a lembrança em t2, e para tanto ele argumenta que isso é assim por que o que ele denomina da regra de “condição de conexão contra-factual” (2010, p. 144-151) é violada nesse caso: muito resumidamente, tal condição afirma que para a crença de S em t3 de que P possa estar relacionada memorialmente à crença em t2 de que P, o vínculo causal que conecta os dois estados deve ser de tal forma que, se S não tivesse tido a crença em t2 de que P, ele não teria a crença em t3 de que P. No exemplo, S violaria esta condição por que quando é apresentado a ele o conjunto de evidências em questão, ele passa a crer que foi seqüestrado em t3 independentemente de ter tido ou não uma crença correspondente de que fora seqüestrado em t2, e com isso ele lembraria que P em t2 sem a necessidade de crer não memorialmente/crer memorialmente que P nesse instante, essa seria a interpretação não epistêmica de Bernecker para este caso, que sob esta perspectiva seria um contra-exemplo a RB, uma condição epistêmica para a exigência de memória proposicional.

Como um suposto contra-exemplo ao princípio (RJ), Andrew Moon retoma o caso de Bernecker da data da construção do Coliseu analisado anteriormente por Fred Adams (para

⁸⁸ Não está se dizendo aqui que *crer que P, tendo um pensamento relâmpago de que P, e P é verdadeiro* são condições suficientes para *lembrar que P*. Ao invés disso, nesta situação, Jones estaria justificado em atribuir memória proposicional porque ele estaria autorizado a tomar como correto que as outras condições para memória proposicional estejam atendidas (por exemplo, que não existiriam outros fatores cognitivos envolvidos tornando a crença acidentalmente verdadeira). Uma vez que as outras condições em questão sejam atendidas, S contaria com o fato de lembrar, no fim das contas, que foi seqüestrado.

a exposição do caso, ver a nota 78); para Moon, parece falso afirmar algo como “S lembra que o Coliseu foi concluído em 80 d.C.” e verdadeiro afirmar a negação desta alegação. Suponha-se que o que está motivando a posição de Bernecker é que a crença não justificada de S, segundo o ponto de vista de Moon, foi provavelmente tanto sustentada quanto recentemente armazenada na memória. Mas pelas mesmas razões da seção anterior, estas considerações não justificariam a alegação de que S teria memória proposicional. A alegação principal de Moon é a de que este caso é narrado de uma forma deveras truncada, já que Bernecker apressa-se em alegar que S “ainda lembra este fato” sem apresentar a situação de uma forma que provocará intuições sobre a proposição *S lembra que o Coliseu foi concluído em 80 d. C.* Assim como Moon, Fred Adams, conforme já referido anteriormente, não acha este exemplo convincente, e argumenta da seguinte forma: em primeiro lugar, por que S não saberia em t_2 ? Seria por causa da presença de um *undefeated defeater* (um derrotador não derrotado), no caso o testemunho de seus amigos, e seus métodos de saber incluem acreditar em seus amigos? Se considerarmos isso, então, sim, ele não saberia que o Coliseu foi concluído em 80 d.C., mas por que ele acha que se lembraria que o mesmo foi construído em 80 d.C? Seus amigos acabaram de dizer que não foi. Segundo, por que ele acreditaria nisto? Não seria um tanto quanto irracional S continuar a crer que P quando o mesmo acabou de ser apresentado a evidências de que não P (evidências enganadoras, sim, mas ele não tem conhecimento disso)? Sendo racional, ele deveria pelo menos não considerar essa crença nesse momento e suspender o juízo até recolher mais evidências, pois. Por que não dizer que ele lembra crer que P ou parecer a ele ter acreditado que P? Isso poderia ser mais preciso para essa situação. Se ele continuar a crer, em vez de negar a crença enquanto não tem razões para não crer em seus amigos, isso seria de certa forma uma atitude um tanto quanto irracional por parte de S. Outra interpretação possível deste exemplo, para Adams, é que S continuaria a crer que o Coliseu foi construído em 80 d.C., apesar da evidência enganadora apresentada pelos seus amigos. S sabe que os seus amigos têm o péssimo costume de fazer estas brincadeiras de mau gosto; então, ele permanece firme em sua crença, adquirida pelo que ele consideraria uma fonte muito mais confiável do que a palavra de seus amigos, e continuaria a crer justificadamente e lembrar que o Coliseu foi concluído em 80 d.C. Ele teria boas razões para descartar o testemunho enganador de seus amigos nesse caso em particular. Tal exemplo, para Adams, seria bastante plausível, mas não sustenta o uso que Bernecker quer fazer aqui do mesmo, pois haveria conhecimento tanto em t_1 quanto em t_2 , e S lembraria que P em t_2 . A objeção de Bernecker a interpretação de Adams é que o *undercutting defeater* em questão derrotaria

a justificação da crença em questão, mas não a lembrança, e o mesmo utiliza a noção de Michael Bergmann dos derrotadores parciais (2006, p. 155-156) para defender este ponto de vista, visto que estes não requerem a eliminação de uma crença, mas apenas a possibilidade de mantê-la cognitivamente na vida mental do sujeito com menos convicção, anulando apenas a justificação, e com isso o princípio RJ de Andrew Moon estaria comprometido como um princípio epistemicamente plausível para a não alegação de uma memória proposicional correspondente.

Segue-se agora, ainda na argumentação mooniana, um exemplo que ofereceria uma razão para crer na validade do princípio RN, a visão que S lembra que P apenas se S tem uma crença não acidentalmente verdadeira que P. Suponha que um professor de epistemologia leve os seus alunos para uma bucólica viagem no campo, e um deles vê uma ovelha sozinha. Em um momento posterior, o professor pergunta para os alunos “Alguém lembra se havia alguma ovelha no campo por onde passamos?”, e um aluno responde, “Sim, eu lembro que havia uma ovelha no campo”. Aparentemente, não haveria nada de estranho neste caso e o que o estudante disse parece verdadeiro. Agora vamos alterar um pouco este bucólico cenário pastoril: o professor leva seus alunos por um campo onde ele sabe que não há nenhuma ovelha, mas há uma rocha em forma de ovelha que, da estrada, se parece exatamente com uma ovelha de verdade. O professor também sabe que há uma ovelha solitária do outro lado do campo, bem fora do seu campo de visão. O professor nota que uma das suas alunas está com o olhar fixo na rocha em forma de ovelha, e ele escuta ela dizer para si mesma, “Aquela ovelha parece feliz naquele campo!” O professor dá um risinho sarcástico e diz para si próprio “ela não sabe que há uma ovelha nesse campo”. Mais tarde, quando chega ao seu destino, o professor pergunta aos seus alunos, “Alguém lembra se havia alguma ovelha no campo por onde passamos?” A mesma aluna diz, “Sim, eu me lembro de que havia uma ovelha no campo”; novamente o professor delibera em solilóquio e afirma, “Ela não lembra que havia uma ovelha no campo”. Nesse cenário, a alegação final do professor parece verdadeira, apesar do fato de que a aluna tem uma crença verdadeira e justificada de que havia uma ovelha no campo; mas é por puro acaso, por um mero acidente cognitivo que ela tem uma crença verdadeira, estando a mesma “gettierizada” nesta situação.

O exemplo acima ilustra a plausibilidade de RN; contra esta aparente plausibilidade, Bernecker apresenta o contra-exemplo potencial da retirada de César da biblioteca da *Commentarii de Bello Gallico* (vide notas 73 e 74), e que é contestada por Andrew Moon.

Na sua análise deste caso, novamente Moon faz um apelo às intuições racionais para justificar o seu argumento de que Bernecker mais uma vez equivoca-se ao atribuir lembrança aqui, haja vista que nesse suposto contra-exemplo não há uma intuição clara que defenda a possibilidade da lembrança proposicional, parecendo, desta perspectiva, falso alegar que “você lembra que S pegou emprestado o *Commentarii de Bello Gallico* de César” e verdadeiro afirmar a negação. Como nos casos anteriores, o que Moon parece supor é que o que pode estar motivando a posição de Bernecker é que a crença não acidentalmente verdadeira de S foi, provavelmente, tanto sustentada pela faculdade da memória quanto, recentemente, armazenada por esta. Mas de acordo com o que foi visto nas seções anteriores, pela posição de Moon, estas considerações não justificariam a alegação de que S tem memória proposicional, e, mais uma vez, o problema com uma suposta plausibilidade deste contra-exemplo é que Bernecker não apresenta a situação de forma que provocaria intuições sobre a proposição que *você lembra que S pegou emprestado o Commentarii de Bello Gallico de César*. Além do mais, Bernecker monta esse caso, em pelo menos uma de suas versões, com crença falsa em t1, e alegaria lembrança para S em t3 com crença memorial verdadeira na qual se chegou por mera sorte epistêmica, posição esta totalmente implausível e indefensável sob quaisquer argumentações, pois uma crença falsa teria de se tornar verdadeira apenas por se manter no tempo. Diante dessas considerações, Moon novamente infere que esse contra-exemplo berneckeriano não seria convincente no seu propósito, e conclui pela plausibilidade de RN. De uma maneira geral, os contra-exemplos de Bernecker não seriam convincentes porque não provocariam intuições claras em uma reflexão mais refinada e cuidadosa e, portanto, o principal ataque negativo de Bernecker contra RK falharia. Moon, aqui, procura defender uma prova em favor de RK, e quis levar os seus leitores a acreditar que a alegação de *lembrar que P* era ausente sempre que *crer que P*, *crer justificadamente que P* e *crer verdadeira e não acidentalmente que P* eram ausentes. Tal prova procurou fornecer elementos a favor de RB, RJ e RN e, por indução, mas não por consequência lógica, certa razão abdutiva para se crer em RK, no que Moon considera como uma prova relativamente convincente de que mais uma vez este contra-exemplo de Bernecker é ineficaz, indo na mesma direção da posição defendida por Fred Adams com argumentos bastante semelhantes para tanto.

Até este momento, a resposta dos defensores dos princípios epistêmicos RK, RB, RJ e RN ancorou-se em ataques negativos contra os mesmos, especialmente RK. A pretensão de Andrew Moon é apresentar um argumento positivo a favor de RK; este argumento virá

depois de uma discussão sobre os ataques de Bernecker a favor de RB. Bernecker apresenta e ataca o seguinte argumento a favor de RB: sentenças da forma “lembro-me que P, mas eu não creio que P” parecem inconsistentes. A melhor explicação para esta aparente inconsistência seria a validade de RB, e a isto se denominaria o “Argumento da Inconsistência Aparente”. Bernecker oferece a seguinte resposta ao mesmo:

É possível explicar a (alegada) incoerência pragmática de ‘Lembro-me que P, mas eu não creio que P’ negando que memória implica crença. Quando alego lembrar-me que P, estou convencido de que P é o caso e, portanto, creio que P. Isso é o que a primeira parte da afirmação expressa. Ainda que a segunda parte da afirmação negue que eu creia que P. Assim, ‘Lembro que P, mas não creio que P’ é (aparentemente) incoerente, não porque não se possa lembrar-se que P sem crer que P, mas porque não se pode *alegar* lembrar-se que P quando se *alega* não crer que P (2010, p. 83).⁸⁹

Uma parte desta passagem pode causar alguma confusão. Bernecker escreve: “Quando alego lembrar-me que P, estou convencido de que P é o caso e, portanto, creio que P”. Isso é o que a primeira parte da afirmação expressa; de certa forma, Bernecker está dizendo que “Lembro que P” expressa a proposição *Estou convencido de que P e, portanto, creio que P*, onde “Lembro que P” apenas expressaria a proposição que “*Lembro que P e nenhuma proposição a mais*”. Talvez Bernecker esteja seguindo o exemplo de Peter Unger (1975, pp. 260–265) e Keith De Rose (1991, pp. 597–599), por exemplo, que buscam fornecer uma explicação para a aparente inconsistência de sentenças mooreanas tais como “está chovendo, mas eu não sei que está chovendo”. Eles afirmam que, embora os dois conjuntos desta sentença sejam inconsistentes, o falante *representa-se como sabendo* o primeiro conjunto quando o afirma. Quando o falante afirma, em seguida, o segundo conjunto, o que ele diz é inconsistente não com o primeiro conjunto, mas com o fato dele ter se representado como sabendo quando afirmou o primeiro conjunto. De forma similar, Bernecker poderia estar dizendo que quando um falante afirma, “Lembro que P”, ele está se representando como estando convencido de que P e crendo que P. Quando o falante, em seguida, afirma “mas eu

⁸⁹ *It is possible to explain the (alleged) pragmatic incoherence of ‘I remember that P; but I don’t believe that P’ while denying that memory implies belief. When I claim to remember that P, I am convinced that P is the case and hence believe that P. This is what the first part of the statement expresses. Yet the second part of the statement denies that I believe that P. Thus ‘I remember that P; but I don’t believe that P’ is (seemingly) incoherent not because one cannot remember that P without believing that P but because one cannot **claim** to remember that P while **claiming** to not believe that P.* (BERNECKER, 2010, p. 83).

não creio que P”, o que ele diz é inconsistente não com o primeiro conjunto, mas com o que a representação que o falante fez de si como crendo quando asseriu o primeiro conjunto. Na perspectiva de Moon, Bernecker usa esta estratégia para explicar a inconsistência aparente da declaração “Lembro que P, mas não creio que P” sem comprometer RB, e concede que a parte da inconsistência aparente do argumento seja explicada pela sugestão de Bernecker. No entanto, segundo Moon, o Argumento da Inconsistência Aparente é facilmente revisável e corrigível. Suponhamos que, ao invés de considerar apenas a primeira pessoa, o argumento admita alegações em terceira pessoa e afirme sentenças da forma, por exemplo, como estas que se seguem:

Laura lembra que devemos pegar a esquerda no sinal de pare, mas ela não crê que devemos pegar a esquerda no sinal de pare.

Paula lembra que havia um homem grande e careca na esquina da rua, mas ela não crê que havia um homem grande e careca na esquina da rua.

Jordan lembrou que o aniversário de Kristina era na segunda-feira, mas ele não acreditou que era na segunda-feira.

Sentenças em terceira pessoa da forma “S lembra que P, mas S não crê que P” também parecem inconsistentes. E se é alegado, por exemplo, que Laura lembra que P, talvez eu represente *a mim mesmo* como crendo que P, mas isso não iria contradizer Laura a não crer que P. A inconsistência aparente de sentenças em terceira pessoa é mais bem explicada pela validade de RB, não por qualquer coisa que o falante represente-se ser.⁹⁰ Portanto, sob esta perspectiva e adotando essa posição, uma revisão do Argumento da Inconsistência Aparente a favor de RB seria imune à objeção de Bernecker.

Podemos ver que um argumento semelhante funcionaria igualmente em favor de RK e RJ. Consideremos as seguintes situações:

Laura lembra que devemos pegar a esquerda no sinal de pare, mas ela não sabe que devemos pegar a esquerda no sinal de pare.

Paula lembra que havia um homem grande e careca na esquina da rua, mas ela não

⁹⁰ Nada há na forma da sentença que implique qualquer coisa sobre o estado mental do asseridor. O que ocorre nesse caso é que a asserção *sincera* de que P revela a crença de que P no agente doxástico. O fato de o falante crer que se lembra que P não implica que ele creia que P a menos que a crença verdadeira e a lembrança de que P impliquem a mera crença de que P.

sabe que havia um homem grande e careca na esquina da rua.

Jordan lembrou-se de que o aniversário de Kristina era na segunda-feira, mas ele não sabia que era na segunda-feira.

Sentenças da forma “S lembra que P, mas S não sabe que P” também parecem inconsistentes. Uma vez que estas são enunciadas em terceira pessoa, também seriam imunes à crítica anterior de Bernecker. Portanto, teríamos aqui um novo argumento a favor de RK, e estas mesmas sentenças, com “crer justificadamente” substituindo “saber”, produziriam um argumento semelhante a favor de RJ também.

É importante atentar aqui que de que a forma destas sentenças em terceira pessoa que estão sendo utilizadas para defender RB, RJ e RK *não* seria como as das sentenças mooreanas, tais como “Está chovendo, mas eu não sei que está chovendo”. Seria irracional e uma insanidade mental inferir a negação do antecedente (“Está chovendo”) da verdade do seu conseqüente (“não sei que está chovendo”), mas não é claramente irracional e insano fazer inferências do tipo “Se Laura não crê que devemos pegar a esquerda no sinal de pare, então ela não lembra que devemos” e “Se Paula não sabe que havia um homem grande e careca na esquina da rua, então ela não lembra que havia um homem grande e careca na esquina da rua”. Longe de parecer loucura, na conversação ordinária, estas parecem ser inferências minimamente plausíveis. Alguém poderia objetar este ponto de vista afirmando que estas sentenças só parecem inconsistentes porque, em casos ordinários, sempre que alguém se lembra que P, essa pessoa também sabe (ou crê/crê justificadamente) que P; a correlação, no entanto, seria apenas contingente; entretanto, não explicaria seu sentimento, sua impressão de inconsistência. Suponha que Jordan e Kristina estão, em casos comuns, sempre juntos. Um dia, digo a um amigo, “Jordan estava na festa, mas Kristina não estava”. Poderia pensar que isto é estranho e duvidar de que a sentença fosse verdadeira, e que algo estaria fora do comum. Mas não haveria nenhum sentimento de conflito ou inconsistência nessa sentença; uma mera correlação contingente de verdade não geraria o sentimento de inconsistência que estaria presente nas sentenças listadas anteriormente, e isto poderia ser mais bem explicado por implicação lógica genuína.

Os argumentos expostos anteriormente dependiam de um argumento contra RB formulado originalmente por Bernecker. Neste contexto, são apresentados argumentos supostamente originais para RB, RJ e RK, de acordo com Andrew Moon. Ele começa por um

argumento novo em favor de RB: Se S lembra que P, então S pode usar P em um raciocínio inferencial; S pode usar P em um raciocínio inferencial somente se S crê que P; portanto, S lembra que P apenas se S crê que P. Este seria um esboço grosseiro e deveras impreciso do argumento mooniano. Considere-se que falemos coisas tais como, por exemplo, “Se você lembrou que a porta estava destrancada, então você devia saber que um ladrão poderia entrar” ou “Se você tivesse lembrado que aquele era o último biscoito dele, então eu poderia ter concluído que eu não deveria comê-lo”. A primeira expressão pressupõe que você poderia vir a saber (ou crer justificadamente) que um ladrão poderia entrar pela porta através do raciocínio das premissas *a porta estava destrancada e se a porta estava destrancada, então um ladrão poderia entrar*. O segundo enunciado pressupõe que eu poderia, por inferência dedutiva, concluir que *eu não deveria comer o biscoito* através do raciocínio das premissas que *aquele era o último biscoito e se aquele era o último biscoito, então eu não deveria comê-lo*. Nosso discurso comum revela um entendimento pré-teórico da memória proposicional como algo que pode ser usado no raciocínio adequado para produzir inferencialmente crença justificada. E não há nada especial no fato de que o *Modus Ponens* foi o método de raciocínio utilizado nos exemplos acima. Suponha que Smith lembre que *Jones é dono de um Ford*, então ele pode vir a crer justificadamente que tanto *Jones é dono de um Ford* ou *Brown está em Barcelona*. A possibilidade de usarmos o que nos lembramos em nosso raciocínio inferencial pode ser representada pelo seguinte princípio:

RI: Se S lembra que P, então S pode usar P como uma premissa em raciocínio inferencial para vir a ter uma crença justificada que P ou Q.⁹¹

RI não é suportado apenas pelo nosso discurso ordinário, mas é intuitivamente plausível por si só.

Consideremos a seguinte objeção. Da mesma forma que dizer a alguém que está sem gasolina que “Há uma oficina mecânica virando a esquina” *implica de forma conversacional*, mas não pressupõem que a pessoa pode comprar gasolina nessa oficina mecânica nas imediações, indicações de lembrar-se que P apenas implicam de forma conversacional, mas não implicam que a pessoa está em condição de usar P no raciocínio inferencial. O problema com esta objeção é que ela não explica a atratividade do princípio

⁹¹ RI: *If S remembers that P, then S can use P as a premise in inferential reasoning to come to have a justified belief that P or Q.* (MOON, 2012, p. 11).

geral RI. Como Fantl & McGrath (FANTL & McGRATH, 2007, p.570) apontam:

Quando alguém implica que x é G dizendo que x é F , geralmente o condicional “sempre que algo é F é G ” não parece verdadeiro. Assim, “sempre que há uma oficina mecânica virando a esquina, pode-se comprar gasolina lá” parece claramente falso.⁹²

Por outro lado, RI não parece claramente falso. A plausibilidade de RI respalda uma intuição de Moon sobre o contra-exemplo de Bernecker contra RB do caso do seqüestro discutido anteriormente. Suponha que S passou a crer que *ou eu fui seqüestrado ou meu amigo Brown está em Barcelona* pelo raciocínio da premissa de que *fui seqüestrado*; no entanto, suponha que S teve o pensamento relâmpago, mas nenhuma crença, que *eu fui seqüestrado*. Parece-me que a crença de S que *ou eu fui seqüestrado ou meu amigo Brown está em Barcelona* não seria justificada. De acordo com RI, trata-se de uma razão para pensar que S não lembra que foi seqüestrado. Vemos, então, como a memória proposicional pode ser distinguida de meros “pensamentos relâmpagos” (*flashbulb thoughts*): se S lembra que P , então S pode usar P em raciocínio inferencial para produzir crenças justificadas. Além disso, também podemos ver porque qualquer caso como o de Bernecker falharia como um suposto contra-exemplo de RB. Quem quer que seja S não seria capaz de usar P em raciocínio inferencial apropriado se S tivesse apenas o pensamento relâmpago que P ; então teríamos razão para pensar que S não lembrava que P .⁹³

A premissa seguinte afirma,

(1) S pode usar P como premissa em um raciocínio inferencial para chegar a uma crença justificada que P ou Q apenas se S crer que P .⁹⁴

Como podemos defender (1)? Voltando ao exemplo de Bernecker, S não está

⁹² *When one implicates that x is G by saying that x is F , generally the conditional “whenever something is F it is G ” does not seem true. Thus, “whenever there is a garage around the corner, one can buy petrol there” seems clearly false.* (FANTL e McGRATH, 2007, p. 570).

⁹³ Por outro lado, alguém pode alterar este argumento aqui e discutir que o contra-exemplo original do seqüestro de Bernecker para RB na verdade funcionaria como um contra-exemplo a RI. De acordo com Bernecker, S lembra que foi seqüestrado. No entanto, S não estaria em condições de utilizar a proposição *Eu fui seqüestrado* em um raciocínio inferencial. Logo, RI seria falso. Neste ponto, há que se avaliar por si só se a plausibilidade intuitiva de RI é mais forte ou mais fraca que a plausibilidade intuitiva da proposição que S lembra que foi seqüestrado.

⁹⁴ (1) *S can use P as a premise in inferential reasoning to come to have a justified belief that P or Q only if S believes that P .* (MOON, 2012, p. 12).

justificado em fazer inferências com base em meros pensamentos relâmpagos (*flashbulb thoughts*). Na verdade, nada menos que crença garantirá que S possa vir a ter uma crença justificada que *ou eu fui seqüestrado ou meu amigo Brown está em Barcelona*. Refletindo sobre este exemplo, (1) parece plausível. Agora se tem o argumento que Moon vem querendo defender: por silogismo hipotético, RI e (1) implicam RB.

Uma pequena reflexão mostrará que um argumento semelhante trabalhará em favor de RJ também. Crenças não justificadas não podem ser usadas em raciocínio inferencial para produzir crenças justificadas. As crenças iniciais devem ser justificadas. Estas considerações respaldariam o seguinte princípio:

(2) S pode usar P como premissa em um raciocínio inferencial para chegar a uma crença justificada que P ou Q apenas se S crê *justificadamente* que P.⁹⁵

Por silogismo hipotético, RI e (2) implicariam RJ.

Um argumento semelhante funcionaria a favor de RK? Consideremos o seguinte princípio:

(3) S pode usar P como premissa em um raciocínio inferencial para chegar a uma crença justificada que P ou Q apenas se S *sabe* que P.⁹⁶

(3) é verdadeiro somente se S pudesse ter uma crença justificada por inferência que Q *apenas* com base no raciocínio de premissas *conhecidas*. Este ponto de vista controverso tem sido defendido, por exemplo, por Timothy Williamson (WILLIAMSON, 2000, p. 184–207), e aqui não é o momento apropriado seja para defendê-lo ou refutá-lo, tarefa esta para, talvez, outra oportunidade. No entanto, aqueles que aceitam a visão de Williamson, para Moon, teriam em mãos um novo argumento a favor de RK de acordo com a análise dos argumentos aqui apresentados.

Na próxima seção, Sven Bernecker oferece uma resposta às objeções que Fred Adams

⁹⁵ (2) S can use P as a premise in inferential reasoning to come to have a justified belief that P or Q only if S *justifiedly* believes that P. (MOON, 2012, p. 11).

⁹⁶ (3) S can use P as a premise in inferential reasoning to come to have a justified belief that P or Q only if S *knows* that P. (MOON, 2012, p. 11).

e Andrew Moon fazem às suas posições e aos seus contra-exemplos, fazendo o mesmo uma defesa dos seus argumentos e da sua teoria representacional da memória (TRM) em detrimento de uma visão puramente epistemológica da memória proposicional endossada e corroborada pela TEM.

4.2 A RESPOSTA DE SVEN BERNECKER E A MEMÓRIA INTROVERSIVA OU INTROSPECTIVA

Os contra-exemplos de Sven Bernecker a TEM procuram demonstrar que a visão amplamente aceita e endossada pela visão epistemológica estaria equivocada ao necessariamente condicionar a lembrança de que P ao conhecimento de que P, sendo que esse conhecimento foi previamente adquirido e preservado. Tais contra-exemplos para a alegação de que a memória implica em justificação e em conhecimento podem ser divididos em dois grupos. De acordo com os casos de justificação “gettierizada”, que é como Bernecker denomina os dois primeiros casos analisados por Fred Adams na seção anterior, os exemplos 1 e 2 (da *Commentarii de Bello Gallico* de César), seria possível lembrar que P, apesar do fato de que a crença passada ou presente que P, embora verdadeira e justificada, é gettierizada e, portanto, não se qualificaria como conhecimento⁹⁷. De acordo com os casos de justificação derrotada (o terceiro, quarto e quinto contra-exemplos, expostos igualmente na seção anterior), é possível lembrar que P, embora haja ou houvesse algum anulador de tal forma que, se o sujeito se tornasse ciente do mesmo, não seria mais possível estar justificado em crer que P e, portanto, não saberia que P. Bernecker, pois, começa por analisar as objeções de Fred

⁹⁷ Os casos tipo Gettier na epistemologia analítica contemporânea, bastante referidos e citados aqui mas não investigados todos eles com o devido vagar e detalhes em face às limitações de tempo e espaço e de abordagem oportuna para uma análise mais fina, são aqueles casos onde há crença verdadeira justificada, mas a propriedade da conducência à verdade que uma crença verdadeira deve apresentar é adquirida por acidente, resultando no fenômeno da sorte epistêmica (“*epistemic luck*”). Um sujeito S que tenha uma conexão acidental com a verdade estaria justificado por alguma razão e/ou evidência que se apresente a ele satisfatoriamente, mas não possuiria conhecimento uma vez que a sua crença fez essa conexão de uma maneira, digamos assim, não correta da perspectiva epistêmica, onde se exigiria uma condição mais forte do que a mera sorte epistêmica a fim de se atribuir conhecimento a S. O termo “gettierização” é devido ao artigo seminal de Edmund Gettier (1963) que apresentou dois contra-exemplos a análise tradicional do conhecimento (A.T.C.), mostrando não a sua não necessidade, mas a sua insuficiência. Na literatura epistemológica pós - Gettier, uma gama de contra-exemplos semelhantes proliferou-se, sem, contudo, se chegar a um veredito definitivo sobre se a terceira condição da A.T.C., a da justificação, deva ser reformulada, ou se haveria uma quarta condição a ser acrescentada na definição da A.T.C. O conceito de “sorte epistêmica” (“*epistemic luck*”) foi proposto na epistemologia por Duncan Pritchard, que o desenvolve no seu livro de mesmo nome (2007).

Adams para os casos de gettierização, onde S tem crença verdadeira justificada, mas não tem conhecimento. O exemplo 1 trata de um sujeito S que lembra que um amigo retirou certo livro da biblioteca (P). O objetivo desse exemplo é mostrar que S pode se lembrar em t2 que P, apesar de sua crença em t1 que P*, embora verdadeira, ter sido gettierizada. O exemplo 2 é semelhante ao 1, exceto que a crença em t1 que P* era falsa. A gettierização acontece em algum momento entre t1 e t2 quando P* acidentalmente se torna verdadeiro. Adams argumenta que a descrição do exemplo 1 é falha; para Bernecker, tal alegação até poderia ser aceitável, se, na adaptação que o mesmo faz de tal exemplo não fosse claramente inaceitável, pois ela mudaria o caráter do exemplo, transformando um caso do tipo Gettier em um caso de conhecimento genuíno, de acordo com a análise adamsiana das teorias de rastreamento da verdade e do conhecimento. Sob essa perspectiva de análise, segundo Bernecker, a adaptação de Adams seria compatível com a TEM, mas ele não teria tratado do que seria o suposto contra-exemplo genuíno contra a visão epistemológica padrão, e se a análise mostra-se cogente com a TEM, é por que, para Bernecker, ela não foi devidamente feita segundo as definições da sua concepção representacional da memória proposicional.

Em relação ao segundo exemplo, Adams levanta duas objeções: a primeira delas é que se trata de um caso de “lembrar P” em vez de “lembrar que P”, onde o primeiro, mas não o último, permitiria que P seja falso. Para Bernecker, essa distinção não tem suporte fenomenológico ou linguístico suficiente, pois nunca diríamos, usando o exemplo que Adams utiliza, que alguém pode se lembrar de que “idéias verdes dormem furiosamente”: o que diríamos, em vez disso, é que alguém pode se lembrar de ter acreditado que “idéias verdes dormem furiosamente”. Além disso, não há razão para negar que o protagonista do exemplo 2 não teria a lembrança de que P, pois, no fim das contas, P é verdadeiro no momento da recordação, em t2, na saída. A segunda objeção de Adams diz respeito à tese de Bernecker de que a reprodução autêntica de uma crença falsa que se tornou verdadeira com o tempo devido à pura sorte possa se qualificar como memória proposicional.⁹⁸ Não exigir que a proposição já seja verdadeira no momento de entrada torna o conceito de memória proposicional muito “promíscuo”, segundo Adams. Sven Bernecker tece dois comentários em resposta a isso: primeiro, a maioria dos casos em que a proposição alimentada ao processo da memória é falsa, mas a proposição que surge desse processo é verdadeira, não se qualificariam como instâncias de memória porque violam a condição de conexão causal (a condição (5) da TRM) ou a condição de conteúdo. Segundo, exigir que a proposição lembrada seja verdadeira já no

⁹⁸ BERNECKER, 2010, p. 38 - 39, p. 74, p. 150 - 151, p. 215.

momento de entrada faria sentido se a função principal da memória fosse a de preservação da *verdade*; contudo, para Bernecker, essa não é a sua função principal. Em primeira instância, a memória tem a finalidade de preservar conteúdos mentais, como crenças e representações, por exemplo, independentemente de seu valor de verdade. É por isso que o processo cognitivo que sustenta a chamada “memória falsa” poderia ser o mesmo processo que sustenta a memória.⁹⁹ Adaptando um aforismo de Wittgenstein (WITTGENSTEIN, 1969, § 505) podemos afirmar que é sempre graças à natureza que alguém se lembra de algo. Em outras palavras, a alegação memorial de um sujeito pode ser falsa sem que sua memória esteja enganada: tal alegação pode ser falsa porque o conteúdo já era falso no momento da entrada ou porque ele se tornou falso nesse meio tempo. Uma fonte de falha de memória isenta de culpa é o “*slow switching*” (mudança lenta de ambiente), que é um tópico que diz mais respeito a questões relativas ao conteúdo mental propriamente dito, o qual não é objeto de investigação central aqui: discussões acerca de conteúdo propriamente dito estão mais no domínio da filosofia da mente, e a sua recorrência e relevância aqui se dão a fim de destacar o aspecto epistemológico da lembrança proposicional. Ao preservar o conteúdo autenticamente, a faculdade da memória de certa forma segue em direção a garantir que o conteúdo recordado seja verdadeiro, contanto que o conteúdo passado tenha sido verdadeiro, pois se o conteúdo alimentado ao processo memorial é verídico e se não há circunstâncias externas que alterem os valores de verdade do conteúdo enquanto este é armazenado, então a preservação da verdade seria um subproduto gratuito da preservação do conteúdo.

Na seqüência de sua análise, Fred Adams se volta para os casos de justificação derrotada, onde um sujeito se lembra que P, mas há algum anulador de tal forma que, se o sujeito se tornou ciente dele, ele não estaria mais justificado em crer que P: no terceiro e no quarto exemplos, o da estátua da Lupa Capitolina e a variante de Adams do “intrometido ignorante”, é a crença passada que está fracamente justificada, e no quarto exemplo é a crença presente. O terceiro exemplo é apresentado como um caso em que um sujeito se lembra em t2 que P, apesar de ele não estar justificado em t1 para crer, e, com isso, não saber na entrada que P* porque tinha razões plausíveis, embora enganadoras, para supor que não-P. Adams alega que Bernecker equivoca-se ao pensar que esse é um caso de memória sem justificação no passado, em t1: de acordo com Adams, o protagonista do exemplo 3 sabe em t1 que P*, perde seu conhecimento entre t1 e t2 devido à presença de anuladores solapadores (*undercutting defeaters*) e volta a saber novamente em t2 que P, tendo restaurado esse

⁹⁹ BERNECKER, 2010, p. 198 - 201, p. 214 - 217.

conhecimento perdido, concluindo com isso que o terceiro caso não seria um contra-exemplo a TEM. Mesmo se Bernecker concordasse com a leitura de Adams para este terceiro caso, ainda assim, segundo a sua interpretação, isso contaria como um argumento contra a TEM, pois esta afirma não apenas que a lembrança é uma forma de conhecimento, mas também que a memória tem função meramente preservativa e não gera justificação e nem conhecimento¹⁰⁰, conforme endossado pela VPM e já discutido anteriormente. Ainda assim, de acordo com a leitura de Adams para esse terceiro exemplo, a memória geraria justificação e conhecimento: ela transforma em t2 uma crença em conhecimento que já havia se qualificado como conhecimento em t1, mas que perdera seu status como conhecimento em algum momento entre t1 e t2. Portanto, para Bernecker, o exemplo 3 definitivamente colocaria em contradição a TEM, ficando a questão de se investigar apenas qual aspecto de tal teoria que ele colocaria em dúvida.

O exemplo 5, sobre a construção do Coliseu, é um caso de justificação presente derrotada. O protagonista desse exemplo tem motivos plausíveis, mas enganadores, para supor que não-P e, portanto, não está justificado em crer que P. A presença de um anulador não derrotado (*undefeated defeater*) retira de tal protagonista, o sujeito cognoscente S, a capacidade de saber que P, mas não afeta sua capacidade de lembrar que P. De acordo com Adams, considerando que a evidência anuladora impede que o sujeito saiba que P, seria irracional para ele continuar a crer que P: o protagonista do exemplo 5 não creria nem lembraria que P, é o que Adams alega.

Para Bernecker, Adams assume, sem argumentar em prol disso, na sua concepção, que a crença é uma condição necessária para a memória, ponto ao qual Sven Bernecker é um crítico, não defendendo essa concepção: de acordo com Bernecker, S poderia lembrar que P sem crer que P, não sendo requerido que tal crença seja ocorrente ou mesmo não ocorrente na vida mental de S. Em segundo lugar, não é necessário para S o mesmo ser um sujeito irracional para se adotar uma crença à luz de evidências anuladoras: o anulador que evita que um sujeito saiba que P pode ser um anulador parcial. Anuladores ou derrotadores parciais são derrotadores que não requerem a negação de uma crença, mas apenas as mantém com menos certeza, eles derrotam a justificação sem derrotar a crença em questão (conforme argumenta, p/ ex., Michael Bergmann, em referência já feita anteriormente). Os casos de memória sem justificação discutidos até agora têm em comum que o conteúdo da crença passada é idêntico

¹⁰⁰ BERNECKER, 2010, p. 65 - 67, p. 96 – 97.

em tipo ao conteúdo da crença memorial; ainda assim, não seria essencial para a memória que o conteúdo da crença memorial seja do mesmo tipo do conteúdo da crença passada. A memória requer apenas que as provas do conteúdo diacrônico sejam suficientemente semelhantes, o que não seria equivalente, para Bernecker, ao que foi afirmado anteriormente, onde tal autor argumenta a favor da tese vinculativa, em que uma crença em t_2 está relacionada memorialmente à uma crença em t_1 somente se o conteúdo da crença em t_2 estiver vinculado de modo relevante e adequado ao conteúdo da crença em t_1 . Esta tese vinculativa, combinada às explicações ao estilo das teorias rastreadoras do conhecimento (“*tracking of knowledge*”), fornece mais apoio para o ponto de vista em que é possível lembrar em t_2 que P em virtude de ter acreditado em t_1 que P^* , e em que a crença em t_1 era justificada e conhecida, mas a crença memorial em t_2 não o seria. Bernecker utiliza o sexto exemplo analisado por Adams, o do celeiro vermelho de Kripke, para ressaltar essa questão: o sujeito que está passando pelo campo com os falsos celeiros não poderia *saber* que o celeiro vermelho que está olhando é um celeiro, pela razão de que ele não pode rastrear o fato de que é um celeiro, mas ele poderia *lembrar* que é um celeiro. Adams, no entanto, afirma que se o sujeito que está passando pelo campo com celeiros falsos não pode saber que algo é um celeiro, então, ele também não pode lembrar. Baseando-se em Dretske e Yourgrau (1983), ele alega que o protagonista do exemplo 6 se esqueceu do que é um celeiro, apesar de continuar a crer que é um celeiro, e apesar, também, de satisfazer as condições de conexão, conteúdo e verdade para a memória. A razão pela qual o sujeito não poderia se lembrar que P é porque ele não poderia rastrear os fatos que tornam P verdadeiro: Adams garante que isso é contra-intuitivo, mas ele acha que não é mais contra-intuitivo do que a explicação não epistêmica berneckeriana da memória, ponto do qual, evidentemente, Bernecker discorda. Se a memória precisasse de conhecimento ao estilo rastreador no momento da entrada e no momento da saída, na lembrança, como alega Adams, então a maioria dos estados mentais que denominamos de *memórias* seriam as chamadas “memórias falsas”, nessa perspectiva: uma explicação de rastreamento para a memória leva ao ceticismo em relação ao conhecimento veiculado por essa faculdade, onde para Bernecker, seria razoável supor que o ceticismo memorial venceria uma análise não epistemológica da memória em termos dessa contra-intuitividade.¹⁰¹

Considerando que saber que P implica em crer que P , segundo a análise tradicional do conhecimento (A.T.C.), a TEM, segunda sua definição, afirma que lembrar que P também

¹⁰¹ BERNECKER, 2008, p. 122 – 126.

implica em crer que P. O caso do exemplo do seqüestro de Bernecker, adaptado de Norman Malcolm, é utilizado pelo autor para argumentar que seria possível lembrar que P sem crer que P. O protagonista desse exemplo, S, lembrou em t2 que foi sequestrado em t1, mas como é necessário um bocado de convencimento (como os relatos da polícia, o noticiário da época e o testemunho dos amigos de S) até ele aceitar em t3 que foi sequestrado em t1, seria errado dizer que ele acreditou em t2 que havia sido sequestrado. Fred Adams, na sua análise desse caso, defende a TEM contra esse exemplo propondo uma leitura diferente: de acordo com Adams, S não se lembra, em t2, que ele havia sido sequestrado em t1, ponto no qual Bernecker discorda. É certamente correto dizer que S vem a saber em t3 que foi sequestrado quando era criança, pois o conjunto de evidências referido anteriormente o fez restaurar esse conhecimento perdido que foi recuperado inferencialmente; no entanto, nesse tempo t3 S cessa de lembrar que foi sequestrado. A razão pela qual ele parou de lembrar em t3 é que ele viola a assim chamada por Bernecker “condição de conexão contra-factual”, conforme já referido anteriormente:¹⁰² tal condição afirma que para a representação de um sujeito em t3 que P estar relacionada memorialmente à representação em t1 que P*, o vínculo causal que conecta os dois estados deve ser de tal forma que, se ele não tivesse representado em t1 que P*, ele não representaria em t3 que P. S, no exemplo do seqüestro, violaria a condição de conexão contra-factual porque, quando são apresentados a ele os relatos da polícia e do noticiário em t3, além dos testemunhos fidedignos, ele passa a representar que foi sequestrado independentemente de ter uma representação correspondente em t1. S não lembra em t3 tanto para Bernecker como para Adams, mas por razões distintas: enquanto para Bernecker ele não lembra pela razão que acaba de ser apresentada, a condição de conexão contra-factual, para Adams ele não lembra por que o conhecimento que ele adquire em t3 é obtido por inferência e não por memória, e não haveria incompatibilidade desse caso com os princípios da VPM e da TEM, pois não houve propriamente retenção no tempo de propriedades epistêmicas positivas. Fred Adams questiona-se se, na explicação não epistemológica para a memória de Bernecker, seria possível lembrar que P, lembrar que P implica Q e não lembrar que Q, o princípio de fechamento (*closure*) aplicado para a memória proposicional, ao qual Bernecker responderia afirmativamente.¹⁰³ Uma condição necessária para lembrar Q é representar Q, pela TRM berneckeriana: pareceria perfeitamente possível, sob essa perspectiva, que um sujeito S não conecte os fatos e, portanto, falhe ao representar que Q, embora se lembre que P e lembre-se que P implica Q. Outra razão pela qual um sujeito pode falhar em lembrar que Q, embora se

¹⁰² BERNECKER, 2010, p. 144 – 151.

¹⁰³ BERNECKER, 2011.

lembre que P e que P implica Q, é que a representação que Q não satisfaz a condição de conexão para a memória. Suponhamos que a representação que Q seja inata: o sujeito representa que Q aconteça o que acontecer. Considerando que o sujeito representaria em t2 que Q mesmo se não representasse em t1 que Q*, a representação violaria a condição de conexão contra-factual e, portanto, não se qualificaria como memória.

A posição de Fred Adams é, em grande parte, como um proponente da mesma, uma defesa da TEM, ou seja, a tese de que lembrar que P significa saber que P. Se a verdade é uma condição necessária do conhecimento, como certamente o é, então, pela implicação da transitividade, a verdade é uma condição necessária da memória também. No final da sua análise epistêmica da memória, Adams sugere, no entanto, segundo Bernecker, que seria possível lembrar-se de proposições que não são verdadeiras, o que parece ser um resultado altamente contra-intuitivo: se ele estiver certo, isso comprometeria tanto uma explicação epistêmica quanto uma explicação não epistêmica da memória, e esta seria uma consequência desastrosa tanto da perspectiva da TEM quanto da TRM, ou seja, tal consequência não ajudaria nem Adams e nem Bernecker. Os casos das chamadas “memórias falsas” abordados por Adams dizem respeito a pensamentos semanticamente incompletos ou com lacunas, como, por exemplo, a lembrança de que Pégaso é um cavalo alado. De acordo com a teoria da referência direta de Saul Kripke, a qual Fred Adams está supondo ser correta, o conteúdo do pensamento de que Pégaso é um cavalo alado não seria nem verdadeiro nem falso, pois seria vazio; sendo assim, S não poderia lembrar que Pégaso é um cavalo alado, já que o que ele se lembraria, nesse caso, não seria verdadeiro.¹⁰⁴ Isso, de acordo com a visão de Bernecker, pareceria ser falso para Adams, onde este último insistiria que “haveria algum fenômeno memorial ocorrendo nesse processo”¹⁰⁵, conforme foi comentado anteriormente, ponto este no qual Bernecker também parece estar de acordo com Adams. Quando se alega uma lembrança de que Pégaso é um cavalo alado, pode-se alegar que se lembre que se creia que Pégaso é um cavalo alado. Os relatos de memória proposicional que envolveriam termos singulares vazios poderiam expressar o que Sven Bernecker vem a chamar de memória “introversiva” ou introspectiva, ou seja, a memória dos próprios estados mentais de um sujeito S qualquer.

É justamente utilizando como apoio este conceito de memória introversiva, que requer bastante mais inspeção e refinamento, mas que não será feito aqui, que se pode procurar

¹⁰⁴ ADAMS, 2011, p. 92-93.

¹⁰⁵ ADAMS, 2011 p. 92.

elaborar, em vista das considerações anteriores do debate entre Fred Adams e Sven Bernecker, uma tentativa de se compreender algum suposto problema que poderia haver na concepção de infalibilidade introspectiva tendo como suporte teórico o problema da pretensa lembrança sem crença, justificação e conhecimento berneckeriana. A elaboração de uma espécie de um “pseudo-experimento mental” que ilustrasse minimamente tal problemática poderia ter a seguinte forma: um sujeito S parece, em t_2 , estar lembrando que P, ou seja, S está tendo uma experiência mnemônica geralmente associada a uma crença memorial correspondente que afirma que o conteúdo desta experiência é precisamente P. S, então, verifica introspectivamente o seu estado mental, e esse processo interno à sua vida mental gera a crença de que ele, S, lembra que P: é importante ressaltar, como condição básica para que este caso venha a ter alguma relevância argumentativa no presente contexto investigativo, que este estado mental de S não geraria a crença de que *parece* que ele lembra que P, mas sim a crença de que ele, de fato, atualmente lembra que P em t_2 . Só que P nunca aconteceu, não foi factual no passado, e poderia o mesmo ser classificado como um caso de memória falsa, de acordo com tudo o que foi discutido anteriormente; além do mais, seguindo-se por esse raciocínio, se P não é um fato do passado, se não aconteceu, pelos princípios da TEM S não poderia lembrar e nem saber que P, esta possibilidade estaria mnemônica e cognitivamente vedada, pois S só poderia lembrar e saber daquilo que foi o caso no passado, onde o conteúdo proposicional de P seria factual e verdadeiro. Logo, S não lembraria que P, e a introspecção, nesse caso, se tudo o que foi dito for concedido com um alto grau de parcimônia, causaria em S uma crença falsa, e S seria falível acerca de um estado mental seu, podendo enganar-se sobre o conteúdo do mesmo.

A questão pertinente que se colocaria aqui é se haveria alguma legitimidade e relevância desse caso que abrangesse todo o escopo conceitual das teorias e visões discutidas no decurso desta pesquisa, uma vez que o seu poder refutador, se o mesmo fizer algum sentido, se mostraria tão impactante e danoso para uma visão tradicional da epistemologia da introspecção e, por conseguinte, da memória, pela relação de uma com a outra que está querendo estabelecer-se aqui, como, por exemplo, toda a ampla gama dos supostos contra-exemplos a VPM e a TEM expostos e analisados exaustivamente neste trabalho. O objeto da proposição que representa o estado mental introspectivo de S no exemplo anterior seria “S lembra que P”, e não “S crê que ele lembra que P”, o que torna a análise do caso mais espinhosa e complexa ainda, pois na segunda situação a crença poderia ser falsa, a crença que faz parte da atitude proposicional á qual esta mesma se coloca como conducente, a saber, uma

meta-proposição Q, por exemplo, cujo conteúdo proposicional é “ele (S) lembra que P” no esquema cognitivo “S crê que Q”, ao passo que na primeira situação não seria uma crença (que teria de ser verdadeira, pois a lembrança é factual) sobre a lembrança, mas a própria lembrança, e esta, seguindo os critérios da TEM, não poderia ser, ela própria, falsa. Quando, pela introspecção, S olha para dentro de si, ele encontra a crença de que P se ele se lembra que P, pois quando S crê que lembra que P, ele está tendo uma crença sobre um estado mental que é memorial no caso, a saber, a crença de que ele lembra que P: a distinção relevante aqui é entre encontrar a crença de que P e encontrar a crença de que S lembra que P. O uso que se pretendeu fazer aqui da introspecção é para mostrar que nem toda crença formada por esta faculdade é uma crença introspectiva sobre alguma outra crença introspectiva, o que resultaria em uma crença de segunda ordem de natureza introspectiva: o exemplo apresentado seria um caso de crença introspectiva, é claro, mas sobre um estado mental de natureza memorial, pois o conteúdo deste é uma lembrança, e como tal, foi originalmente formada por outra fonte que não a memória, mas a preservação do seu conteúdo no tempo, independentemente da memória ser fonte geradora de crença, justificação ou conhecimento, é o que importa aqui para tornar este conteúdo propriamente um conteúdo memorial. Embora a memória introversiva de Sven Bernecker, estritamente falando, trate de termos vazios como os dos casos em que Pégaso é um cavalo alado, ou de que Sherlock Holmes fumava cachimbo, por exemplo, o suposto fenômeno memorial que intuitivamente parece estar envolvido nesse processo é o de uma lembrança de uma crença, o conteúdo da lembrança é uma proposição cujo conteúdo é doxástico, ao passo que na relação que se buscou fazer a fim de se mostrar uma suposta falibilidade introspectiva utilizando-se para tanto da noção de memória proposicional, o que está em questão é uma atitude proposicional doxástica cujo conteúdo da mesma é precisamente uma lembrança, esta seria a distinção pertinente entre ambos os casos nas diferentes relações que se pretendeu perifericamente estabelecer aqui.

O caso presente de uma suposta falibilidade introspectivo-memorial faz uma concessão para ser minimamente aceito de que a lembrança proposicional seja um estado mental (e aqui é indiferente se tal lembrança envolve uma relação de *acquaintance* de S com o conteúdo memorial ou se a mesma é adquirida por descrição, distinção esta já bastante referida anteriormente e de fundamental importância para todo o contexto da discussão empreendida nesta pesquisa), e uma vez a tomando como tal, quando S tem uma crença sobre tal estado, tal crença seria causada pela faculdade da introspecção. O que poderia salvar a infalibilidade introspectiva de tal caso seria potencialmente considerar a crença memorial de S “S crê que

lembra que P” como sendo falsa, mas nesse caso de infalibilismo não poderia haver conhecimento introspectivo do conteúdo mental doxástico “S crê que lembra que P” que seria objeto da crença auto-reflexiva de S, embora tal crença pudesse estar justificada sob a égide dos pressupostos de uma epistemologia falibilista, residiria neste quesito uma plausibilidade minimamente racional de se considerar este caso como sendo, pelo menos, um caso interessante para reflexão, e que suscitaria muitas outras discussões interessantes também sobre a relação entre auto-conhecimento, o conhecimento acerca do conteúdo dos próprios estados mentais, ou o conhecimento introspectivo propriamente, e memória, supondo que a introspecção conecte-se, de alguma forma minimamente relevante, com esse auto-conhecimento, e os problemas que daí emergiriam, como por exemplo explicar o que S sabe agora, no presente, em função do que ele sabia antes, no passado, bem como outros tópicos de interesse relacionados. Estas, contudo, são questões instigantes e inconclusivas que exigiriam muito mais pesquisa ulterior e futura além da longa digressão que foi feita aqui, fora a redação de outro árduo e hercúleo trabalho a fim de se obter um esclarecimento maior e mais consistente e elucidador sobre tais temas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se oferecer, ao longo de todo o presente trabalho, um quadro sinóptico de todo o estado da arte da pesquisa recente em epistemologia analítica da memória, destacando-se os principais conceitos que contemplam a área, como os de crença, justificação e conhecimento memoriais, bem como se procedeu por uma análise minimamente criteriosa e elucidativa acerca das principais teorias e arcabouços conceituais deste ramo da epistemologia, a teoria epistemológica da memória e o preservacionismo memorial, e a pertinência e relevância das críticas que tais concepções sofrem por parte dos seus oponentes, em particular Jennifer Lackey e Sven Bernecker, ao proporem contra-exemplos a estas concepções tradicionais. A visão preservativa da memória proposicional apresenta uma característica que é bastante intuitiva e muito difícil de ser colocada plausivelmente em xeque que é o aspecto conservador, ao longo do tempo, de propriedades semânticas, metafísicas, cognitivas e epistêmicas tão fundamentais como verdade, crença, justificação e conhecimento. Assim como para os estudos em filosofia da mente a preservação do conteúdo mental e/ou do pensamento, ao longo do tempo, quando da sua formação em t_1 e posterior evocação em t_2 é um ponto extremamente básico e vital, em epistemologia da memória também o é por razões muito semelhantes, e o aspecto da manutenção da justificação das crenças mnemônicas ao longo do tempo e do conhecimento memorial é o aspecto mais importante aqui. A importância do preservacionismo nesse contexto é tamanha e sua defesa faz-se mais do que necessária, endossando-se a perspectiva tradicional, que as duas formas de geracionismo memoriais apresentadas e discutidas aqui, o moderado e o radical, não recusam e refutam por inteiro essa visão, buscando-a acomodá-la aos seus pressupostos a fim de garantir essa propriedade peculiar da memória e que a constitui, dentre tantas outras características, propriamente uma faculdade retentora de mero conteúdo informacional e de crença verdadeira, em um primeiro momento, e também de propriedades epistêmicas positivas como crença verdadeira justificada e conhecimento proposicional em cenários mais complexos.

A variedade de contra-exemplos ao preservacionismo e a teoria epistemológica da memória apresentados por Jennifer Lackey e Sven Bernecker, e discutidos por Thomas Senor, Fred Adams e Andrew Moon, os proponentes dessa visão e que entraram no debate com Lackey e Bernecker, não parecem refutar, de modo implacável e definitivo, os pressupostos básicos dessas concepções, mas apontam deficiências em definições importantes e estruturais

que poderiam ser revistas e reconsideradas a fim de se reformular mais refinadamente e oferecer mais rigor conceitual á estas teorias para bem explicar e dar conta de alguns casos que, à primeira vista, parecem de difícil tratamento e de solução não trivial. Na teoria representacional de Bernecker, o escopo parece ser mais amplo, embora ele esteja a todo o momento tratando da memória proposicional, mas a sua concepção de crença e as condições lógicas da sua teoria, como a não necessidade do conhecimento na saída (*output*), em t2, para a lembrança, são distintas da teoria tradicional, onde pelo menos duas das condições não seriam satisfeitas para haver uma lembrança proposicional nos mesmos moldes da concepção berneckeriana (sem entrar no mérito da *natureza* deste conteúdo proposicional, daquilo que seria lembrado, o que poderia e até deveria ser objeto de investigação em outro trabalho, onde os elementos a serem investigados seriam de natureza semântica e metafísica, haja vista toda a discussão interessante e relevante empreendida ao longo de todo o capítulo 4 sobre o problema das falsas memórias e das lembranças sem conteúdo ou com conteúdo vazio), a saber, as condições do conhecimento em t2 (para S lembrar que P, ele deve saber em t2 que P) e da condição de ligação entre t1 e t2, de que para S lembrar que P, o conhecimento de S de que P em t2 deve estar adequadamente conectado com o conhecimento de S de que P em t1.

As duas teorias, a TEM e a TRM, por trabalharem em domínios que não necessariamente se interpõem, e por terem alguns aspectos em que os critérios lógicos da coerência e da consistência não se aplicam isomorficamente, não são excludentes, e também uma não exclui e refuta a outra simplesmente por adotar outro padrão conceitual que uma não aceita e vice-versa. O problema com a TRM sob a égide da estrutura conceitual da epistemologia analítica é que tal teoria não se utiliza plenamente dos conceitos aceitos de antemão pela tradição epistemológica, especialmente o da noção de crença, que Bernecker define como uma espécie de “estado representacional” que não necessariamente teria uma natureza doxástica, e não apenas como um estado mental a tomar determinado conteúdo proposicional como verdadeiro: apenas nesse aspecto, toda uma discussão acerca da natureza da crença e da representação mental, bem como as distinções entre crenças ocorrentes e crenças não ocorrentes/crenças disposicionais/estados disposicionais para crer teria de ser detalhadamente realizada, a fim de se poderem comparar ambas as teorias com certa paridade conceitual, e isso não ocorre por razões essencialmente metodológicas e de extrapolação do domínio de investigação, o objetivo aqui foi confrontar as posições antagônicas através da exposição dos contra-exemplos ilustrando os pressupostos da TRM, e dos contra-argumentos á estes reiterando a posição tradicional da TEM, e retirar deste embate posições pró e/ou

contra a esta ou aquela teoria em virtude do ponto que estaria sendo discutido dentro do contexto apresentado. O fato de Bernecker ser um externalista quanto à justificação também traz problemas a fim de se compatibilizar com a sua concepção e a sua teoria o problema da evidência esquecida, por exemplo, que se aplica a uma explicação internalista para a justificação, e internalista de acesso cognitivo: parece ser menos oneroso para um externalista ter de se isentar de procurar uma justificação baseada em apoio evidencial que já não está mais disponível para o sujeito do que simplesmente dizer que basta uma boa e confiável conexão com a verdade, mesmo se a justificação não for condição necessária para o conhecimento em t1, o que Bernecker não parece endossar, tornando a sua defesa mais espinhosa ainda: se justificação e conhecimento não seriam condições necessárias para a lembrança em t2, mas estavam presentes em t1, e a evidência que justificava P, independente da questão dos *undercutting defeaters* e/ou outros anuladores terem eficácia nesses casos, como foi bastante discutido, foi perdida, isso não seria propriamente um problema genuíno, pois S não precisa de tal justificação em t2 para alegar que se lembra que P.

Para os internalistas, o problema continua, e não parece haver uma solução razoável que dê conta disso a fim de sanar plenamente tais dificuldades: a sugestão da inércia cognitiva proposta por David Owens é uma tentativa de solução, mas o mesmo parece se utilizar de um critério *ad hoc* a fim de salvar um internalismo a qualquer custo, o que não parece ter sustentação racional infalível, no final das contas. Essas questões criam problemas para uma posição consistente do geracionismo moderado que Jennifer Lackey pretende defender, o qual Sven Bernecker também procura endossar, pois apesar de o mesmo considerar que a memória não gera nova justificação simplesmente por existir no tempo, ou seja, a sua justificação já estaria presente em t1, podendo apenas ser potencialmente derrotada por uma evidência solapadora, a sua compatibilidade com a justificação internalista de acesso fica deveras comprometida, uma vez que tal evidência que justificava a crença de que P em t1 foi perdida, esquecida no tempo entre t1 e t2, e mesmo potencialmente o seu status justificatório em t2 herdado de t1 torna-se dificultoso para uma razoável defesa do mesmo. Por outro lado, aqueles que defendem alguma forma de geracionismo radical enfrentariam um duplo problema além daquele da evidência esquecida que teria de justificar a crença de que P em t2, na incompatibilidade deste com o preservacionismo, mas que se mostra tão ou mais problemático quanto o do outro geracionismo, o moderado, que é como mostrar que um aspecto fenomenológico da própria lembrança seria o outro elemento justificador em conjunto com a evidência já perdida e que só teria algum sentido em se considerar como elemento

justificador através dos pressupostos da teoria da anulabilidade.

Ambos os geracionismos, de uma forma ou outra, dependendo da perspectiva, podem até mesmo parecerem plausíveis, mostrando-se, em alguma medida, passíveis de uma defesa mínima, mas eles apresentam alguns problemas de coerência e de consistência interna com os aspectos gerais das visões tradicionais da VPM e da TEM que nos impedem de chancelar tal juízo, assim como tal atitude também deve ser assentida, por razões bastante semelhantes, em relação às controvérsias originadas pela ampla maioria dos contra-exemplos lackeyanos e berneckerianos apresentados no decurso desta investigação. A suspensão do juízo acerca de algumas das questões levantadas neste trabalho, mas não dos fundamentos mais básicos das visões preservacionistas e epistemológicas endossadas pelos princípios da VPM e da TEM, que se sustentam intuitivamente por si só e são logicamente coerentes e consistentes, suspensão de juízo esta respaldada pelos critérios de paridade cognitiva e mesmo compartilhamento do conjunto de evidências e razões que sustentam as diferentes posições aqui apresentadas, e que não permitem um posicionamento racional seja em defesa de uma teoria ou visão em detrimento de outra, seja a visão tradicional endossada pela VPM e pela TEM ou a TRM de Bernecker e a sua análise não epistêmica da lembrança proposicional sem conhecimento, em questões nevrálgicas e indecidíveis na fronteira entre estas teorias, é, pelo menos por ora, por todos os argumentos pró e contra uma ou outra apresentados aqui, a posição intelectual mais razoável a se defender e em conformidade especialmente com as teorias e concepções padrões que corroboram as principais teses amparadas pela tradição epistemológica, sem, contudo, negligenciar por inteiro as teorias alternativas e concorrentes, onde muita pesquisa ainda há a ser feita acerca de todos os tópicos abordados e tratados aqui, bem como tantos outros correlatos e pertinentes para os propósitos em questão, justificando-se como essencial e mais do que necessário tal estudo a fim de tornar mais enriquecedora e esclarecedora as discussões acerca da revisão conceitual e substancial dos principais tópicos de pesquisa de fronteira em epistemologia analítica contemporânea da memória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADAMS, Fred. Empathy, neural imaging, and the theory versus simulation debate. **Mind & Language**, 2011, 16, p. 368–392.

_____. Husker du? **Philosophical Studies** 153:, 2011, p. 81-94.
doi:10.1007/s11098-010-96634.

_____. (forthcoming). Sweet nothings: the semantics, pragmatics, and ontology of fiction, In: F. Lihoreau (Ed.), **The Metaphysics and Logic of Fiction**. Ontos Verlag publisher.

ADAMS, Fred., & CLARKE, Michael. Resurrecting the tracking theories. **Australasian Journal of Philosophy**, 83, 2005, p. 207–221.

ADAMS, Fred., BARKER, J. A., FIGURELLI, J. (forthcoming). Towards closure on closure. **Synthese**.

ADAMS, Fred., & STECKER, R. Vacuous singular terms. **Mind & Language**, v. 9, 1994, p. 387–401.

ALMEIDA, Cláudio Gonçalves de. What Moore`s paradox is about. **Philosophy and Phenomenological Research**, Providence, RI, EUA, 2001, v. 62, n. 1, p. 33-58.

ALSTON, William. Epistemic Circularity. **Philosophy and Phenomenological Research**, 47, 1986, p. 1-30.

ANNIS, David B. “Memory and Justification.” **Philosophy and Phenomenological Research**, 40:, 1980, p. 324-333.

ARISTÓTELES. **Del Sentido y lo sensible y de la memoria y el recuerdo**. 3.ed. Buenos Aires: Aguilar, 1973. 102 p.

AUDI, Robert. As Fontes do Conhecimento. Tradução Tiegüe Vieira Rodrigues. Traduzido de **The Oxford Handbook of Epistemology**. Oxford: Oxford University Press, 2002, p. 71-94.

_____. Dispositional Beliefs and Dispositions to Believe. **Noûs**, v. 28, n. 4, 1994, p. 419-434.

_____. **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge**. London: Routledge, 1998, First Edition, 340p.

_____. **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge**.

Routledge, 2003, Second Edition. 352 p.

_____. **Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge.** Routledge, 2011, Third Edition. 404 p.

_____. "Memorial Justification." **Philosophical Topics**, 23, 1995, p. 31-45.

_____. The Causal Structure of Indirect Justification. **The Journal of Philosophy**, v. 80, n. 7, 1983, p. 398-415.

_____. "The Place of Testimony in the Fabric of Knowledge and Justification." **American Philosophical Quarterly**, 34, 1997, p. 405-22.

BARKER, J. A., ADAMS, F. (forthcoming). Epistemic closure and skepticism, **Logos & Episteme**.

BERGMANN, Michael. **Justification without awareness.** Oxford: Oxford University Press, 2006.

BERNECKER, Sven. Further thoughts on memory: Replies to Schechtman, Adams, and Goldberg. **Philosophical Studies**, 153 (1), 2011, p. 109-121.

_____. **Memory: A Philosophical Study.** Oxford: Oxford University Press, 2010.

_____. Memory and Externalism. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. 69, November 2004, p. 605-632.

_____. Remembering without Knowing. **The Australasian Journal of Philosophy**, v. 85, 2007, p. 137-165.

_____. Self-knowledge and the bounds on authenticity. **Erkenn**, 71, 2009, p. 107-121.

_____. **The metaphysics of memory.** Dordrecht: Springer, 2008.

_____. **The Metaphysics of Memory**, Cap. I e III. Springer Science Business Media B. V., 2008. 191 p.

BERNECKER, Sven and DRETSKE, Fred. **Knowledge: Readings in Contemporary Epistemology.** Oxford University Press, 2000. 595 p.

BERNECKER, Sven and PRITCHARD, Duncan. **The Routledge Companion to Epistemology.** Edited by Sven Bernecker and Duncan Pritchard, Routledge, Taylor & Francis Group, London and New York.

BOGHOSSIAN, Paul. Content and Self – Knowledge. **Externalism and Self- Knowledge**. Stanford: CSLI Publications, 1998, p. 171-72.

BONJOUR, Laurence. **The Structure of Empirical Knowledge**, Cambridge, MA: Harvard University Press, 1985, 258 p.

_____. **Epistemology**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield. Chapter 8, 2002.

_____. **Epistemology**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, 2010.

BRANDT, Richard. The Epistemological Status of Memory Beliefs. **The Philosophical Review**, v. 64, n. 1, 1955, p. 78-95.

BRUECKNER, Anthony. Externalism and Memory. **Pacific Philosophical Quarterly**, 78 (1):, p. 1-12.

BURGE, Tyler. Content Preservation. **The Philosophical Review**, 102, n. 4, 1993, p. 457-488.

_____. Memory and self-knowledge. In: P. LUDLOW & N. MARTIN (Eds.). **Externalism and self- knowledge**. Stanford: CSLI Publications, 1998, p 351-370.

CHISHOLM, Roderick M.. **Teoria do Conhecimento**. R. de Janeiro: Zahar Editores, 1974. 148 p.

COHEN, Jonathan. **An Essay on Belief and Acceptance**. Oxford: Oxford University Press, 1992. 163 p.

CONEE, Earl. and FELDMAN, Richard. **Evidentialism: Essays in Epistemology**. Oxford: Clarendon, 2004.

_____. The Epistemology of Belief. p. 64-79. **Evidentialism: Essays in Epistemology**. Oxford University Press, NY, 2004, 336 p.

_____. 2001. “Internalism Defended.” reprinted In: **Evidentialism: Essays in Epistemology** Oxford: Oxford University Press, 2004.

CUSMARIU, Arnold. A Definition of Impure Memory. **Philosophical Studies**, 38, 1980, p. 305 - 308.

DE ROSE, Keith. Epistemic possibilities. **The Philosophical Review**, 100, p. 581-605.

DRETSKE, Fred. Entitlement: Epistemic Rights Without Epistemic Duties, **Philosophy and Phenomenological Research**, 60, p. 591-606.

_____. Epistemic operators. **Journal of Philosophy**, 67(24), 1970, p.1007–1023.

_____. **Knowledge and the flow of information**. Cambridge, MA.: MIT/Bradford, 1981.

_____. The case against closure. In M. Steup & E. Sosa (Eds.), **Contemporary debates in epistemology** (pp. 13–26). Oxford: Blackwell Publishing, 2005.

DRETSKE, Fred., & YOURGRAU, Palle. Lost knowledge. **Journal of Philosophy**, 80, 1983, p. 356–367.

DUMMETT, Michael. Testimony and Memory. In Bimal Krishna Matilal and Aridam Chakrabarti (eds.), **Knowing From Words**, Dordrecht: D. Reidel, p. 1-23, 1994.

EVANS, Gareth. **The Varieties of Reference**. Oxford: Clarendon Press, 1982. 418 p.

FANTL, Jeremy. & McGRATH, Matthew. On pragmatic encroachment in epistemology. **Philosophy and Phenomenological Research**, 75, 2007, p. 89-558.

FELDMAN, Richard. **Epistemology**. N. Jersey: Prentice Hall, 2003, 197 p.

FUMERTON, Richard. **Epistemology**. Malden / Oxford / Carlton: Blackwell Publishing, 2006. 145 p.

GETTIER, Edmund L. Is Justified True Belief Knowledge? **Analysis**, 23, p. 121-123, 1963. Reimpresso em Griffiths 1967, p. 144-146.

GIBBONS, J. Externalism and knowledge of content. **Philosophical Review**, 105, 1996, p. 287–310.

GINET, Carl. **Knowledge, Perception, and Memory**. Dordrecht: Reidel, 1975.

_____. Memory Knowledge. **The Handbook of Western Philosophy**, In: George H. R. Parkinson (ed.), New York: Macmillan, 1988, p.159-78.

GOLDBERG, S. (2011). The metasemantics of memory. **Philosophical Studies**. doi:10.1007/s11098-010-9642-9.

GOLDMAN, Alvin. “Internalism Exposed,” **The Journal of Philosophy**, 96 (6), 1999, p. 271-293.

_____. **Knowledge in a Social World**. Oxford University Press, 1999, 407 p.

_____. What is Justified Belief? In: PAPPAS, George (ed.), **Justification and Knowledge**, Dordrecht: D. Reidel, p. 1-23, 1979.

_____. “What Is Justified Belief?” reprinted in **Epistemology: An Anthology**. 2000. eds. Sosa, Ernest. and Jaegwon Kim. Oxford: Blackwell, 1976.

HARMAN, Gilbert. **Change in View**, Cambridge, MA: MIT Press. Chapter 4, 1986.

HAWTHORNE, John. The case for closure. In: M. Steup & E. Sosa (Eds.), **Contemporary debates in epistemology** (pp. 26–43). Oxford: Blackwell Publishing, 2005.

HUEMER, Michael. The Problem of Memory Knowledge. **Pacific Philosophical Quarterly**,

80, 1999, p. 346-357.

HUME, David. **Investigação sobre o Entendimento Humano**. Coleção Os Pensadores, Ed. Nova Cultural, 1992. 271 p.

JAMES, William. **The Principles of Psychology**, v. 2. Dover Publications, 1950. 708 p.

KLEIN, Peter. **Certainty: a Refutation of Scepticism**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1981. 264 p.

_____. Knowledge, Causality, and Defeasibility. **Journal of Philosophy**, 73, 1976, p. 792-812.

_____. Misleading, evidence and the restoration of justification. **Philosophical Studies**, 37, 1980, p. 81-89.

KLEIN, S. B. (2011). The two selves: The self of conscious experience and its brain. In: M. R. Leary (Ed.), **Handbook of Self and Identity** (2nd ed.). New York: Guilford Press (forthcoming).

LACKEY, Jennifer. Memory as an Epistemically Generative Source. **Philosophy and Phenomenological Research**, 2005, 70 (3), p. 636-658.

_____. Why Memory Really is an Epistemically Generative Source: A Reply to Senor. **Philosophy and Phenomenological Research**, 74 (1), 2007, p. 209-219.

LEHRER, Keith. **Theory of Knowledge**. Boulder: Westview Press, 2000. 250 p.

LEHRER, Keith and RICHARD, Joseph. Remembering Without Knowing. **Grazer Philosophische Studien**, 1, 1975, p. 121-126.

LOCKE, Don. **Memory**. London: Macmillan, 1971.

_____. **Memory**. Garden City, NY: Anchor Books.

LOCKE, John. **Ensaio sobre o Entendimento Humano**. Coleção Os Pensadores, Ed. Nova Cultural, 1991. 313 p.

LUDLOW, Peter. Social Externalism, Self - Knowledge, and Memory. **Analysis**, 55: 157-159. Reimpresso em: **Externalism and Self-Knowledge**. Stanford, CSLI Publications, 1998.

MALCOLM, Norman. **Knowledge and Certainty**. Prentice Hall: Englewood Cliffs, NJ, 1963. 248 p.

_____. **Memory and Mind**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1977.

MARTIN, C.B., and DEUTSCHER, M.. "Remembering." **The Philosophical Review** 75:, 1966, p.161-196.

McGRATH, Matthew. Memory and Epistemic Conservatism. **Synthese**, 157, 2007, p. 1-24.

MICHAELIAN, Kourken. Generative Memory. **Philosophical Psychology**, v. 24, Num. 3, 2011, p. 323-342.

MOON, Andrew. Remembering entails knowing (forthcoming). *Synthese*, 2012.

MORAN, Richard. Replies to Heal, Reginster, Wilson, and Lear. **Philosophy and Phenomenological Research**, v. LXIX, número 2, Setembro de 2004, p. 455-472.

NAYLOR, Andrew. In Defense of a Nontraditional Theory of Memory. **Monist**, 68, 1985, p. 136-150.

_____. Justification in Memory Knowledge. *Synthese*, 55, 1983, p. 269-286.

_____. Remembering without Knowing - Not without Justification. **Philosophical Studies**, 49, 1986, p. 295-311.

NOZICK, Robert. **Philosophical explanations**. Cambridge, M.A.: Harvard University Press, 1981.

OWENS, David. **Reason without Freedom: The Problem of Epistemic Normativity**. New York and London: Routledge, 2000.

PAPPAS, George. Lost Justification. **Midwest Studies in Philosophy**, 5, 1980, p. 127–34.

PLANTINGA, Alvin. **Warrant and Proper Function**, New York, NY: Oxford University Press, 1993.

POLLOCK, John L. **Contemporary Theories of Knowledge**. Rowman & Littlefield, 2. ed., 1999. 262 p.

_____. **Knowledge and Justification**. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1974.

PRITCHARD, Duncan. Epistemic Luck. *Theoria*, 73 (2), 2007, p. 173-178.

RUSSEL, Bertrand. **The Problems of Philosophy**. London: Oxford University Press, 1970. 167 p.

_____. 1921. **The Analysis of Mind**. Reprint. Mineola, NY: Dover. 2005.

SAKURAGI, Shin. “On Memory Knowledge”. **Kagaku Tetsugaku**, 43 (1):, 2010, p. 61-77

SAUNDERS, John T. Professor Malcolm’s Definition of “Factual Memory”. *Theoria*, 31, 1965a, p. 282-288.

SCHECHTMAN, Michael. Memory and identity. **Philosophical Studies**, 2011, doi:10.1007/s11098-010-9645-6.

SCHROER, Robert. Memory Foundationalism and the Problem of Unforgotten Carelessness.

Pacific Philosophical Quarterly, 89, 2008, p. 74-85.

SEÑOR, Thomas D. (2009, 04/09). Epistemological Problems of Memory. In: E. N. Zalta (Ed.), **Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Metaphysics Research BIBLIOGRAFIA 270 Lab, CSLI, Stanford University. <http://plato.stanford.edu/entries/memory-episprob>. Acesso em 14/10/2009.

_____. Internalistic Foundationalism and the Justification of Memory Belief. **Synthese**, 94, 1993, p. 453-476.

_____. Preserving Preservationism: A Reply to Lackey. **Philosophy and Phenomenological Research**, 74 (1), 2007, p. 199-208.

_____. The *Prima/Ultima Facie* Justification Distinction in Epistemology. **Philosophy and Phenomenological Research**. v. 56, n. 3, 1996, p. 551-566.

SHARP, Robert. Factual Memory. **Mind**, New Series, v. 77, n. 305, 1968, p. 131-132.

SHOEMAKER, Sydney. "Memory," In: P. Edwards (ed.), **The Encyclopedia of Philosophy**. New York: Macmillan, vol. 5, 1967, p. 265-74.

SHOPE, Robert. Remembering, Knowledge, and Memory Traces. **Philosophy and Phenomenological Research**, 33, 1973, p. 303-322.

SQUIRES, Roger. Memory Unchained. **The Philosophical Review**, 78, 1969, p. 178-196.

STEUP, Mathias. The Analysis of Knowledge. In: ZALTA, Edward N. (ed.). **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Edição 2006.

UNGER, Peter. **Ignorance: A Case for Skepticism**. Oxford: Oxford University Press, 1975.

WILLIAMSON, Timothy. **Knowledge and its Limits**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

_____. **Knowledge and its Limits**. Oxford: Oxford University Press, 2002. 352 p.

_____. On Being Justified in One's Head, In: M. Timmons, J. Greco, and A.R. Mele (eds.), **Rationality and the Good: Critical Essays on the Ethics and Epistemology of Robert Audi**. Oxford: Oxford University Press, 2007, p. 106-22.

WITTGENSTEIN, L. In G. E. M. Anscombe & G. H. von Wright (Eds.), **On certainty**. New York: Harper and Row. 1969, Further thoughts on memory, 121.